

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



Arapoti, 26 de Junho de 2014.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de Equipamentos Rodoviários e Veículo para Saúde.

Prezado senhor, junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de Equipamentos Rodoviários e Veículo para Saúde, conforme Convênio sob o nº 20.23.2014.0005, Contrato de Empréstimo: Lote 01 = 2039/0018-5 e Lote 02 = 2039/0018-5, Valor Viabilizado R\$ 1.019.890,00, a saber:

Lote	Equipamento/Veículo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x4 com potencia mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³	03	277.000,00	831.000,00
02	Ambulância UTI Móvel, mínima potencia efetiva líquida 125 CV	01	188.890,00	188.890,00

Atenciosamente,


WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI
Chefe de Gabinete

Ao Ilmo. Sr.
PAULO ROBERTO DA SILVA
MD. Chefe da Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

003

Arapoti, 26 de junho de 2014.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de Equipamentos Rodoviários e Veículos para Saúde.

Prezado Senhor, junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de Equipamentos Rodoviários e Veículos para Saúde, conforme Convênio sob o nº 20.23.2014.0005, contrato de empréstimo: Lote 01 = 2039/0018-5 e Lote 02 = 2039/0018-5, valor viabilizado R\$ 1.019.890,00, a saber:

Lote	Equipamento/veículo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caminhão caçamba Basculante 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m ³	03	277.000,00	831.00,00
02	Ambulância UTI Móvel, mínima potência efetiva líquida 125 CV	01	188.890,00	188.890,00

Atenciosamente,

ANDRÉ AVELINO CARVALHO E SILVA
Secretário de Infra Estrutura

Ao Ilmo. Sr.
PAULO ROBERTO DA SILVA
MD. Cefe da Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Arapoti
Valor Viab.: R\$ 1.019.890,00

Nº Projeto : 39 Lote: 1, 2

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.019.890,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R\$51.000,00; montante de SEDU 2013/2014 Esp. - Fundo Perdido: R\$968.890,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba, 18/06/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Arapoti	Etapa : 0006/14
Associação : AMCG	Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Nº Projeto : 39	
Descrição : Lote 1 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Veículo para Saúde - Lote 2 - 01 (UMA) AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, mínima potência efetiva líquida 125 CV e demais características técnicas constante do MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 1.019.890,00
Nº do Convênio : 20.23.2014.0005	Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 ==> 2039/0018-5 Lote : 2 ==> 2039/0018-5
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Arapoti - Pr. Lote : 2 ==> Município de Arapoti - Pr.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 3,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> Veículo para Saúde - Lote 2 - 01 (UMA) AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, mínima potência efetiva líquida 125 CV e demais características técnicas constante do MODELO 07. *	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

007

-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: Aquisição de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 com potencia mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³ e 01 (uma) Ambulância UTI Móvel, mínima potencia efetiva líquida 125 CV.

O Processo será na modalidade: **PREGÃO**, do tipo: **MENOR PREÇO**, podendo ser efetivado a partir desta autorização, conforme *Lei Federal 10.520/02* subsidiária à *Lei Federal nº 8.666/93*, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remeta-se este processo para Assessoria Jurídica para que tome as providências cabíveis.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá ser iniciado este processo.

Arapoti/PR, 27 de Junho de 2014.

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Características
Técnicas do
Equipamento

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
 LOTE Nº:2

PROponente:

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: **AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV ou HP)	125 CV DE POTÊNCIA NO MÍNIMO	
2.3. Combustível	DIESEL	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Manual com Injeção Eletrônica	
3.2. Nº de marchas à frente	05 (Cinco) Marchas à Frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. CAPACIDADE E DIMENSÕES		
5.1. Capacidade mínima líquida de carga (Kg)	1500 kilos no mínimo	
5.2. Largura (mm)	1.900 mm	
5.3. Altura (mm)	2.300 mm no mínimo	
6. ABERTURAS		
6.1. Portas traseiras	Com abertura mínima de 180°	
6.2. Porta lateral direita	Deslizante ou corredeira	
7. ACESSÓRIOS		
7.1. Sinalizador de barra eletromecânica, com sirene de (1) tom e (2) dois sistemas rotativos giroflex. Estrutura da barra em alumínio extrudado. Acrílico de alta resistência na cor vermelha	Sim	
8. CAPACIDADE DE CARGA	12 M³	

9. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO	Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto em leds, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, 03 tomadas internas 2p + 110 vca; 02 tomadas internas 12 vcc, caixa de disjuntores instaladas no armário de fácil acesso, bateria auxiliar 100 ha, painel de controle central com chave disjuntor térmico, chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão, conversor 12 v para 110 vca para 1000 w. Relés com fusíveis. Sistema de gerenciamento de energia separando a bateria do veículo e a do furgão ambulância.
10. POLTRONAS	Poltrona Fixa reclinável com base giratória, revestida em espuma injetada automotiva e courvim. Cintos de seguranças. Além de cinto de segurança para a maca instalado na cabeceira da maca retrátil
10.1 Banco Baú	Banco Baú com capacidade para 3 lugares, confeccionado em mdf na cor branca, com cantos arredondados e perfis de alumínio. Cinto de segurança, assentos e encostos individuais, em courvim. Local para acomodação da lixeira. Largura da poltrona padrão.
11. CINTOS DE SEGURANÇA	Aplicáveis a todas as poltronas
12. SISTEMA DE AR CONDICIONADO	Ar condicionado veicular 02 Caixas. Quente e Frio. Ar condicionado para paciente
13. ELEMENTOS EM GERAL	
13.1. Adesivação padrão ambulância	Sim
13.2. Espelhos retrovisores	Sim
13.3. Buzina	Sim
13.4. Revestimento interno em fibra de vidro Vinil de alta resistência (cor Branca) e piso antiderrapante lavável	Sim

13.5. Sistema de ventilação	Sim
13.6 Isolamento Termo/Acústico	Sim
13.7. Banco para acompanhante	Sim
13.8. Banco para médico	Sim
13.9. Armário para guarda de materiais	Sim
13.10. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
13.11. Aplicação adesivo de logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa a ser fornecido
14. EQUIPAMENTOS UTI MÓVEL	
Equipamentos referentes à UTI Móvel	<p>01 Sinalizador óptico e acústico;</p> <p>01 Equipamento de rádio e comunicação fixo e móvel;</p> <p>01 Bolsa para Kit de Oxigênio acessórios para Oxigenoterapia (Cilindros , Váculas, Réguas, Fluxômetros, Umidificadores etc.). Conter instalação de rede portátil de oxigênio cuja a quantidade permita ventilação mecânica por no mínimo 3 a 4 horas;</p> <p>01 Maca com rodas e articulada;</p> <p>01 Jogo de Ambus Reanimadores de Pressão Positiva (adulto, infantil e neonatal);</p> <p>01 Conjunto mascara de Venturi;</p> <p>01 Esfigmomanometro;</p> <p>02 Estetoscópios em aço inoxidável adulto/infantil;</p>

14. EQUIPAMENTOS UTI MOVEI
Equipamentos referentes à UTI Móvel
(Continuação)

02 Aspiradores (Rede, Manual, Elétrico e a Bateria);
 01 Bolsa para Ampola;
 02 Bolsas de Resgate life support, tamanho total da maleta Life Support é de 57 x 26 x 40 cm. contém compartimentos internos para materiais básicos: Kit Materiais Descartáveis em geral, Tesoura ponta Romba, Kit Parto, Kit Queimado, Kit Hemorragia, Lanterna Pupilar, Óculos de Proteção, Luvas de Raspa, Máscara. (P,M e G);
 01 Bomba de infusão com bateria;
 01 Cadeira de rodas dobrável;
 01 Cardioversor portátil com bateria;
 05 Colares Cervicais sendo: PP/ P/ M/ G/ GG;
 30 Conjuntos de talas aramada em EVA vários tamanhos;
 01 Desfibrilador adulto/infantil;
 01 par Imobilizadores de Cabeça;
 01 Monitor Multiparâmetros – ECG (cabo 5 vias), temperatura, oximetria, capnografia, PNI;
 03 Laringoscópios de fibra ótica contendo conjunto de laminaas retas e curvas (números 00 à 4);
 03 kits Cânulas endotraqueais de tamanho 00;00;0;0;1;2;3;4 e 5
 01 Oxímetro de Pulso (sensor adulto, infantil e neonatal);
 01 Prancha de Resgate adulto, infantil com cinto;
 01 Respirador microprocessado neo/infantil/adulto; VCV Assistido / ControladoPCV Assistido / Controlado, PSV/CPAP SIMV (VCV) + PSV, Ventilação de Respaldo (VCV), Ventilação de Respaldo (PCV);

EQUIPAMENTOS UTI MOVEL Equipamentos referentes à UTI Móvel (Continuação)	01 Incubadora de transporte ao recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo.	
15. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação contra defeitos de fabricação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -

, de de 2014.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Arapoti- Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo de 10 (dez) marchas à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	14.800 Kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.800 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	16.500 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simples	
2.7. PNEUS	Pneus Radiais	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	Mínimo de 10,0 (doze) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.1.2. Protetor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	
3.13. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Mínimo de 08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -

, de de 2014.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMETNO - MODELO 07
EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014
LOTE Nº:1

PROponente:

Prefeitura Municipal de Arapoti- Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo de 10 (dez) marchas à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	14.800 Kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.800 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	16.500 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014
LOTE Nº: 1

PROponente:

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simples	
2.7. PNEUS	Pneus Radiais	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	Mínimo de 10,0 (doze) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMETNO - MODELO 07
EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014
LOTE Nº: 1

PROponente:

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.1.2. Protetor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	
3.13. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Mínimo de 08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

021

DECRETO Nº 3416/2014

Súmula: Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**

Pregoeiro – **Idineu Antônio da Silva**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Geni Monteiro**

Equipe de Apoio – **Farley Gabriel de Paula**

Equipe de Apoio – **Ilineu Aparecido da Silva**

Equipe de Apoio – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LETTE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00215**

Protocolo: **00206**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Objeto da Despesa:

Aquisição de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 com potencia mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³ e 01 (uma) Ambulância UTI Móvel, mínima potencia efetiva liquida 125 CV

Prazo de Execução/Entrega:

90 (noventa) dias

Recurso Orçamentário:

- 03 Caminhões Caçamba Basculante;
 - 01 Ambulância UTI Móvel.

Valor da Reserva: Descrição:

188.890,00	Veículos
831.000,00	Máquinas e Equipamentos Diversos

Valor Total:

1.019.890,00 Hum milhão, dezenove mil e oitocentos e noventa reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente esta divisão.

Arapoti, 26 de junho de 2014

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO SE NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO:

Data aproximadamente para a Reserva Financeira

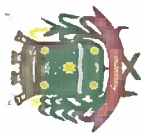
FINANCEIRO:

Nome e número da Conta para a Reserva:

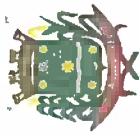
--

Recurso:

--

**Prefeitura Municipal de Arapoti**Exercício
2014
Área: Geral**Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional, Fonte e Despesa)**

Ficha Despesa	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provisionado	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA										
Unidade Orçamentária: 15.00.1 DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO										
Unidade Executora: 15.001 DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO										
Funcional Programática: 1545200421307 Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessi										
Fonte de Recursos: 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)										
0392	3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	57.284,35	0,00	2.715,65
0393	3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	59.464,97	0,00	20.535,03
0394	4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	0,00	101.997,52	0,00	0,00	0,00	0,00	78.002,48
Fonte de Recursos: 00791		Total da Fonte de Recursos	320.000,00	0,00	218.002,48	0,00	0,00	116.749,32	0,00	101.253,16
Convenio 06/12-SEDU/RECAPE COOP CAPAL - Pavimentação de Vias Urbanas										
0434	4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	401.135,80	401.135,80	0,00	0,00	0,00	0,00	401.135,80
Fonte de Recursos		Total da Fonte de Recursos	0,00	401.135,80	401.135,80	0,00	0,00	0,00	0,00	401.135,80
Funcional Programática: 1545200422236 Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade										
Fonte de Recursos: 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)										
0402	3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	270.777,56	124.693,11	44.528,33
0404	3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	70.000,00	220.000,00	0,00	0,00	219.855,66	0,00	144,34
Fonte de Recursos: 00512		Total da Fonte de Recursos	590.000,00	70.000,00	660.000,00	0,00	0,00	490.633,22	124.693,11	44.673,67
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente										
0403	3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fonte de Recursos		Total da Fonte de Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Funcional Programática: 2678200421309 Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura										
Fonte de Recursos: 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)										
0395	4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte de Recursos: 00615		Total da Fonte de Recursos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OP DE CRÉDITO PROVIAS- CAMINHÕES, CAÇAMBAS E RETROSCAVADEIRA										
0437	4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.046.250,00	1.046.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.250,00
Fonte de Recursos		Total da Fonte de Recursos	0,00	1.046.250,00	1.046.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.250,00
Funcional Programática: 2678200421310 Consórcio Patrulha Rural										
Fonte de Recursos: 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)										
0396	3.3.71.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Fonte de Recursos		Total da Fonte de Recursos	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Funcional Programática: 2678200421321 Aquisição de Equipamentos UTI Móvel e Caminhões - Convênio nº 05/2014 - SEDU										
Fonte de Recursos: 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)										
Fonte de Recursos		Total da Fonte de Recursos	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00



Prefeitura Municipal de Arapoti

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional, Fonte e Despesa)

Exercício
2014
Área: Geral

Ficha Despesa	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provisionado	Empenhado	Reserva	Saldo
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)										
0460	4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
	Total da Fonte de Recursos	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Convênio nº 05/2014 - SEDU - Aquisição Caminhões e UTI Móvel										
0461	4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	968.890,00	0,00	968.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.890,00
	Total da Fonte de Recursos	0,00	968.890,00	0,00	968.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.890,00
	Total da Funcional Programática	0,00	1.019.890,00	0,00	1.019.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.890,00
	Manutenção do Terminal Rodoviário									
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)										
0397	3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	1.743,00	0,00	8.257,00
0398	3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	26.287,24	30.730,74	2.982,02
	Total da Fonte de Recursos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	28.030,24	30.730,74	11.239,02
	Total da Funcional Programática	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	28.030,24	30.730,74	11.239,02
	Manutenção da Infraestrutura Rural									
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)										
0399	3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	99.315,59	0,00	684,41
0400	3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	3.454,08	0,00	36.545,92
0401	4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	21.060,42	38.939,58
	Total da Fonte de Recursos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	102.769,67	21.060,42	76.189,91
	Total da Funcional Programática	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	102.769,67	21.060,42	76.189,91
	SEAB Pavimentação Polidétrica Estr. Cerrado das Cinzas									
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)										
0440	4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
	Total da Fonte de Recursos	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
	Total da Funcional Programática	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
	Total da Unidade Executora	1.480.000,00	3.437.275,80	151.997,52	4.765.278,28	0,00	0,00	102.769,67	21.060,42	976.169,91
	Total da Unidade Orçamentária	1.480.000,00	3.437.275,80	151.997,52	4.765.278,28	0,00	0,00	738.182,45	176.484,27	3.850.611,56
	Total do Órgão	1.480.000,00	3.437.275,80	151.997,52	4.765.278,28	0,00	0,00	738.182,45	176.484,27	3.850.611,56
	TOTAL	1.480.000,00	3.437.275,80	151.997,52	4.765.278,28	0,00	0,00	738.182,45	176.484,27	3.850.611,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Convênio

CONVÊNIO Nº 005/2014-SEDU



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Desenvolvimento Urbano

PUBLICADO	
DOE/CIS nº SJ47	Página: 03
Data: 03/04/14	
Extrator: 023	Ano: 2014

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR; o Município de ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.658.377/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) BRAZ RIZZI:

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 9.593/2013, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.




CONVÊNIO Nº 005/2014-SEDU



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Desenvolvimento Urbano

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**, cabendo ao **CONCEDENTE** destinar a importância de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, correndo à conta da dotação orçamentária 6702.0000.4271.0000.4440.4201, fonte 147 e, cabendo ao **CONVENENTE**, como contrapartida municipal, destinar a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Uma vez homologado o processo licitatório pelo **CONCEDENTE** e apurado o valor total para contratação, este será o valor final do CONVÊNIO e o saldo financeiro excedente, se existir, será estornado e retornará aos cofres do Tesouro Geral do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE** deverão ser suportados integralmente pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do **CONCEDENTE**, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo **CONVENENTE** e aprovadas pelo **INTERVENIENTE**, em estrita conformidade com o plano de trabalho, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A última parcela dos recursos não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

CONVÊNIO Nº 005/2014-SEDU



PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a aplicação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência, ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração e/ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Recepcionar, analisar e aprovar os projetos do objeto deste CONVÊNIO, informando ao CONCEDENTE, o qual, se necessário, promoverá os devidos ajustes ao termo de CONVÊNIO e demais controles;
- b) Autorizar o CONVENENTE, após análise e aprovação dos projetos, a licitar e contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;

CONVÊNIO N° 005/2014-SEDU



- g) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Instituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, com as atribuições mínimas elencadas no artigo 23 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- d) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- e) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- f) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- g) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- i) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- j) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório nos termos da legislação vigente;
- k) Apresentar relatórios físico-financeiros, bem como encaminhar a prestação de contas, parcial e final, deste CONVÊNIO, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- l) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;

CONVÊNIO Nº 005/2014-SEDU



- m) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- n) Responsabilizar-se pela guarda e controle dos materiais a serem produzidos, na qualidade de fiel depositário;
- o) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- p) Apresentar as certidões abaixo relacionadas, como requisito essencial à formalização do presente CONVÊNIO:
1. Certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para recebimento de recursos públicos, mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou instrumento congênere;
 2. Certidão negativa para transferências voluntárias expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná;
 3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 4. Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
 5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- q) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- r) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- s) Sem prejuízo às demais obrigações, junto à medição da última parcela deverá ser encaminhado o termo de recebimento provisório;
- t) Promover a guarda de todos os documentos de prestação de contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Sistema Integrado de Transferência – SIT.
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir

CONVÊNIO Nº 005/2014-SEDU



em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de qualquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONCEDENTE realizará o controle, fiscalização, supervisão e acompanhamento sobre a execução deste CONVÊNIO por meio de relatórios, inspeções, visitas, medições e atestação da satisfatória realização do objeto deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONVENIENTE, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subseqüentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de extinção do CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CONVÊNIO N° 005/2014-SEDU



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

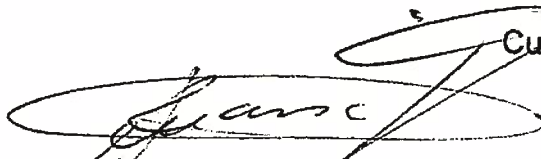
Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 13 DE MARÇO DE 2014

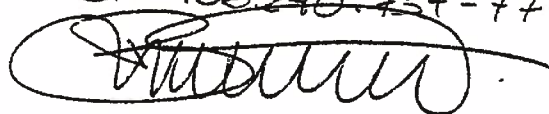

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE


BRAZ RIZZI
Prefeito(a) Municipal de ARAPOTI

Testemunha 1


INER BRUNO CIVILLINI
Testemunha 2

CPF 106.240.737-77





PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Desenvolvimento Urbano

PUBLICADO	
DOE/CIS nº 9212	Página: 53
Data: 23/05/14	
Extrato: 037	Ano: 2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 05/2014 – SEDU**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2014 – SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.658.377/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito BRAZ RIZZI:

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 9.593/2013, na Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo no aporte de recursos, de acordo com o Plano de Trabalho, detalhados nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste TERMO ADITIVO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

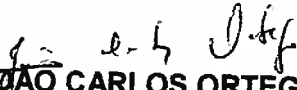
Para a execução do objeto, os recursos somam o valor total de R\$ 1.142.979,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar à importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do valor total pactuado, correndo à conta da dotação orçamentária 6702.0000.4271.0000.4440.4201, fonte 147 e, cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, destinar a importância de R\$ 142.979,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais), do valor total pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.


E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de MAIO de 2014


JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de
Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE

Testemunha 1


BRAZ RIZZI
Prefeito (a) Municipal de ARAPOTI


WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI
CHEFE DE GABINETE
CPF 028.095.559-66 - CRA-PR 17894
DECRETO 3093/2013

Testemunha 2



PUBLICADO	
DOE/CIS nº 9222	Página: 08
Data: 06/06/14	
Extrato: 046	Ano: 2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 05/2014 – SEDU**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 05/2014 – SEDU QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE
ARAPOTI.**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.658.377/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito BRAZ RIZZI:

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 9.593/2013, na Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO de redução no aporte de recursos, de acordo com o Plano de Trabalho, detalhados nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste TERMO ADITIVO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

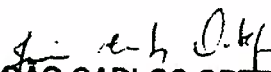
Para a execução do objeto, os recursos somam o valor total de R\$ 1.019.890,00 (um milhão dezanove mil oitocentos e noventa reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar à importância de R\$ 968.890,00 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa reais) do valor total pactuado, correndo à conta da dotação orçamentária 6702.0000.4271.0000.4440.4201, fonte 147 e, cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, destinar a importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), do valor total pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

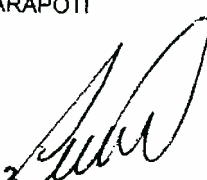
Curitiba, 30 de MAIO de 2014.


JOÃO CARLOS ORTEGA
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
 Superintendente do Serviço Social Autônomo
 PARANACIDADE

Testemunha 1


BRAZ RIZZI Prefeito Municipal de Arapoti
BRAZ RIZZI Prefeito Municipal de Arapoti

Testemunha 2


 Luiz Carlos Cordero da Silva
 Divisão de Convênios
 Decreto nº 3197/2013

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade proponente (TOMADOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		C.N.P.J./M.F.: 75.658.377/0001-31	
Endereço: Rua Placido Leite, 147 - Centro Cívico		E-mail: geniplo@uol.com.br	
Cidade: Arapoti	U.F.: PR	CEP: 84990-000	Telefone: (43) 3512-3036
Nome do Prefeito: Braz Rizzi	C.P.F.: 177.929.759-91		R.G./U.F. Órgão Expedidor: 882.131-3
Banco (da conta corrente específica para esta ação): Banco do Brasil	Agência: 1347-1	Conta Corrente: 22.137-6	

2. CONCEDENTE

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		C.N.P.J./M.F.: 76.416.908/0001-42	
Endereço: R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico		E-mail:	
Cidade: CURITIBA	U.F.: PR	CEP: 80530913	Telefone: 41.3250 7244

OUTRO PARTICIPE

Nome: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		C.N.P.J./M.F.: 01.450.804/0001-55	
Endereço: R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico		E-mail:	
Cidade: CURITIBA	U.F.: PR	CEP: 80530913	Telefone: 41.3350 3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aquisição de Equipamento	Período de Execução: 05/2014 - 12/2014
Identificação do Projeto:	
<p>O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade apresentar a solicitação de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, tendo em vista investimentos na área de Saúde Pública e Infraestrutura, objetivando a aquisição de veículos 03 Caminhões com Caçamba e 01 UTI Móvel.</p>	
Justificativa da Proposição:	
<p>Aquisição de 03 Caminhões Caçamba: Justifica-se devido ao fato deste município não disponibilizar de recursos próprios suficientes para tal investimento uma vez que se pleiteia a parceria com a SEDU para a compra destes veículos que serão utilizados na manutenção das estradas rurais e urbanas, em casos de Emergência ou solicitações da Defesa Civil Municipal, Gestão de Infraestrutura em todo o perímetro arapotiense, serviços públicos de transporte de materiais diversos no auxílio às políticas sociais de programas tanto do Governo do Estado do Paraná, quanto da República Federativa do Brasil.</p> <p>Aquisição de 01 UTI Móvel: Justifica-se devido ao fato desta municipalidade já conter em seu quadro funcional médicos e enfermeiros capacitados para efetuar este atendimento com qualidade. Da mesma forma este município conta com o atendimento do Corpo de Bombeiros Comunitário para atender as ocorrências locais. De acordo com os bombeiros é extremamente importante o atendimento de UTI Móvel, de acordo com os seguintes dados referentes a 2013:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Área Urbana: 81 acidentes com 85 vítimas (01 óbito); - Trecho Arapoti-Ventania: 17 acidentes com 17 Vítimas; - Trecho da PR092 Arapoti-Jaguariaiva até o limite com Wenceslau Braz: 78 acidentes com 110 vítimas (16 óbitos). 	

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR - R\$
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Aquisição de Ambulância UTI Equipada	01	01	2014	2014	188.890,00
2	Aquisição de Caminhões Caçamba	01	03	2014	2014	831.000,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
67.02.0000.4271.444004200.125	Aquisição de Ambulância UTI Equipada	188.890,00	0,00
67.02.0000.4271.444004200.125	Aquisição de Caminhões Caçamba	780.000,00	51.000,00

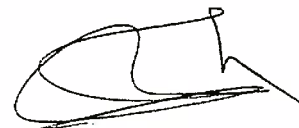
6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

METAS	DESCRIÇÃO	PRAZO	REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE R\$ 1,00
1	Entrega dos Equipamentos	30 Dias	968.890,00	51.000,00

7. DECLARAÇÃO (PROONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Arapoti, 16 de maio de 2014.



Nome: **BRAZ RIZZI**
Cargo: Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)

Nome: João Carlos Ortega	Assinatura
Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE	Data: _ / _ / _

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PARANACIDADE – PAM/SEDU**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ___ / 20__

INTRODUÇÃO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7.933 de 12/04/2013, Decreto nº 8.337/2013 e a Resolução nº 003/2013, resolvem, instituir o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná, Delegar aos Titulares dos Órgãos Estaduais da Administração Pública Direta a competência para a celebração de convênios ou instrumentos congêneres com os Municípios do Paraná, e Estabelecer as condições e regras, para os municípios que preencham as exigências fixadas pela Secretaria de Estado de Governo referentes ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, **por lote**, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de **ARAPOTI/PR**, ora denominado LICITADOR, torna público que às ___ : ___ horas do dia ___ de _____ de 20 __, na Sala de Licitação, no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti/PR, CEP 84.990-000 - Fone: (43) 3512-3000, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 3.416, de 15/01/2014, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Adão Rodrigues da Silva, endereço Rua Ondina Buena de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti - Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3512-3000 - Fax: (043) 3512-3000 - e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Buena de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti - Paraná, CEP 84.990-000, Fone: (043) 3512-3162.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, **por lote**, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE(S)	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4	03	831.000,00	90
02	AMBULÂNCIA UTI MÓVEL	01	188.890,00	90

SAM: 39

03.2 O(s) equipamento(s), objeto(s) deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo(s), e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, **Arapoti** - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1. As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / 15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo / 2678200421321 - Aquisição de Equipamentos UTI Móvel e Caminhões - Convênio nº 05/2014 - SEDU / 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres) - R\$ 51.000,00 / Fonte: 00802 - Convênio nº 05/2014 - SEDU - Aquisição de Caminhões e UTI Móvel - R\$ 968.890,00.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- ☞ carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- ☞ declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- ☞ Carta Credencial (Modelo nº 03);
- ☞ minuta de contrato (Modelo nº 04);
- ☞ declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- ☞ declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- ☞ características técnicas do(s) equipamento(s) ofertado(s) (Modelo nº 07);
- ☞ declaração de fornecimento (Modelo nº 08),
- ☞ declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito)

anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02** das _____ às _____ horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

b) Empresas em consórcio;

c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

08.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.9 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.10 Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.11 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.12 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.13 Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente :

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – LOTE Nº ____.

Pregão nº ____/20__

Proponente :

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº ____/20__

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA CADA LOTE - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor **DO LOTE**, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,

c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;

d) prazo de fornecimento em dias;

e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;

f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇOS para cada LOTE**.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, “a” que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão**. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- e) Alvará de funcionamento;

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).
- e) declaração de que o **fabricante possui Assistência Técnica e Peças** em concessionária autorizada a uma distância rodoviária máxima de até _____ Km do Município de Arapoti/PR, **ou**
- f) declaração de que a **proponente possui Assistência Técnica** própria, homologada pelo Fabricante, a uma distância rodoviária máxima de até _____ Km do Município de Arapoti/PR .
- g) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços por lote e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do LOTE.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

- 12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.
- 12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, do respectivo lote. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.
- 12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o

último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,

Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento,

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os

manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Arapoti/PR em _____, ____ de _____ de 20__.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 20 .

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/___

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___ (Lote ...).

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18.2 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 20 .

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 20 .

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº ____/20__

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, situado na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000 , CNPJ 75.658.377/0001-31, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) BRAZ RIZZI, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº _____, CPF nº _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de __/__/20__ , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: _____. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº ____/20__, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ____ (____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da 15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / 15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo / 2678200421321 - Aquisição de Equipamentos UTI Móvel e Caminhões - Convênio nº 05/2014 - SEDU / 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres) - R\$ 51.000,00 / Fonte: 00802 - Convênio nº 05/2014 - SEDU - Aquisição de Caminhões e UTI Móvel - R\$ 968.890,00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Arapoti– CNPJ nº 75.658.377/0001-31.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A

rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapoti/PR, ___ de ____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de de 20 .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº ___ / ___

Lote nº

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de de 20 .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMETNO - MODELO 07EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° ____/2.014**LOTE N°: **1**

PROPONENTE: _____

Prefeitura Municipal de Arapoti - Pr.NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. N° CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo de 10 (dez) marchas à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	14.800 Kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.800 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	16.500 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**
 PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simples	
2.7. PNEUS	Pneus Radiais	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	Mínimo de 10,0 (doze) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 2.014**

LOTE N°: **2**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Arapoti - Pr.

NOME DO BEM: **AMBULÂNCIA - UTI MÓVEL**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. N° CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV ou HP)	125 CV DE POTÊNCIA NO MÍNIMO	
2.3. Combustível	DIESEL	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Manual com Injeção Eletrônica	
3.2. N° de marchas à frente	05 (Cinco) Marchas à Frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. CAPACIDADE E DIMENSÕES		
5.1. Capacidade mínima líquida de carga (Kg)	1500 kilos no mínimo	
5.2. Largura (mm)	1.900 mm	
5.3. Altura (mm)	2.300 mm no mínimo	
6. ABERTURAS		
6.1. Portas traseiras	Com abertura mínima de 180°	
6.2. Porta lateral direita	Deslizante ou corredeira	
7. ACESSÓRIOS		
7.1. Sinalizador de barra eletromecânica, com sirene de (1) tom e (2) dois sistemas rotativos giroflex. Estrutura da barra em alumínio extrudado. Acrílico de alta resistência na cor vermelha	Sim	
8. CAPACIDADE DE CARGA		12 M³

<p>9. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO</p>	<p>Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto em leds, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, 03 tomadas internas 2p + 110 vca; 02 tomadas internas 12 vcc, caixa de disjuntores instaladas no armário de fácil acesso, bateria auxiliar 100 ha, painel de controle central com chave disjuntor térmico, chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão, conversor 12 v para 110 vca para 1000 w. Relés com fusíveis. Sistema de gerenciamento de energia separando a bateria do veículo e a do furgão ambulância.</p>
<p>10. POLTRONAS</p>	<p>Poltrona Fixa reclinável com base giratória, revestida em espuma injetada automotiva e courvim. Cintos de seguranças. Além de cinto de segurança para a maca instalado na cabeceira da maca retrátil</p>
<p>10.1 Banco Baú</p>	<p>Banco Baú com capacidade para 3 lugares, confeccionado em mdf na cor branca, com cantos arredondados e perfis de alumínio. Cinto de segurança, assentos e encostos individuais, em courvim. Local para acomodação da lixeira. Largura da poltrona padrão.</p>
<p>11. CINTOS DE SEGURANÇA</p>	<p>Aplicáveis a todas as poltronas</p>
<p>12. SISTEMA DE AR CONDICIONADO</p>	<p>Ar condicionado veicular 02 Caixas. Quente e Frio. Ar condicionado para paciente</p>
<p>13. ELEMENTOS EM GERAL</p>	
<p>13.1. Adesivação padrão ambulância</p>	<p>Sim</p>
<p>13.2. Espelhos retrovisores</p>	<p>Sim</p>
<p>13.3. Buzina</p>	<p>Sim</p>

13.4. Revestimento interno em fibra de vidro Vínil de alta resistência (cor Branca) e piso antiderrapante lavável	Sim	
13.5. Sistema de ventilação	Sim	
13.6 Isolamento Termo/Acústico	Sim	
13.7. Banco para acompanhante	Sim	
13.8. Banco para médico	Sim	
13.9. Armário para guarda de materiais	Sim	
13.10. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
13.11. Aplicação adesivo de logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa a ser fornecido	
14. EQUIPAMENTOS UTI MÓVEL		
Equipamentos referentes à UTI Móvel	01 Sinalizador óptico e acústico; 01 Equipamento de rádio e comunicação fixo e móvel; 01 Bolsa para Kit de Oxigênio acessórios para Oxigenoterapia (Cilindros , Vácuas, Réguas, Fluxômetros, Umidificadores etc.). Conter instalação de rede portátil de oxigênio cuja a quantidade permita ventilação mecânica por no mínimo 3 a 4 horas; 01 Maca com rodas e articulada; 01 Jogo de Ambus Reanimadores de Pressão Positiva (adulto, infantil e neonatal); 01 Conjunto máscara de Venturi; 01 Esfigmomanometro; 02 Estetoscópios em aço inoxidável adulto/infantil;	

14. EQUIPAMENTOS UTI MOVEL
Equipamentos referentes à UTI Móvel
(Continuação)

02 Aspiradores (Rede, Manual, Elétrico e a Bateria);
 01 Bolsa para Ampola;
 02 Bolsas de Resgate life support, tamanho total da maleta Life Support é de 57 x 26 x 40 cm. contém compartimentos internos para materiais básicos: Kit Materiais Descartáveis em geral, Tesoura ponta Romba, Kit Parto, Kit Queimado, Kit Hemorragia, Lanterna Pupilar, Óculos de Proteção, Luvas de Raspa, Máscara. (P, M e G);
 01 Bomba de infusão com bateria;
 01 Cadeira de rodas dobrável;
 01 Cardioversor portátil com bateria;
 05 Colares Cervicais sendo: PP/ P/ M/ G/ GG;
 30 Conjuntos de talas aramada em EVA vários tamanhos;
 01 Desfibrilador adulto/infantil;
 01 par Imobilizadores de Cabeça;
 01 Monitor Multiparâmetros – ECG (cabo 5 vias), temperatura, oximetria, capnografia, PNI;
 03 Laringoscópios de fibra ótica contendo conjunto de laminaas retas e curvas (números 00 à 4);
 03 kits Cânulas endotraqueais de tamanho 00;00;0;0;1;2;3;4 e 5
 01 Oxímetro de Pulso (sensor adulto, infantil e neonatal);
 01 Prancha de Resgate adulto, infantil com cinto;
 01 Respirador microprocessado neo/infantil/adulto; VCV Assistido / ControladoPCV Assistido / Controlado, PSV/CPAP SIMV (VCV) + PSV, Ventilação de Respaldo (VCV), Ventilação de Respaldo (PCV);

EQUIPAMENTOS UTI MOVEL Equipamentos referentes à UTI Móvel (Continuação)	01 Incubadora de transporte ao recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo.	
15. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação contra defeitos de fabricação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor
Local, ____ de ____ de 2.014

MODELO Nº 08**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº __/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

, de de 20 .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 20 .

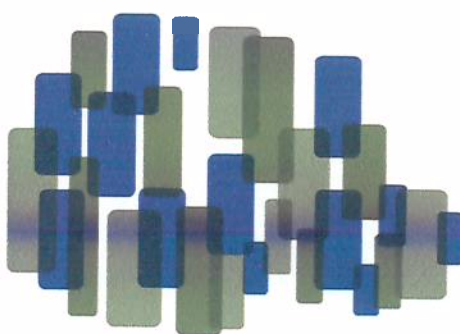
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

075

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

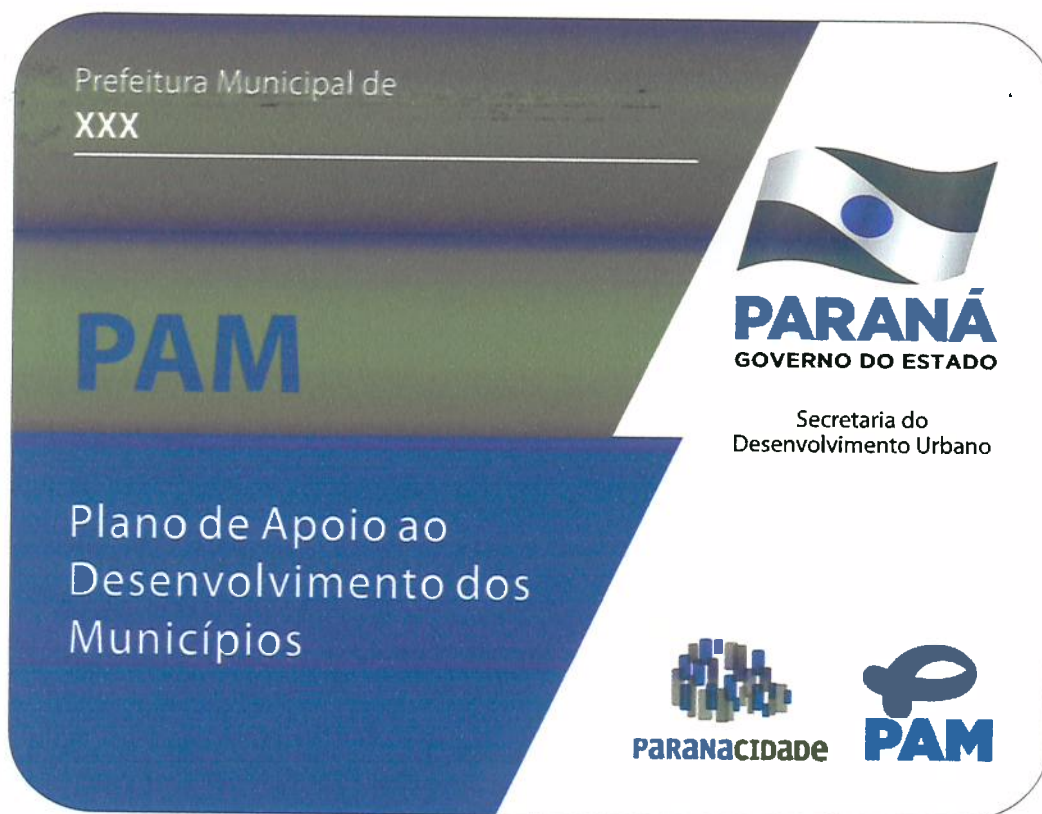
Adesivos
Equipamentos



PARANACIDADE

**PROGRAMA DE IDENTIDADE CORPORATIVA
MANUAL DE PADRONIZAÇÃO**

ADESIVOS EQUIPAMENTOS



FORMATO (340 X 260)

Unidades em mm.

REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

MATERIAL

Impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm, resistentes a água e a raios ultra-violeta.

Referência de fornecedores: Avery e Imprimax.

A manutenção deverá ser periódica.

SISTEMA TIPOLOGICO

Fonte

Textos: Myriad Pró

SISTEMA CROMÁTICO

Azul

Pantone - 288c

CMYK - 100 / 70 / 0 / 30

RGB - 0 / 44 / 119

Hex - 002c77

Verde

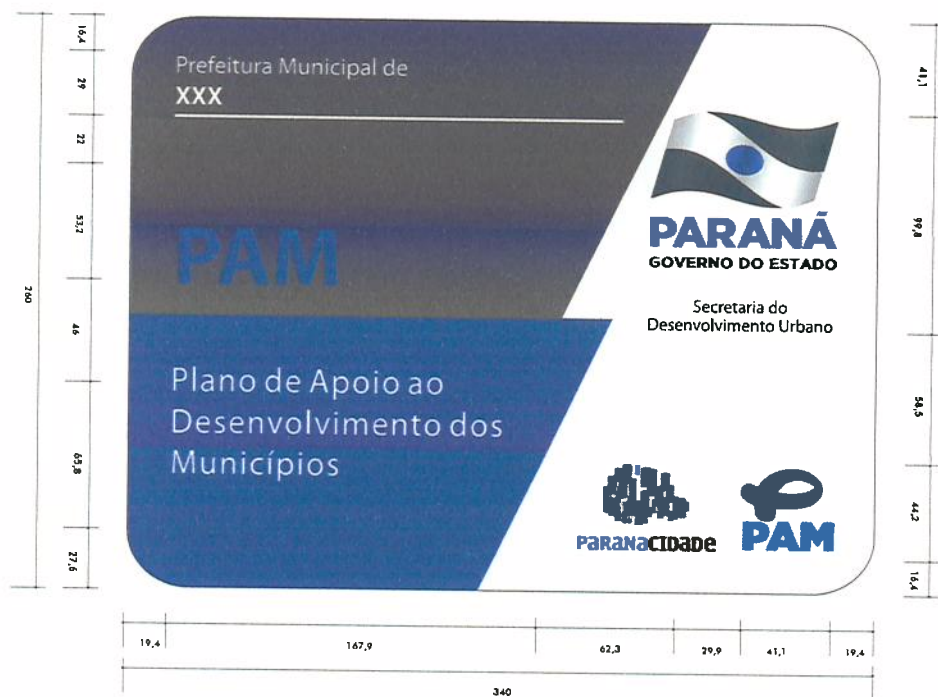
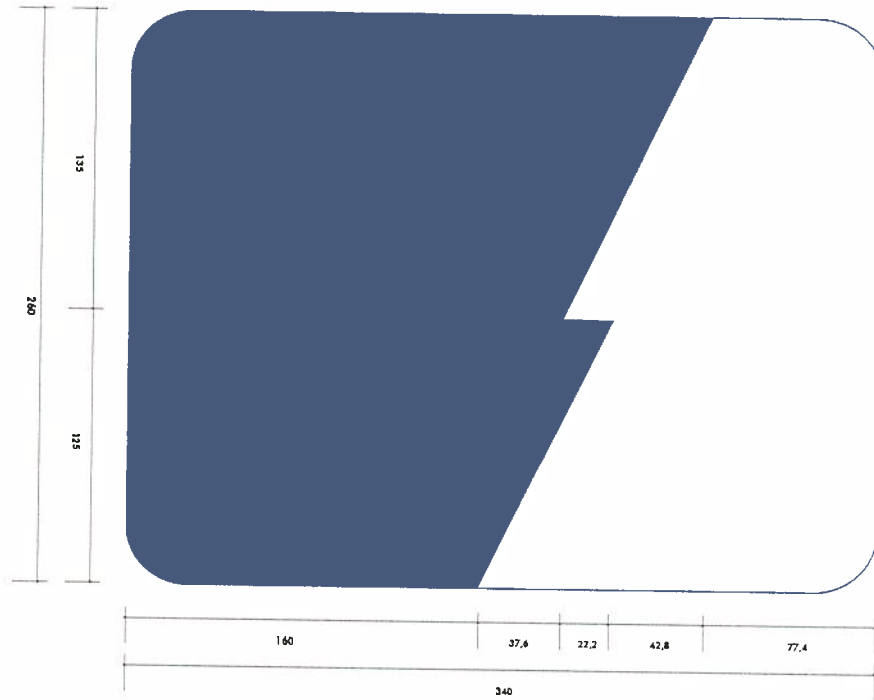
Pantone - 368c

CMYK - 60 / 0 / 100 / 0

RGB - 105 / 190 / 40

Hex - 69Be28

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE	
SINALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ESTRUTURA	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico
Inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 080

RUA PLACIDIO LEITE Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31. - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

A

Secretaria de Negócios Jurídicos

Dr. Dione Batista dos Santos

Prefeitura Municipal de Arapoti

Arapoti, 01 de julho de 2014.

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar a esta Procuradoria Municipal, para o devido parecer jurídico do edital, referente a análise da abertura do processo licitatório para o seguinte objeto:

Aquisição de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³ e 01 (uma) Ambulância UTI Móvel, mínima potência efetiva líquida 125 CV, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Infra Estrutura e Saúde.

Pedimos também que seja analisado a questão do período eleitoral para que seja marcada a data a ser realizada a licitação.

Segue em anexo os documentos da licitação supramencionada.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras

Recebido em ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 180/2014

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação de Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. 1. Aquisição de (03) três caminhões caçamba basculante 6x4 com potencia mínima efetiva de 275cv, caçamba com capacidade de 10,0m³ e 01 (uma) ambulância UTI móvel, mínima potência efetiva líquida 125cv, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde. 2. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei n. 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo tem como objetivo a aquisição de (03) três caminhões caçamba basculante 6x4 com potencia mínima efetiva de 275cv, caçamba com capacidade de 10,0m³ e 01 (uma) ambulância UTI móvel, mínima potência efetiva líquida 125cv, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de licitação (fls. 02/03);
- b) Autorização para licitar (fls. 05/07);
- c) Características técnica dos equipamentos (fls. 09/19);
- d) Decreto que designou pregoeiro e equipe de apoio (fl. 21);
- e) Reserva de saldo R\$ 1.019.890,00 (fls. 23/25);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- f) Convênio n° 005/2014-SEDU (fls. 27/41);
- g) Minuta do edital (fls. 43/74);
- h) Adesivos equipamentos (fls. 76/78).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 43/74), a presente licitação tem como objetivo a aquisição de (03) três caminhões caçamba basculante 6x4 com potencia mínima efetiva de 275cv, caçamba com capacidade de 10,0m³ e 01 (uma) ambulância UTI móvel, mínima potência efetiva líquida 125cv, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde.

Diga-se que o presente processo licitatório foi autorizado pelas autoridades competentes (fls. 05/07), com vistas à aquisição do objeto ora solicitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º o seguinte:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto 3.555/2000, traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a administração pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Desse modo, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Neste processo licitatório, deve atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório).

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Quanto à aludida questão - instauração de processos licitatório em período ou ano em que se realizam eleições - não há qualquer vedação ao agente público para que instaure processo licitatório no período eleitoral, para compra de bens ou contratação de serviços.

As vedações durante o período em que se realizam eleições, estão expressamente citadas na Lei 9.504/97, em seu art. 73:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do caput não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

§ 3º As vedações do inciso VI do caput, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do caput, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 9.840, de 28.9.1999)

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no caput caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Não se pode ignorar que a Administração possui uma missão institucional (tutela do interesse público) que não pode ser suspensa ou sobrestada durante as eleições. Rotineiramente, a consecução dos objetivos da Administração só pode ocorrer pela execução dos contratos administrativos (os quais não raramente são precedidos de licitação).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Em verdade, para as regras da realização da despesa administrativa o ano eleitoral não possui qualquer relevância. Noutra ponta, pode o ano eleitoral coincidir com o último ano da gestão do agente político. Este sim é o elemento que configura restrições na realização da despesa administrativa, as quais se encontram dispostas no artigo 59 da Lei 4.320/1964 e artigos 16 (§ 1º) e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2002).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritas aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente a licitação que objetiva a aquisição de (03) três caminhões caçamba basculante 6x4 com potencia mínima efetiva de 275cv, caçamba com capacidade de 10,0m³ e 01 (uma) ambulância UTI móvel, mínima potência efetiva líquida 125cv, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Infra-estrutura e Saúde.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 02 de julho de 2014.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Pregão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PARANACIDADE – PAM/SEDU**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 082/ 2014-PMA

INTRODUÇÃO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7.933 de 12/04/2013, Decreto nº 8.337/2013 e a Resolução nº 003/2013, resolvem, instituir o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná, Delegar aos Titulares dos Órgãos Estaduais da Administração Pública Direta a competência para a celebração de convênios ou instrumentos congêneres com os Municípios do Paraná, e Estabelecer as condições e regras, para os municípios que preencham as exigências fixadas pela Secretaria de Estado de Governo referentes ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, **por lote**, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de **ARAPOTI**, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09 horas do dia 29 de Agosto de 2014, na Sala de Licitação, no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti/PR, CEP 84.990-000 - Fone: (43) 3512-3000, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 3.416, de 15/01/2014, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Idineu Antonio da Silva, endereço Rua Ondina Buena de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti - Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3512-3000 - Fax: (043) 3512-3000 - e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Centro Administraivo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Buena de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti - Paraná, CEP 84.990-000, Fone: (043) 3512-3162.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, **por lote**, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE(S)	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4	03	831.000,00	90
02	AMBULÂNCIA UTI MÓVEL	01	188.890,00	90

SAM: 39

03.2 O(s) equipamento(s), objeto(s) deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo(s), e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, **Arapoti** - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1. As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / 15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo / 2678200421321 - Aquisição de Equipamentos UTI Móvel e Caminhões - Convênio nº 05/2014 - SEDU / 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres) - R\$ 51.000,00 / Fonte: 00802 - Convênio nº 05/2014 - SEDU - Aquisição de Caminhões e UTI Móvel - R\$ 968.890,00.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- ☞ carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- ☞ declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- ☞ Carta Credencial (Modelo nº 03);
- ☞ minuta de contrato (Modelo nº 04);
- ☞ declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- ☞ declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- ☞ características técnicas do(s) equipamento(s) ofertado(s) (Modelo nº 07);
- ☞ declaração de fornecimento (Modelo nº 08),
- ☞ declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito)

anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02** das 08 às 17 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

08.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.9 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.10 Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.11 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.12. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.13 Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente :

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – **LOTE Nº ____**.

Pregão nº 082/2014

Proponente :

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 082/2014

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA CADA LOTE - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor **DO LOTE**, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇOS para cada LOTE**.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, “a” que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão**. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- e) Alvará de funcionamento;

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).
- e) declaração de que o **fabricante possui Assistência Técnica e Peças** em concessionária autorizada a uma distância rodoviária máxima de até 270 Km do Município de Arapoti/PR, **ou**
- f) declaração de que a **proponente possui Assistência Técnica** própria, homologada pelo Fabricante, a uma distância rodoviária máxima de até 270 Km do Município de Arapoti/PR .
- g) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços por lote e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do LOTE.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

- 12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.
- 12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, do respectivo lote. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.
- 12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o

último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,

Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento,

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os

manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Arapoti/PR em , 04 de Agosto de 2014.


IDINEU ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO

MODELO N° 01

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2014.

Ao Pregoeiro

Pregão n° __/___

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___ (Lote ...).

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18.2 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2014.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº ____/2014**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, situado na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000 , CNPJ 75.658.377/0001-31, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) BRAZ RIZZI, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº _____, CPF nº _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de __/__/20__ e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: _____. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 082/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ____ (____), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da 15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / 15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo / 2678200421321 - Aquisição de Equipamentos UTI Móvel e Caminhões - Convênio nº 05/2014 - SEDU / 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres) - R\$ 51.000,00 / Fonte: 00802 - Convênio nº 05/2014 - SEDU - Aquisição de Caminhões e UTI Móvel - R\$ 968.890,00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Arapoti– CNPJ nº 75.658.377/0001-31.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A

rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapoti/PR, ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

, de de 2014.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Lote nº

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de **08 (oito)** horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTNO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2.014**

LOTE Nº: **1**

PROponente: _____

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo de 10 (dez) marchas à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	14.800 Kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.800 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	16.500 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2.014**

LOTE Nº: **1**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simples	
2.7. PNEUS	Pneus Radiais	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M ³)	Mínimo de 10,0 (doze) m ³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	Indicar 1/4"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2.014**

LOTE N°: **1**

PROPONENTE: _____

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.1.2. Protetor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	
3.13. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Mínimo de 08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <n° e Órgão Emissor>
 Local, _____ de _____ de 2.014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2.014**

LOTE N°:2

PROponente: _____

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. N° CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV ou HP)	125 CV DE POTÊNCIA NO MÍNIMO	
2.3. Combustível	DIESEL	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Manual com Injeção Eletrônica	
3.2. N° de marchas à frente	05 (Cinco) Marchas à Frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. CAPACIDADE E DIMENSÕES		
5.1. Capacidade mínima líquida de carga (Kg)	1500 kilos no mínimo	
5.2. Largura (mm)	1.900 mm	
5.3. Altura (mm)	2.300 mm no mínimo	
6. ABERTURAS		
6.1. Portas traseiras	Com abertura mínima de 180°	
6.2. Porta lateral direita	Deslizante ou corrediça	
7. ACESSÓRIOS		
7.1. Sinalizador de barra eletromecânica, com sirene de (1) tom e (2) dois sistemas rotativos giroflex. Estrutura da barra em alumínio extrudado. Acrílico de alta resistência na cor vermelha	Sim	
8. CAPACIDADE DE CARGA	12 M³	

<p>9. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO</p>	<p>Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto em leds, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, 03 tomadas internas 2p + 110 vca; 02 tomadas internas 12 vcc, caixa de disjuntores instaladas no armário de fácil acesso, bateria auxiliar 100 ha, painel de controle central com chave disjuntor térmico, chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão, conversor 12 v para 110 vca para 1000 w. Relés com fusíveis. Sistema de gerenciamento de energia separando a bateria do veículo e a do furgão ambulância.</p>
<p>10. POLTRONAS</p>	<p>Poltrona Fixa reclinável com base giratória, revestida em espuma injetada automotiva e courvim. Cintos de seguranças. Além de cinto de segurança para a maca instalado na cabeceira da maca retrátil</p>
<p>10.1 Banco Baú</p>	<p>Banco Baú com capacidade para 3 lugares, confeccionado em mdf na cor branca, com cantos arredondados e perfis de alumínio. Cinto de segurança, assentos e encostos individuais, em courvim. Local para acomodação da lixeira. Largura da poltrona padrão.</p>
<p>11. CINTOS DE SEGURANÇA</p>	<p>Aplicáveis a todas as poltronas</p>
<p>12. SISTEMA DE AR CONDICIONADO</p>	<p>Ar condicionado veicular 02 Caixas. Quente e Frio. Ar condicionado para paciente</p>
<p>13. ELEMENTOS EM GERAL</p>	
<p>13.1. Adesivação padrão ambulância</p>	<p>Sim</p>
<p>13.2. Espelhos retrovisores</p>	<p>Sim</p>
<p>13.3. Buzina</p>	<p>Sim</p>

13.4. Revestimento interno em fibra de vidro Vinil de alta resistência (cor Branca) e piso antiderrapante lavável	Sim	
13.5. Sistema de ventilação	Sim	
13.6 Isolamento Termo/Acústico	Sim	
13.7. Banco para acompanhante	Sim	
13.8. Banco para médico	Sim	
13.9. Armário para guarda de materiais	Sim	
13.10. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
13.11. Aplicação adesivo de logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa a ser fornecido	
14. EQUIPAMENTOS UTI MÓVEL		
Equipamentos referentes à UTI Móvel	<p>01 Sinalizador óptico e acústico;</p> <p>01 Equipamento de rádio e comunicação fixo e móvel;</p> <p>01 Bolsa para Kit de Oxigênio acessórios para Oxigenoterapia (Cilindros , Váculas, Réguas, Fluxômetros, Umidificadores etc.). Conter instalação de rede portátil de oxigênio cuja a quantidade permita ventilação mecânica por no mínimo 3 a 4 horas;</p> <p>01 Maca com rodas e articulada;</p> <p>01 Jogo de Ambus Reanimadores de Pressão Positiva (adulto, infantil e neonatal);</p> <p>01 Conjunto máscara de Venturi;</p> <p>01 Esfigmomanmetro;</p> <p>02 Estetoscópios em aço inoxidável adulto/infantil;</p>	

14. EQUIPAMENTOS UTI MOVEL
Equipamentos referentes à UTI Móvel
(Continuação)

02 Aspiradores (Rede, Manual, Elétrico e a Bateria);
 01 Bolsa para Ampola;
 02 Bolsas de Resgate life support, tamanho total da maleta Life Support é de 57 x 26 x 40 cm. contém compartimentos internos para materiais básicos: Kit Materiais Descartáveis em geral, Tesoura ponta Romba, Kit Parto, Kit Queimado, Kit Hemorragia, Lanterna Pupilar, Óculos de Proteção, Luvas de Raspa, Máscara. (P,M e G);
 01 Bomba de infusão com bateria;
 01 Cadeira de rodas dobrável;
 01 Cardioversor portátil com bateria;
 05 Colares Cervicais sendo: PP/ P/ M/ G/ GG;
 30 Conjuntos de talas aramada em EVA vários tamanhos;
 01 Desfibrilador adulto/infantil;
 01 par Imobilizadores de Cabeça;
 01 Monitor Multiparâmetros – ECG (cabo 5 vias), temperatura, oximetria, capnografia, PNI;
 03 Laringoscópios de fibra ótica contendo conjunto de laminas retas e curvas (números 00 à 4);
 03 kits Cânulas endotraqueais de tamanho 00;00;0;1;2;3;4 e 5
 01 Oxímetro de Pulso (sensor adulto, infantil e neonatal);
 01 Prancha de Resgate adulto, infantil com cinto;
 01 Respirador microprocessado neo/infantil/adulto; VCV Assistido / ControladoPCV Assistido / Controlado, PSV/CPAP SIMV (VCV) + PSV, Ventilação de Respaldo (VCV), Ventilação de Respaldo (PCV);

EQUIPAMENTOS UTI MOVEL Equipamentos referentes à UTI Móvel (Continuação)	01 Incubadora de transporte ao recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo.	
15. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação contra defeitos de fabricação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
Local, ____ de ____ de 2.014

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato do
Resumo do
Edital

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014-PMA.

O MUNICÍPIO de ARAPOTI/PR, torna público que às 09 horas do dia 29/08/2014, na sala de licitação, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti/Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4	03	831.000,00	90
02	AMBULÂNCIA UTI MÓVEL	01	188.890,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Idineu Antonio da Silva, Endereço Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 35123000 - Fax: (043) 3512-3001 - E-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti/Pr., das 08 às 17 horas.

Arapoti, 04 de Agosto de 2014.

PREGOEIRO
 IDINEU ANTONIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação

Diário Oficial
do Paraná

DIOE



Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CI

Edição Digital nº 9263 | 44 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 06 de Agosto de 2014

Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias	08
Empresas Públicas.....	14
Sociedades de Economia Mista	15
Serviço Social Autônomo.....	19
Ministério Público do Estado	19
Federal	19
Conselhos.....	19
Municipalidades	22
Particulares.....	39

**Extrato de Termo Aditivo
 Prefeitura Municipal de Arapongas
 Secretaria Municipal de Administração**

Processo Administrativo: nº 140/14.

Partes: Município de Arapongas e F. C. MARQUES & CIA LTDA.
 Objeto: Credenciamento de empresas da área da Saúde para execução de plantões médicos presenciais, por hora trabalhada, nas Unidades de Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Arapongas – PR: Postos de Saúde PSFS, Centro de Especialidades Médicas Jaime de Lima, CISAM, UPA 24 Horas, SAMU, Unidade 18 Horas Flamingos, Unidade 18 Horas Petrópolis, Unidade 18 Horas Palmares, CAPS e Administração Diretoria Clínica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº. 011146/14, datado de 10/07/2014, acordam as partes nos termos do artigo 65, inc. I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93, em alterar o endereço da empresa contratada, conforme segue: Rua Pato-Bravo-do-Mato, n. 190, Jardim Petrópolis, Arapongas/PR, CEP: 86.709-100.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 006/14.

As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

R\$ 144,00 - 74177/2014

Arapoti

**MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 SEDU/PARANACIDADE - PAM
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014-PMA.**

O MUNICÍPIO de ARAPOTI/PR, torna público que às 09 horas do dia 29/08/2014, na sala de licitação, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti/Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4	03	831.000,00	90
02	AMBULÂNCIA UTI MÓVEL	01	188.890,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Idineu Antonio da Silva, Endereço Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 35123000 - Fax: (043) 3512-3001 - E-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti/Pr., das 08 às 17 horas.

Arapoti, 04 de Agosto de 2014.

PREGOEIRO
 IDINEU ANTONIO DA SILVA

R\$ 284,00 - 74143/2014

Araucária

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TIPO MENOR PREÇO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4178/2014
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para a Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade de Araucária (Plamob Araucária) e capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do Plamob, Contrato de Repasse nº 1.006.071-16/2013 Ministério das Cidades/Caixa, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk nº 111, até às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, nº 160 - Centro - Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (041) 3614-1744(SMPL), 3614-1509 (DLC), 3614-1689.

Araucária, 05 de agosto de 2014.

AIRTON MOREIRA PINTO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

**AVISO DE LICITAÇÃO
 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
 PREGÃO Nº 054/2014 - PROCESSO Nº 7889/2014**

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e impressos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, até às 09:30 horas do dia 19 de agosto de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 05 de agosto de 2014.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
 PREGOEIRO

R\$ 288,00 - 74419/2014

Barracão

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
 EXTRATO DE CONTRATO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014.**

CONTRATO: Nº 07/2014.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: VSL Terraplanagem e Obras Ltda - ME.

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica (pedras irregulares) da estrada rural - Trecho 01 com 36.000 m² - Linha São José até Linha Alegria, em atendimento ao Convênio nº 035/2014 SEIL - DER/PR, sob regime de empreitada global.

VALOR: R\$ 1.232.934,17 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: Doze meses.

R\$ 96,00 - 74632/2014

Boa Ventura de São Roque

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA
 DE SÃO ROQUE - PR
 CNPJ Nº 04.337.607/0001-12**

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, CNPJ n.º 04.337.607/0001-12, torna público a Lançamento do Edital de Credenciamento 001/2014.

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Art. 23 da Lei Federal 6.385, de 7 de dezembro de 1976, integrando o cadastro de gestores e administradores dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Previdência do Município de Boa Ventura de São Roque- PR, para prestação de serviços especializados em gestão e/ou administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/10.

INFORMAÇÕES: O edital de Credenciamento estará disponível para consulta do dia 24/07/2014 até o dia 22/08/2014 (durante 30 dias), no site do Município de Boa Ventura de São Roque - Paraná; www.boaventura.pr.gov.br (RPPS).

Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2014

Rozana Kenear

Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

R\$ 216,00 - 74477/2014

Bom Sucesso

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA O EMPREENDIMENTO DE BARRACÃO DE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS A SER LOCALIZADO NA RODOVIA BR 369, GLEBA CAMBARÁ, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-PR.

R\$ 48,00 - 74151/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação

Diário Oficial
do Município

Jornal Folha
Extra

Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
Resultado Nominal	Meta fixada no anexo de metas físicas da LDO (e)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	(3.383.500,88)	0,00 %	
	0,00	6.656.624,64	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	42.452,93	0,00	0,00	42.452,93
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	129.150,45	0,00	0,00	129.150,45
TOTAL	171.602,98	0,00	0,00	171.602,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais			
Mínimo Anual de 26% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.934.873,24	% Mínimo a aplicar no ano/ano	25% / 18%	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDES na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.629.551,07		60%	24,45 %
				56,87 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operações de Crédito	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	519.903,91	% Mínimo a aplicar no ano/ano	15%	% Aplicado até o bimestre
				3,23 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Total das Despesas/RCL (%)	Valor apurado no Exercício Corrente			
ROBERTO REGAZZO PREFEITO MUNICIPAL		ANILSON GONCALVES CONTABILISTA		ORLEY BARBOZA RIBAS JUNIOR CONTROLE INTERNO

CÂMARA DE ARAPOTI

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 06/2014, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor ACAMPAR □ ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0045.2.002.3.3.90.39.99.99 □ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA.

Arapoti, em 30 de Julho de 2014.

LUIS CARLOS MOREIRA
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É INEXIGÍVEL a licitação sob o nº 06/2014 □ Processo Administrativo nº 20/2014, cujo objeto é a contratação de curso com a ACAMPAR, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal cujo tema é LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, nos dias 30 e 31 de Julho e 1º de Agosto de 2014, na cidade de Curitiba □ Paraná, com fundamento no Art. 25, inciso II concomitante com Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VIGÊNCIA: 30 e 31 de Julho e 1º de Agosto de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA:
01.001.01.031.0045.2.002.3.3.90.39.99.99 □ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Arapoti, em 30 de Julho de 2014.

MARINEO J. MENDES FERREIRA JR.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014-PMI.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, na cidade de Ibaítí - Paraná, torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2014 às 13h30min, Licitação na Modalidade Pregão Presencial de nº 035/2014-PMI, do tipo Menor Preço, por item, objetivando a aquisição de **Itens Alimentícios - Material de Copa e Cozinha e Produtos de Higiene Limpeza**, destinadas às Secretarias da Administração Municipal e ao Corpo de Bombeiros Comunitário, a serem adquiridos conforme solicitação pelo Centro Municipal de Distribuição, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$167.253,47 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Ibaítí, no horário de expediente, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, ou pelo fone/fax: (43) 3548-7450; e pelo e-mail: licitacao@ibaity.pr.gov.br, Ibaítí, 30 de julho de 2014. Sidinei Bráz Goulart, Pregoeiro

ARAPOTI

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014-PMA.

O MUNICÍPIO de ARAPOTI/PR, torna público que às 09 horas do dia 29/08/2014, na sala de licitação, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti/Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4	03	831.000,00	90
02	AMBULÂNCIA UTI MÓVEL	01	188.850,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Idineu Antonio da Silva, Endereço Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, Brasil - Telefone : (43) 35123000 - Fax: (43) 3512-3001 - E-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br, A Pasta Técnica, com o início teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e especificações, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti/Pr., das 08 às 17 horas.

Arapoti, 04 de Agosto de 2014.

PREGOEIRO
IDINEU ANTONIO DA SILVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.856.377/0001-31/CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 482014-PMA.
Pregão nº: 11/2014-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: S.T. Dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a alteração contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro sobre o valor do item relacionado abaixo, nos termos do § 1º, inciso II do art. 85 da Lei nº 8.666/93.

Item Descrição	Marca Produto	Valor Unitário Licitado	Valor Total Aditivado
ARROZ T1 5KG	KARROZ	7,95	9,17
AÇUCAR CRISTAL 5KG	DOÇURA	6,29	6,58
CAFÉ 500GR	SOLLYS	3,98	4,87

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 04/08/2014.

...LICOS DO PARANA, no
...vendo a despesa correr
...39.99.99 OUTROS

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Ibaiti, no horário de expediente, sito a Praça dos Três Poderes, nº 23, ou pelo fone/fax: (43) 3546-7450; e pelo email: licitaibaiti@hotmail.com. Ibaiti, 30 de julho de 2014. Sidinei Bráz Goulart / Pregoeiro

130

ARAPOTI

MUNICÍPIO DE ARAPOTI SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014-PMA.

O MUNICÍPIO de ARAPOTI/PR, torna público que às 09 horas do dia 29/08/2014, na sala de licitação, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti/Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4	03	831.000,00	90
02	AMBULÂNCIA UTI MÓVEL	01	188.890,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Idineu Antonio da Silva, Endereço Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 35123000 - Fax: (043) 3512-3001 - E-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti/Pr., das 08 às 17 horas.

Arapoti, 04 de Agosto de 2014.

PREGOEIRO
IDINEU ANTONIO DA SILVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31/CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 46/2014-PMA.

Pregão nº: 11/2014-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: S. T. Dos Santos & Cia Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a alteração contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro sobre o valor do item relacionado abaixo, nos termos do § 1º, Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Item Descrição	Marca Produto	Valor Unitário Licitado	Valor Total Aditivado
ARROZ T1 5KG	KARROZ	7,95	9,17
AÇUCAR CRISTAL 5KG	DOÇURA	6,29	6,58
CAFÉ 500GR	SOLLYS	3,99	4,87

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 04/08/2014.

...ÃO

...rativo nº 20/2014, cujo
...to e aperfeiçoamento de
...as 30 e 31 de Julho e 1º
...ento no Art. 25, inciso II
...em consonância com o
...VI, do mesmo Diploma

...DORES E GESTORES

...DE TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Mural de
Licitações do
Tribunal de
Contas do
Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	82		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	132		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: 03 (três) Caminhões Caçambas Basculantes 6x4 e 01 (uma) Ambulância UTI Móvel		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500126782004213214490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.019.890,00		
Data de Lançamento do Edital	04/08/2014		
Data da Abertura das Propostas	29/08/2014	Data Registro	06/08/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no
Site Oficial do
Município



Prefeitura Municipal de ARAPOTI

- Secretarias
- Órgãos do Governo
- Prefeitura 24h
- A Cidade
- Utilidades

Home > **Licitações**

Licitações por Modalidade

- Concorrência (5)
- Convite (26)
- Inexigibilidade (18)
- Leilão (2)
- Pregão (382)
- Pregão Eletrônico (5)
- Tomada de Preço (16)

Cotação Online

Clique aqui para acessar o sistema de cotação

Para visualizar os arquivos é necessário ter instalado no computador o Winrar, o Adobe Reader e o Gerador de Propostas.

Clique nas imagens abaixo para fazer o download.



Próximas Licitações

- | | |
|--|--|
| Pregão nº: 082/2014 | Realização: 29/08/2014 às 09:00 |
| Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 com potencia mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³ e 01 (uma) Ambulância UTI Móvel, mínima potencia efetiva líquida 125 CV. | |
| Arquivos para Download | |
| Pregão nº: 081/2014 | Realização: 21/08/2014 às 09:00 |
| Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. | |
| Arquivos para Download | |
| Pregão nº: 079/2014 | Realização: 18/08/2014 às 09:00 |
| Objeto: A presente licitação tem por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços na realização de exames de audfometria, logoaudiometria, imitanciomtria e teste da orelhinha visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. | |
| Arquivos para Download | |
| Pregão nº: 071/2014 - Remarcado | Realização: 16/08/2014 às 09:00 |
| Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais (Oficinas CRAS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. | |
| Arquivos para Download | |
| Pregão nº: 078/2014 | Realização: 15/08/2014 às 09:00 |
| Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de lentes oftálmicas e armações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. | |
| Arquivos para Download | |
| Inexigibilidade nº: 009/2014 | Realização: 14/08/2014 às 09:00 |
| Objeto: O presente CHAMAMENTO PÚBLICO visa CREDENCIAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, que tenham interesse em prestar serviços de fonoterapia clinica e domiciliar, provendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas atribuições constantes no Anexo I - Termo de Referência: | |
| Arquivos para Download | |
| Pregão nº: 077/2014 | Realização: 08/08/2014 às 09:00 |
| Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. | |
| Arquivos para Download | |

Secretarias

- Gabinete do Prefeito
- Administração
- Agrícola
- Assistência Social
- Contabilidade
- Desenvolvimento Econômico
- Educação e Cultura
- Esporte e Lazer
- Finanças
- Infraestrutura
- Meio Ambiente
- Negócios Jurídicos
- Planejamento
- Saúde
- Controle Interno

Órgãos do Governo

- Conselho Municipal FUNDEB
- Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura 24h

- Agência de Notícias
- Cidadão WEB
- Compras e Licitações
- Concursos e Seleções
- Consulta Protocolo
- Escolas Municipais
- Legislação Municipal
- ISS Online
- Autenticação de Documentos
- Portal da Transparência
- Unidades de Saúde

A Cidade

- História da Cidade
- Hino Municipal
- Símbolos do Município

Utilidades

- Agenda Telefônica
- Álbum de Fotos
- Fanpage da Prefeitura
- Webmail



Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico CEP: 84.990-000 - Tel: (43) 3512-3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Retirada do
Edital

Assunto: Solicitação edital PP 82/2014

De: "Reginaldo - Provence Veiculos Ltda" <reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br>

Data: 06/08/2014 16:29

Para: <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Boa tarde Idineu,

Conforme contato telefônico, favor encaminhar edital 82/2014 a aquisição de ambulância.

Obrigado.

Att,



REGINALDO SANTOS
VENDAS À GOVERNO / BUSINESS CENTER

41 3075 8554

41 8813 4294

reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br

www.citroenprovence.com.br

Assunto: Re: Solicitação edital PP 82/2014

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 06/08/2014 16:57

Para: Reginaldo - Provence Veiculos Ltda <reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br>

Em 06/08/2014 16:29, Reginaldo - Provence Veiculos Ltda escreveu:

Boa tarde Idineu,
Conforme contato telefônico, favor encaminhar edital 82/2014 a aquisição de ambulância.
Obrigado.
Att,



REGINALDO SANTOS
VENDAS À GOVERNO / BUSINESS CENTER

41 3075 8554

41 8813 4294

reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br

www.citroenprovence.com.br

Boa Tarde,

Segue em anexo o Edital e Anexos, ref. ao Pregão Presencial nº 82/2014.

Att.

Idineu

—Anexos:—

EDITAL PREGAO 082-2014.pdf	373KB
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.DOC	126KB
CARACTERÍSTICA TÉCNICA LOTE 01.doc	82,0KB
CARACTERÍSTICA TÉCNICA LOTE 02.doc	78,0KB
MANUAL ADESIVO.pdf	698KB

Assunto: Re: Solicitação de Edital

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 14/08/2014 07:17

Para: Thor Veículos <thorveiculos7@gmail.com>

Em 13/08/2014 16:03, Thor Veículos escreveu:

Prezados Senhores ,

Boa tarde,

*Segue em anexo nossa solicitação do edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL***

***Nº: 82 / 2014**, juntamente com o valor do objeto através de e-mail.*

Atenciosamente,

Érica Chagas



Thor Concessionária de Veículos

End. R: Doresópolis, nº 235, loja :02, Fernão Dias / BH -MG

Contatos: (31) 3018-6090 / 3142-4421

e-mail: thorveiculos7@gmail.com

—Anexos:—

EDITAL PG 082-2014.rar

739KB



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014


PROCESSO Nº 132/2014

Razão Social:	Retimaq - Retífica de Máquinas Ltda.				
Endereço:	Avenida Souza Naves, 3455 bairro Chapada				
CEP:	84062-000	Cidade:	Ponta Grossa	Estado:	PR
Fone:	(42) 3219-4533	Fax:			
CNPJ:	77.138.113/0002-63	Email:	fabio@retimaq.com.br		
Pessoa para contato:	Juliano Zambrzycki				

Recebemos do Município de Arapoti cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Data: 07/08/2014.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandísio Taborda
Diretor Administrativo



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL


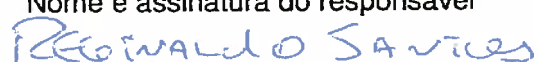
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014

PROCESSO Nº 132/2014

Razão Social:	PROVENCE VEÍCULOS LTDA			
Endereço:	AVENIDA ERNESTO VILELA 1818 NOVA RUSSIA			
CEP:	84.070 - 000	Cidade:	PONTA GROSSA	Estado: PR
Fone:	41 3075 8554	Fax:	41 3075 8585	
CNPJ:	07.681.092/0001-61	Email:	Reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br	
Pessoa para contato:	Reginaldo			

Recebemos do Município de Arapoti cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Data: 06 / 08 / 2014.


Nome e assinatura do responsável


07.681.092/0001-61

PROVENCE VEÍCULOS LTDA

Av. Ernesto Vilela, 1818 - Nova Rússia
84070-000 - Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento



CARTA CREDENCIAL

Ref.: Pregão nº 082/2014 - PMA

A Konrad Comercio de Caminhões Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.500.026/0001-12, com sede Rua Três Marias S/N , Bairro Colonia Dona Luiza em Ponta Grossa- Pr, através de seu representantes legais Sr. NIRTON J. POLGA, portador do RG nº 38266756 e do CPF nº 492.935.329-72, e ISABEL WICHENOVERQUE, portador do RG: 45211002 e CPF : 801.766.589-04, declara que o JOSE MATEUS GURA portador da Cédula de Identidade Nº 4546103-3 - PR e CPF sob Nº. 617.253.589-72, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2014

Reconheço Firmas

Reconheço Firmas

05.500.026/0001-12
90.273.705-75

KONRAD Com. De Caminhões Ltda
CNPJ: 05.500.026/0001-12
Nirton J. Polga – RG: 38266756 /
Isabel Wichenoverque – RG: 45211002
Procuradores

KONRAD COMÉRCIO DE
CAMINHÕES LTDA

Av. Presidente Kennedy - KM 496,4
84046-000 - Ponta Grossa - Paraná

Av. Presidente Kennedy – Km 496,4 – Vendrami – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3311-4331 – Fax: (42) 3311-4332

www.konradcaminhoes.com.br

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

13ª (Décima Terceira) Alteração Contratual

- 1- FRANCIELLY HELOIZA KONRAD**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 05/11/1985, natural de Realeza - PR, portadora da cédula de identidade n° 8.490.363-9 SSP/PR e do CPF/MF: 048.018.509-36, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, n° 2840 - Apto 1501 - Centro, Cascavel, Paraná, sob o CEP: 85812-020;
- 2- TEREZINHA SALETE POLGA**, brasileira, maior, natural de Catuipe, Estado do Rio Grande do Sul, separada judicialmente, nascida em 12/02/1964, empresária, portadora da cédula de identidade n° 5.945.916-3 SSP/PR e do CPF/MF: 512.776.209-97, residente e domiciliada à Rua Lourival Justus, n° 379 - Jardim Itália, Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84036-700 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o **NIRE: 41204950787** por despacho de sessão em 30/01/2003, com sua sede e foro situado à Av. Presidente Kennedy, n° 8008, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sob o CEP: 84043-540; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: - Da Sede e Foro: Fica alterado o endereço de sua sede que passa a ser situada a Rua Três Marias, s/n°, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sob o CEP: 84043-557.

Cláusula Segunda: Da Alteração do Endereço de Filial: Fica alterado o endereço de sua filial inscrita CNPJ/MF: 05.500.026/0004-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41901384724**, que passa a ser situada a Avenida Presidente Kennedy, n° 8008, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, sob o CEP: 84043-540.

Cláusula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito
Piriquitos

8 AGO. 2014

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
 Ari Borba Carneiro Neto - Escrivente
 Juliana Patricia Koerner Vitorino - Escrivente
 Eliana Fernanda Torgemann Santos - Escrivente
 Jéssica Futta - Escrivente

- 1- FRANCIELLY HELOIZA KONRAD**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 05/11/1985, natural de Realeza - PR, portadora da cédula de identidade n° 8.490.363-9 SSP/PR e do CPF/MF: 048.018.509-36, residente e domiciliada à Rua

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do alto
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

13ª (Décima Terceira) Alteração Contratual



Mato Grosso, nº 2840 – Apto 1501 – Centro, Cascavel, Paraná, sob o CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12;

- 2- TEREZINHA SALETE POLGA**, brasileira, maior, natural de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, separada judicialmente, nascida em 12/02/1964, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.945.916-3 SSP/PR e do CPF/MF: 512.776.209-97, residente e domiciliada à Rua Lourival Justus, nº 379 – Jardim Itália, Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84036-700 (**art. 997, I, CC/2002**), únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o **NIRE: 41204950787** por despacho de sessão em 30/01/2003, com sua sede e foro situado à Rua Três Marias, s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sob o CEP: 84043-557; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro à **Rua Três Marias, s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sob o CEP: 84043-557**.

Cláusula Terceira: O objeto social desta sociedade empresarial é **Comércio de caminhões novos e usados; comércio de peças e acessórios, assistência técnica para caminhões; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**.

Cláusula Quarta: O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em **500.000** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas a vista em moeda corrente do país, e assim subscritas: (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
FRANCIELLY HELOIZA KONRAD	462.500	92,50%	R\$ 462.500,00
TEREZINHA SALETE POLGA	37.500	7,50%	R\$ 37.500,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

Cláusula Quinta: A Sociedade iniciara suas atividades em 01/02/2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, sob as mesmas condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057**).

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa // PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

28 ABO. 2014
Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
Eliane Fernanda Tebredmann Santos - Escrevente

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA DO PARANÁ

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

13ª (Décima Terceira) Alteração Contratual

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia "**FRANCIELLY HELOIZA KONRAD**", com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **Individualmente**, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de prestação de garantia, fiança ou aval, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica autorizado a administradora a nomeação de procuradores quando necessário (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designação de administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: As deliberações relativas à aprovação das contas do (s) administrador (es), aumento do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizados em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

Parágrafo Único- As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Quarta: Esta sociedade possui filial situada a Rua João Perreti, nº 675, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Iratama, no estado de São Paulo, sob o CEP: 18412-010, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0002-01, e NIRE/SP sob o nº **35903176806**, destacado o capital social para esta filial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Serviço Notarial e Registral
 do Distrito de Piriquitô
 Apresente e copie autenticada em 2 vias.

Piriquitô

2-8 AGO. 2014

Auto

- Leonidas Mérico Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrivente
- Juliane Patrícia Kocner Vitorino - Escrivente
- Eliana Fernanda Tehezdemann Santos - Escrivente
- Jessica Futra - Escrivente

REGISTRO REGIONAL E REGISTRO DE PIRIQUITÔ
 Pontão de Pontão - Ponta Grossa
 de autenticidade do aut.
 na folha do documento
 arte.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

13ª (Décima Terceira) Alteração Contratual



Parágrafo Único: O objeto social desta filial é **Comércio de caminhões novos e usados; comércio de peças, acessórios e assistência técnica para caminhões.**

Cláusula Décima Quinta: Esta sociedade possui uma filial situada a Rodovia BR 277, KM 348, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, sob o CEP: 85040-480, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0003-84, e **NIRE/PR** sob o nº **41901238213**, destacado o capital social para esta filial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Parágrafo Único: O objeto social desta filial é **Comércio de caminhões novos e usados; comércio de peças e acessórios, assistência técnica para caminhões; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

Cláusula Décima Sexta: Esta sociedade possui uma filial situada a Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, sob o CEP: 84043-540, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0004-65, e **NIRE/PR** sob o nº **41901384724**, destacado o capital social para esta filial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O objeto social desta filial é **Comércio de caminhões novos e usados; comércio de peças e acessórios, assistência técnica para caminhões; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

Cláusula Décima Sétima: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Nona: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou sob pena de crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou de qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da comarca de **Ponta Grossa - PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

SEM VINCULO FISCAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do alto foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

28 AGO 2014
Londrina - Mercosul - Tabelas
Barbá Cañeiro Neto - Escrevente
Juliane Patrícia Kobner Vitorino - Escrevente
Elisã Fernanda Tehedemann Santos - Escrevente
Jessica Futra - Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'g' at the top and several other marks below.

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA DO PARANÁ

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

13ª (Décima Terceira) Alteração Contratual



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente assinada pelos sócios.

Ponta Grossa - PR, 06 de Agosto de 2014.

Francielly Heloiza Konrad
FRANCIELLY HELOIZA KONRAD
Sócia Administradora

Terezinha Salete Polga
TEREZINHA SALETE POLGA
Sócia

Visto:

Edemilson César de Oliveira
EDEMILSON CÉSAR DE OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 39.576

Testemunhas:

Isabel Wichenoeverque
ISABEL WICHENOEVERQUE
RG: 4.521.100-2 - SSP/PR

Gilcimar Edling
GILCIMAR EDLING
RG: 9.273.627-0 - SSP/PR



Reconheço Firmas
[Handwritten signatures and initials]

ESTEVEES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital ajMY6.gp720.eEsYW, Controle: GhVLI.AOkS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FRANCIELLY HELOIZA KONRAD (18131)**, *0075 *274564*. Dou fé. Cascavel/PR, 07 de agosto de 2014.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GOOY DA SILVA - Escrevente Autorizada

Thaylline Rossato Lorenzi
Escrevente Autorizada



SERVICO DISTITAL DE PIRIQUITOS
R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42 3227-5660
Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
FRANCIELLY HELOIZA KONRAD
TEREZINHA SALETE POLGA
Por VERDADEIRA.
Ponta Grossa, 08 de Agosto de 2014.
Em Teste *[Signature]* da verdade
SANDY APARECIDA KUNAU
FUNARPEN - SELO DIGITAL
lvZDrc . 967GF . lREDC - hehIx . DGkS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

152

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0495078-7	CNPJ 05.500.026/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2003	Data de início de Atividade 01/02/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TRES MARIAS, S/N°, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA, PR, 84.043-557			
Objeto Social COMERCIO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E ASSISTENCIA TECNICA PARA CAMINHOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
FRANCIELLY HELOIZA KONRAD 048.018.509-36	462.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
TEREZINHA SALETE POLGA 512.776.209-97	37.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20144659441 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0123821-3		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR 277, KM 348, JARDIM DAS AMÉRICAS, GUARAPUAVA, PR, 85.040-480, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0138472-4		CNPJ: 05.500.026/0004-65	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 808, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA, PR, 84.043-540, BRASIL			

PONTA GROSSA - PR, 28 de agosto de 2014



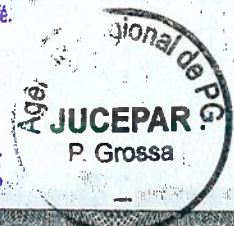
Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do alto
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Apresento a cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito
Piriquitos
Sebastião
28 AGO. 2014



- Leonidas Mercor Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrivente
- Juliane Patrícia Keener Vitorino - Escrivente
- Elaine Fátima Teodoro de Moraes - Escrivente
- José Carlos de Moraes - Escrivente



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

153

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0495078-7	CNPJ 05.500.026/0001-12
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 3 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: 05.500.026/0002-01	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JOAO PERRETTI, 675, JARDIM BELA VISTA, ITAPEVA, SP, 18.412-010, BRASIL	

PONTA GROSSA - PR, 28 de agosto de 2014

14/515949-3



Sevilla

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2003

SELO FUNARPEN

NOTARIAL E REGISTRAL DO MUNICÍPIO DE PIQUIITOS

Apresenta cópia autêntica da original. Dou fé.

Distribuição Proprietária

Sevilla

28 AGO. 2014

TABELIONATO DE NOTAS Nº FCD46782

M. Arcer Carneiro - Tabelião

M. Arcer Carneiro Neto - Escrevente

M. Kobner Vitorino - Escrevente

M. Takedemann Santos - Escrevente

Jessica Futra - Escrevente



Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 082/2014 - PMA

O signatário da presente declara, em nome da proponente Konrad Comercio de Caminhões Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.500.026/0001-12, com sede Rua Três Marias, S/N, Bairro Colonia Dona Luiza em Ponta Grossa- Pr, através de seu representantes legais Sr. NIRTON J. POLGA, portador do RG nº 38266756 e do CPF nº 492.935.329-72, e ISABEL WICHENOVERQUE, portador do RG: 45211002 e CPF : 801.766.589-04, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

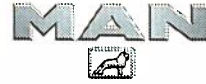
Ponta Grossa, 29 de agosto de 2014

05.500.026/0001-12
90.273.705-75

KONRAD Com. De Caminhões Ltda
CNPJ: 05.500.026/0001-12
Nirton J. Polga – RG: 38266756 /
Isabel Wichenoverque – RG: 45211002
Procuradores

KONRAD COMÉRCIO DE
CAMINHÕES LTDA

Av. Presidente Kennedy - KM 496,4
84046-000 - Ponta Grossa - Paraná



À
Prefeitura Municipal de Arapoti

MODELO Nº 03
CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 082/2014 - PMA

A **Retimaq - Retífica de Máquina Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.138.113/0002-63, com sede Na Avenida Souza Naves, 3455 bairro chapada Ponta grossa PR CEP 84062-000, através de seu representante legal, declara que o Senhor **Juliano Zambrzycki**, portador do RG nº **1424645-2**, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Ponta Grossa, 27 de agosto de 2014.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
[Handwritten Signature]
Joel Brandisio Taborda
Diretor Administrativo
RG 611.487-3 IIPR



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JOEL BRANDISIO TABORDA - Em teste
da verdade
Uvaia, 26 de Agosto de 2014
CARLA SIMONE SEBASTIAO SIMEONATO
OFICIALA SUBSTITUTA
FUNARPEN - Selo de autenticidade (DIGITAL) nº
JqAw6 - gMVOI - D5y71 - ocowC - XT1S
Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Juliano Zarf
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1.424.645 2

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/03/1997

NOME

JULIANO ZAMBRZYCKI

FILIAÇÃO

BRONISLAW ZAMBRZYCKI
HILDA ZAMBRZYCKI

NATURALIDADE

PONTA GROSSA/PR

DATA DE NASCIMENTO

04/02/1957

DOC. ORIGEM

COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFÍCIO

C.CAS 6796, LIVRO=81B, FOLHA=99

CPF

373.569.509-44

Richard Kepes Noronha
ASSINATURA DO SR. RICHARDO KEPES NORONHA

CITITRA - PR

ASSINATURA DO SR. RICHARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUN. DE ARAPOZAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

29/08/11
[Signature]

[Handwritten marks and signatures]

Contrato Social

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

Fl. 1

RETIMAO-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

C.G.C. 77 138 113/0001-82



CONTRATO SOCIAL

ERNESTO DEGRAF, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná à rua Cél. Dulcideo, 1.086, portador da carteira de identidade nº 137.377 expedida pela S.S. do Pr.; LEONIDES DEGRAF, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Pr., a Av. Bonifácio Vilela nº 453, portador da Carteira de Identidade nº 291.285, expedida pela S.S. do Pr.; EVANDRO SABOIA RAGGIO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa, à rua General Carneiro nº 335, portador da Carteira de Identidade nº 585.850, expedida pela S.S. do Pr.; PLINIO KLEIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná à rua José Pierri nº 223, portador da Carteira de Identidade nº 1.565.470; LUDOVICO KASPECHAK, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná a Av. Ernesto Vilela nº 1.135, partº.2, portador da Carteira de Identidade nº 135.164, expedida pela S.S. do Pr.; e DARCY MIARA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná à rua Augusto Ribas nº 589, portador da Carteira de Identidade nº 497.588 expedida pela S.S. do Pr., resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

- PRIMEIRA : A sociedade girará sob a denominação social de RETIMAO-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA., e, terá sua sede à rua Itapetininga nº 459, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná onde será seu fôro jurídico.
- SEGUNDA : A sociedade terá por objeto a retificação de máquinas, de peças, e, o comércio de peças e acessórios para veículos auto motores.
- TERCEIRA : O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 10 de março de 1977.
- QUARTA : O capital social, inteiramente subscrito, é de Cr.\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de Cr.\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas e integralizadas pelos sócios : ao sócio Ernesto Degraf 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, totalizando Cr.\$ 250.000,00, (

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SERVIÇO DE AUTENTICIDADE INVERSO LTDA.



Fl. 2

(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), e integraliza neste ato Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em moeda corrente nacional; ao socio Leonides Degraf, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e integraliza Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional; ao socio Evandro Saboia Baggio 200.000 (duzentas mil) quotas, totalizando Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) que integraliza neste ato Cr. \$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) em moeda corrente nacional; ao socio Plinio Klein 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e integraliza neste ato da seguinte forma: Cr. \$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) pela entrega e transferência de um veiculo de sua propriedade marca Volkswagen, cor vermelha, ano 1.970, chassis III-208.347, certificado de propriedade nº 037.457 adaptado com guincho; Cr. \$119.795,00 (cento e dezenove mil e setecentos e noventa e cinco cruzeiros) com a entrega de ferramentas próprias para serviços de consertos em veiculos auto motores; ao socio Ludovico Maspchak 200.000 (duzentas mil) quotas totalizando Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e integraliza neste ato da seguinte forma: Cr. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros) pela entrega e transferência de uma camioneta Ford F-100, placa PH-0915, cor laranja e branco chassis CH-LA7APA-47.995, certificado de propriedade nº 157.757; Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) pela entrega de uma máquina de retificar cilindros e colunas, marca Van Norman 777 S tipo Perfect, e, Cr. \$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional; ao socio Darcy Miara, 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que integralizará dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses a contar desta data, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO : Os socios integralizarão o saldo não integralizado em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente.

QUINTA : A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

SEXTA : As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a facultade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

SÉTIMA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

OITAVA : O socio que desejar transferir suas quotas ou parte delas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o prazo, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA : A sociedade será administrada por uma diretoria composta de qua



RETIMAQ--RETÍFICA DE MAQUINAS LTDA.

quatro ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os socios, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos diretores ser substituído ou simplesmente destituído por deliberação dos socios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

DÉCIMA : Ficam investidos na qualidade de diretores da sociedade os socios ERNESTO DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, EVANDRO SABOIA BAGGIO, PLINIO KLEIN, LUDOVICO KASPCHAK e DARCY MIARA, os quais terão os seguintes poderes e atribuições :

a) aos diretores ERNESTO DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, EVANDRO SABOIA BAGGIO e DARCY MIARA competirá a administração da sociedade com amplos e ilimitados poderes, os quais farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, podendo movimentar contas bancárias, assinar contratos, emitir, em dossa e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, alienar ou onerar bens do ativo imobilizado; representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução dos objetivos sociais.

b) aos diretores Plinio Klein e Ludovico Kaspchak caberá a administração dos serviços de retífica, a admissão e demissão de empregados, a compra e venda de mercadorias e serviços, a visita a clientes, desenvolvimento da sociedade, e farão o uso da firma para a emissão e endosso de cheques e duplicatas, para o endosso de notas promissórias e letras de câmbio, competindo-lhes ainda a seleção de clientes, o recebimento de contas e títulos, podendo dar quitações, representarão a sociedade também junto às repartições públicas e autarquias assinando o que necessário for.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Aos sócios e Diretores Ludovico Kaspchak e Plinio Klein é vedado o exercício individual ou associado a outrem de atividades paralelas ao da sociedade para a qual deverá o dedicar o tempo integral no exercício de seus cargos.

DÉCIMA PRIMEIRA :- Para a alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado e a constituição de mandatários com poderes especiais, far-se-á necessário sempre a assinatura de dois diretores no mínimo.

DÉCIMA SEGUNDA : Aos diretores é vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções mesmo as de mero favor.

DÉCIMA TERCEIRA : Aos diretores da sociedade é dispensada a prestação de caução.

DÉCIMA QUARTA : Pelos serviços que prestarem à sociedade, e a critério dos socios, os diretores poderão perceber a título de pró-labóre, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

RETIRADA-RETIFICAM DE MAQUINAS LTDA.

DÉCIMA QUINTA : Até nova deliberação, é fixada uma retirada mensal aos diretores Plinio Klein e Ludovico Kaspchak, de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada um.

DÉCIMA SEXTA : O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos socios na proporção de suas quotas de capital, podendo, os lucros, a critério dos socios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, e, os prejuizos serem mantidos em conta própria para compensação em exercícios futuros.

DÉCIMA SÉTIMA : O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Apurados por balanço os haveres do socio falecido, serão pagos em seis prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os socios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando se por si, seus herdeiros ou sucessores a fiélmente cumprí-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 1977.

Ernesto Degraf
ERNESTO DEGRAF

Leonides Degraf
LEONIDES DEGRAF

Evandro Sabotia Baggio
EVANDRO SABOTIA BAGGIO

Plinio Klein
PLINIO KLEIN

Ludovico Kaspchak
LUDOVICO KASPCIAK

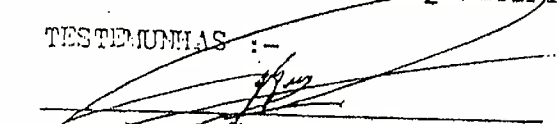
Darcy Miara
DARCY MIARA

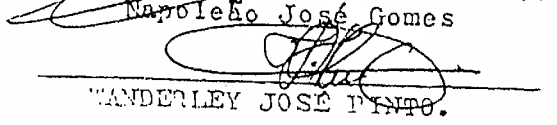


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

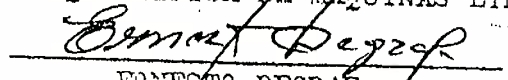
TESTEMUNHAS :-


 Napoleão José Gomes

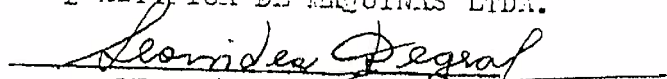

 WANDERLEY JOSÉ PINTO.

USO DA FIRMA :

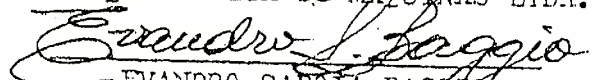
RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.


 ERNESTO DEGRAF

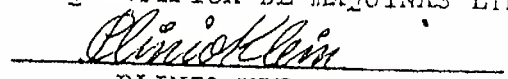
RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.


 LEONIDES DEGRAF

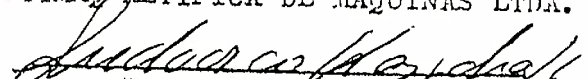
RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.


 EVANDRO SABOIA BAGGIO


RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.


 PLINIO KLEIN

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.


 LUDOVICO KASPCIAK

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.


 DARCY MIARA.

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA - I
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Leisane, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: sncdeuvaia@naimail.com.br

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Carla Simone S. Simeonato - Oficiala Substituta

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fe.

Uvaia, 25 de Agosto de 2014.

CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO
 OFICIALA SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade nº FBT55560

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

226 de 18/07/2001

Carla Simone Simeonato
SEBASTIÃO SIMEONATO
 OFICIALA SUBSTITUTA

TABELIONATO DE NOTARIADO FBT55560

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

DOCUMENTO AUTENTICADO

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

EDITH DEGRAF, brasileira, maior, viúva, nascida em 30 de Agosto de 1929, do comércio, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro nº 1400 apto. 01 centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portadora da CIRG nº 238.615/PR e CPF nº 694.540.789-68; LEONIDES DEGRAF, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de Fevereiro de 1937, do comércio, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213 Vila Estrela - CEP 84040-170, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 291.285-6/PR e CPF nº 113.188.489-20; JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de Novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 611.487/PR e CPF nº 014.209.769-15; ALCY ANTONIO MAROCHI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de Abril de 1938, do comércio, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 1618 Centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 420.517/PR e CPF nº 003.285.889-20 e E. DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Avenida Souza Naves nº 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ. sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.009.610-32 em 19 de Fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia, Sra. EDITH DEGRAF já qualificada acima, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1977 e última alteração contratual nº 99 1 077717 em 26 de Maio de 1.999, resolvem alterar, atualizar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: O capital social antes no valor de R\$ 2.640.000,00 (Dois Milhões e seiscentos e quarenta mil reais), dividido em 2.640.000 (Dois Milhões e seiscentas e quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentas e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), distribuído proporcionalmente entre os sócios, é resultado do aproveitamento do saldo da conta Reserva de Incentivos Fiscais de R\$ 28.716,05 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos) e parte da conta Reserva de Lucros de R\$ 2.171.283,95 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
CÍRCULO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



centavos), ficando o capital social de agora em diante, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. EDITH DEGRAF.....	1.210.000	25,00	1.210.000,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA.....	2.621.828	54,17	2.621.828,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	604.516	12,49	604.516,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA	201.828	4,17	201.828,00
5. ALCY ANTONIO MAROCHI	201.828	4,17	201.828,00
T O T A L	4.840.000	100,00	4.840.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas quinta (5ª), sexta (6ª), nona (9ª), décima segunda (12ª), décima quarta (14ª), décima sexta (16ª) e décima sétima (17ª), do contrato social passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula quinta: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

Cláusula sexta: Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação e a modificação do contrato social.

Cláusula nona: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula décima segunda: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Cláusula décima quarta: Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

Handwritten signatures in blue ink on the right margin.

Serviço Notarial e Registral Civil do Distrito de Uvaia, Porta Grossa. Includes a circular notary seal and the text 'SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO'.

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CANTARINA
COMERCIAL
DO PARANÁ

Cláusula décima sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificandose prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

Cláusula décima sétima: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convencionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas sétima (7ª) e oitava (8ª), do contrato social, unificadas, passam a vigorar com a seguinte redação: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenhas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferência aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula terceira deste instrumento.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

§ Segundo - Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a prévia anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembléia.

§ Terceiro – Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembléia.

CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas décima (10ª) e décima primeira (11ª), do contrato social, unificadas, passam a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelos sócios EDITH DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, os quais, na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo - Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia. Ltda. e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A. e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

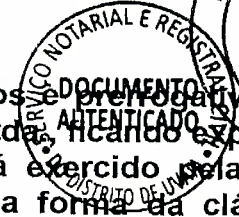
§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


 JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ


§ Quarto - A sócia Edith Degraf exercerá os direitos e prerrogativas de administradora por si e pela sócia E. Degraf & Cia. Ltda., ficando expresso que na sua ausência ou impedimento, assim será exercido pela Srta. Eliana Degraf, por representatividade e também na forma da cláusula sexta (6ª) desta alteração.

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas décima terceira (13ª) e décima quinta (15ª) do contrato social, ficam eliminadas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investida na qualidade de administradora a Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 26 de Abril de 1955, residente e domiciliada, à Avenida dos Pioneiros, KM 06 – CEP 84145-000, Carambeí – PR, portadora da CIRG nº 1 177 540/PR e CPF nº 340 566 889-15, nomeada pelas partes como administradora não sócia, que poderá exercer a representatividade legal da sócia E. Degraf & Cia Ltda., a partir da presente data, e, praticando, também, os poderes inerentes aos sócios administradores previstos na cláusula décima (10ª), do contrato social, com redação alterada pela cláusula quarta (4ª) deste instrumento.

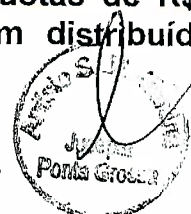
CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora designada Srta. ELIANA DEGRAF, fará uso da firma, a qual declara não estar incurso e ou condenada em crimes previstos em lei, que a impeçam de exercer atividades empresariais.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : à vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, e modificações posteriores, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, operando efeito modificativo, a partir desta data, quanto às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, de modo que o mesmo e a sociedade tenham vigência adequada às novas disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação e normas de geri-la:

CLÁUSULA PRIMÉIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., e tem a sua sede e foro à Avenida Souza Naves, nº 3455, fundos - Chapada , CEP 84.062-000 - Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO




RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL R\$
1. EDITH DEGRAF.....	1.210.000	25,00	1.210.000,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA	2.621.828	54,17	2.621.828,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	604.516	12,49	604.516,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA	201.828	4,17	201.828,00
5. ALCY ANTONIO MAROCHI	201.828	4,17	201.828,00
TOTAL	4.840.000	100,00	4.840.000,00



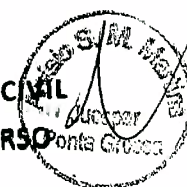
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade continua tendo por objeto : Exploração no varejo e no atacado de : A) Retificação de máquinas, motores e peças; B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores, para tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; C) Comércio de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; D) Comércio de equipamentos para veículos automotores, para tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; E) Representações comerciais; F) Oficinas para conserto de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios; H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros; I) Comércio de combustíveis e lubrificantes (matriz e filiais).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na forma originária a partir de 10 de março de 1977.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferência aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-8

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula quinta deste instrumento.

§ Segundo - Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a prévia anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembléia.

§ Terceiro – Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembléia.

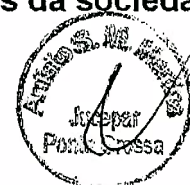
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios EDITH DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA e também pela designada, Srta. ELIANA DEGRAF, os quais, na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

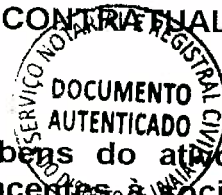
§ Segundo - Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo immobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia. Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A., e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

§ Quarto - A sócia Edith Degraf exercerá os direitos e prerrogativas de administradora por si e pela sócia E. Degraf & Cia. Ltda., ficando expresso que na sua ausência ou impedimento, assim será exercido pela Srta. ELIANA DEGRAF, por representatividade e também na forma da cláusula vigésima primeira, adiante.

CLÁUSULA NONA: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificando-se prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual advinda de prévia assembléia entre os sócios e desde que haja aprovação pelos mesmos em no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convenionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

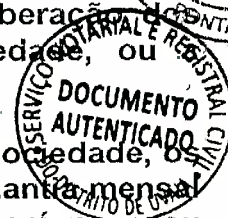
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa possui uma filial localizada à Avenida Souza Naves, nº 3455 – Chapada – CEP 84062-000, Ponta Grossa – Estado do Paraná, para a qual mantém-se destacado o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O estabelecimento matriz explora a atividade de prestação de serviços de retificação de máquinas, motores e peças, previsto na letra A da cláusula terceira, enquanto que o estabelecimento filial explora as demais atividades previstas nas letras B à I da cláusula terceira.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de dissolução da sociedade, serão liquidantes os respectivos sócios. Havendo divergências, será indicado um liquidante especial, com o prevalectimento do voto da maioria representativa do capital social integralizado para a sua indicação. Os sócios que divergirem da indicação poderão requerer liquidante judicial, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade os custos e ônus decorrentes, facultando-se nomear assistentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser indicados e nomeados administradores não sócios para a sociedade, mas, desde que atendidos os termos da lei Vigente e com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios. A sua destituição, por igual, seguirá os mesmos requisitos e parâmetros, atendidas as normas contidas na regra do § 1º. do artigo 1.063, do código civil brasileiro, estabelecendo as partes também a necessária aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios integrantes da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Investida na qualidade de administradora a Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 26 de Abril de 1955, residente e domiciliada, à Avenida dos Pioneiros KM 06 – CEP 84145-000, Carambeí – PR, portadora da CIRG nº 1 177 540/PR e CPF nº 340 566 889-15, a tal título nomeada pelas partes como administradora não sócia. Esta, na forma da cláusula oitava, por igual exercerá representatividade legal da sócia E. Degraf & Cia. Ltda., a partir da presente data, e, por isso, também praticando os poderes inerentes aos administradores sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade reger-se-á pelas disposições do código civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e nas suas omissões pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

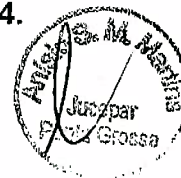
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos do presente instrumento, serão resolvidos pelas leis a si aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para as questões oriundas deste instrumento, as partes nomeiam o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, desistindo desde já de qualquer outro que em futuro venham a ter como domicílio ou por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 30 de Dezembro de 2.004.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Edith Degraf

1. EDITH DEGRAF

Leonides Degraf

2. LEONIDES DEGRAF

Joel Brandisio Taborda
3. JOEL BRANDISIO TABORDA

Alcy Antonio Marochi
4. ALCY ANTONIO MAROCHI

Edith Degraf

5. E. DEGRAF & CIA LTDA.
Edith Degraf – sócia

Eliana Degraf
6. ELIANA DEGRAF
Administradora

TESTEMUNHAS:

Carlos Sayka
1. CARLOS SAYKA
CIRG Nº 859.368/PR

Zeno Floriano Gelinski
2. ZENO FLORIANO GELINSKI
CIRG Nº 688.212/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2005
SOB NÚMERO: 20052866904
Protocolo: 05/286690-4
Empresa: 41 2 0167348-1
RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Handwritten blue ink marks and signatures on the right margin.

Junta Comercial
do Paraná

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. N° 77.138.113/0001-8

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDITH DEGRAF, brasileira, maior, viúva, nascida em 31 de Agosto de 1929, do comércio, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro n° 1400 apto. 01 centro-CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portadora da CIRG n° 238.615/PR e CPF n° 694.540.789-68; LEONIDES DEGRAF, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de Fevereiro de 1937, do comércio, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena n° 213 Vila Estrela - CEP 84040-170, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG n° 291.285-6/PR e CPF n° 113.188.489-20; JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de Novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas n° 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG n° 611.487/PR e CPF n° 014.209.769-15; ALCY ANTONIO MAROCHI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de Abril de 1938, do comércio, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro n° 1618 Centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG n° 420.517/PR e CPF n° 003.285.889-20 e E. DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves n° 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ. sob n° 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual n° 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.009.610-32 em 19 de Fevereiro de 1.965, neste ato representada por sua sócia, Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Abril de 1.955, do comércio, residente e domiciliada, à rua Sete de Setembro, n° 1400 apto. n° 01 centro, CEP. 84010-350, Ponta Grossa - PR., portadora do CIRG. n° 1.177.540/PR e CPF n° 340.566.889-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Avenida Souza Naves n° 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.016.734-81, em 08 de Março de 1.977 e última alteração contratual n° 20052866904 em 04 de Agosto de 2.005, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO- Retira-se da sociedade o Sr. ALCY ANTONIO MAROCHI, que neste ato vende com ágio sua participação societária correspondente à 201.828 (Duzentas e uma mil oitocentos e vinte e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 201.828,00 (Duzentos e um mil oitocentos e vinte e oito reais), aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas de capital pelo preço de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

- A) R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) pagos neste ato;
- B) R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) pela entrega dos veículos usados, relacionados à seguir: um caminhão VW-7.90, marca Volkswagen, ano de fabricação 1993, modelo 1993, placa ADQ-5048, chassi 9BWLTH735PDB34209, pelo preço de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil

Serviço Notarial e Registral Civil
do Distrito de Uvaia
Seção de Autenticidade no Verso

ATA COMERCIAL DO PARANÁ

RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO



reais); um caminhão VW-7.100, marca Volkswagen, ano de fabricação 1994, modelo 1994, placa AEV-7143, chassi 9BWVTAP52RDB78236, pelo preço de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); e uma caminhonete VW-Saveiro, marca, Volkswagen, ano de fabricação 2002, modelo 2002, placa AKC-6038, chassi 9BWE05X32P513147, pelo preço de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

C) R\$ 273.000,00(Duzentos e setenta e três mil reais) a serem pagos em 14(quatorze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), vencendo-se a primeira em 17/05/07 e a última em 17/06/08.

O Sr. ALCY ANTONIO MAROCHI dá à sociedade e aos demais sócios total e plena quitação, nada tendo a reclamar quanto à haveres passados, presentes ou futuros.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social de R\$ 4.840.000,00(Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RS
1.EDITH DEGRAF.....	1.262.652	26,0878	1.262.652,00
2.E.DEGRAF & CIA LTDA.....	2.735.916	56,5272	2.735.916,00
3.LEONIDES DEGRAF.....	630.821	13,0335	630.821,00
4.JOEL BRANDISIO TABORDA.....	210.611	4,3515	210.611,00
T O T A I S.....	4.840.000	100,0000	4.840.000,00

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Edith Degraf

Ponta Grossa, 17 de Abril de 2.007.

- 1. EDITH DEGRAF
- 3. JOEL BRANDISIO TABORDA
- 5. E. DEGRAF & CIA LTDA.
Eliana Degraf.

- 2. LEONIDES DEGRAF
- 4. ALCY ANTONIO MAROCHI
- 5. ELIANA DEGRAF
Administradora

Testemunhas:

Carlos Sayka
1. CARLOS SAYKA.
CIRG nº 859.368/PR

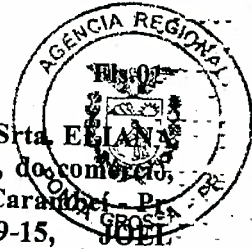
Zeno Floriano Gelinski
2. ZENO FLORIANO GELINSKI.
CIRG nº 688.212/PR

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDITH DEGRAF, falecida, neste ato representada pela inventariante, Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, maior, nascida em 26 de abril de 1.955, do comércio, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambel - Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3/Pr e do CPF nº 340.566.889-15, BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - Pr, portador da CIRG nº 611.487-3/Pr e CPF nº 014.209.769-15; E.DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av.Souza Naves nº 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, inscrita no CNPJ. sob o nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1.965, neste ato representada por sua sócia, Srta. ELIANA DEGRAF, acima qualificada, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Av. Souza Naves nº 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1.977 e ultima alteração contratual nº 20071416455 em 24 de Abril de 2007, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com a seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Esta alteração esta sendo representada por mais de três quartos (3/4) do capital social de conformidade com os artigos 1071, inciso V, e 1076, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), conforme Ata de Reunião devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20127653171 de 28/11/2012.

CLAUSULA SEGUNDA: É desligada da sociedade a sócia Sra. EDITH DEGRAF, a qual possuía 1.262.652 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e, com o encerramento de seu inventário, conforme Autos nº1.424/2008, da 2º (segunda) Vara Cível de Ponta Grossa-Pr; recebendo seus herdeiros as quotas abaixo citadas:

- 1) Ingressa na sociedade a srta.ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, maior, nascida em 26 de Abril de 1955, empresária, residente e domiciliada à Av.dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambel-Pr; portadora da CIRG nº 1.177.540-3/Pr. e do C.P.F. nº 340.566.889-15, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.
- 2) Ingressa na sociedade a sra. MARCIA DEGRAF, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 852.511.949-00 e CIRG nº 764.453-1/Pr., residente e domiciliada à Av.Ernesto Vilela nº 2035, Apto.903, CEP

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidana, 66 - CEP 84 062-240
e-mail: andreuvala@hotmail.com Fone: (41) 3227-0000

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.
Uvaia, 08 de Julho de 2014.
CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO
OFICIALA SUBSTITUTA
Selo de Autenticidade nº FBH41084



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

84070-000, bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62..



3) Ingressa na sociedade a sra.MIRACI WAGNER, brasileira, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 014.394.439-80 e CIRG nº 901.868/Pr., casada pelo regime de comunhão universal de bens com FRANKLIN WAGNER, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, CEP 84015-460, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

4) Ingressa na sociedade a sra.JEANINE DEGRAF ENEI, brasileira, viúva, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 242.778.609-82 e CIRG nº 737.777-0/Pr. residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel nº 228, CEP 84015-215, bairro Órfãs, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

5) Ingressa na sociedade o sr.FREDERICO JEOVANE DEGRAF, brasileiro, solteiro nascido em 26/02/1952, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 214.922.479-87 e CIRG nº 680.680/Pr., residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar., CEP 84010-350 Edifício Antares., Centro-Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

6) Ingressa na sociedade o sr.ERNESTO DEGRAF FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/10/1960, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 374.688.719-49 e CIRG nº 2.083.656-3/Pr., residente e domiciliado à Rua Paulo Grott nº 278, CEP 84015-490, Vila Dal Col-Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios: ELIANA DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, FREDERICO JEOVANE DEGRAF, ERNESTO DEGRAF FILHO e MARCIA DEGRAF; os quais na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão uso da firma em conjunto e isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina tais como, movimentar contas

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84 062-240
e-mail: trndeuval@hotmail.com

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Carla Simone S. Simeonato - Oficiala Substituta

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 08 de Julho de 2014.

CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO
OFICIALA SUBSTITUTA

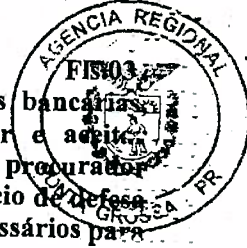
Selo de Autenticidade nº FBH4 085



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

CAMARA COMERCIAL DO PARANA



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bancárias, inclusive contratos pertinentes e outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo – Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes de ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E.Degraf & Cia.Ltda., e suas filiais e Autó Peças Diesel Sabará S/A., e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

CLAUSULA QUARTA: Em função desta alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 4.840.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	%
E.DEGRAF & CIA.LTDA.	2.735.916	R\$ 2.735.916,00	56,5272
ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAFF	630.821	R\$ 630.821,00	13,0335
JOEL BRANDISIO TABORDA	210.611	R\$ 210.611,00	4,3515
ELIANA DEGRAFF	210.442	R\$ 210.442,00	4,3478
FREDERICO JEOVANE DEGRAFF	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
ERNESTO DEGRAFF FILHO	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
MARCIA DEGRAFF	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
JEANINE DEGRAFF ENEI	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
MIRACI WAGNER	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
TOTAIS	4.840.000	R\$ 4.840.000,00	100,0000

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: sndeuvaia@hotmail.com

Luiz Carlos Sebastião - Notário

Carla Simone S. Simeonato - Oficiala Substituta

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé

Uvaia, 08 de Julho de 2014

CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO
OFICIALA SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade nº FBH41086



RETÍMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas da Consolidação do Contrato Social alteradas por este instrumento, continuarão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Ponta Grossa, 28 de novembro de 2012.

SERVICO NOTARIAL LUIZ SEBASTIAO

1. E DEGRAF & CIA. LTDA.

SERVICO NOTARIAL LUIZ SEBASTIAO

2. JOEL BRANDISIO TABORDA

SERVICO NOTARIAL LUIZ SEBASTIAO

SERVICO NOTARIAL LUIZ SEBASTIAO

3. FREDERICO JEOVANE DEGRAF

SERVICO NOTARIAL LUIZ SEBASTIAO

4. ERNESTO DEGRAF FILHO

SERVICO NOTARIAL LUIZ SEBASTIAO

5. MARCIA DEGRAF

6. JEANINE DEGRAF ENEL

7. MIRACI WAGNER



Testemunhas:

1. CARLOS SAYKA CIRG nº 859.368/Pr

2. ALCEU FRANCISCO NADAL CIRG nº 551.178/Pr.

SERVICO NOTARIAL LUIZ SEBASTIAO Rua Michel Laidane, 66 - Sabará - Dist. Uvaia CEP 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná F: (42) 3227-0066 - E-mail: luizseba@uol.com.br

SERVICO NOTARIAL LUIZ SEBASTIAO Rua Michel Laidane, 66 - Sabará - Dist. Uvaia CEP 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná F: (42) 3227-0066 - e-mail: luizseba@uol.com.br

Em Test. da verdade. Uvaia, 20 de Novembro de 2012

Em Test. da verdade. Uvaia, 27 de Novembro de 2012

Luiz Carlos Sebastião - Notário Público Carla Simone Sebastião Simeonato - Oficiala

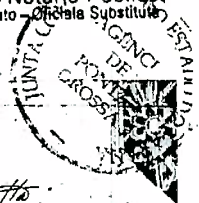
Luiz Carlos Sebastião - Notário Público Carla Simone Sebastião Simeonato - Oficiala Substituta

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240 e-mail: srndeuvale@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário Carla Simone S. Simeonato - Oficiala Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2012 SOB NÚMERO: 20127971777 Protocolo: 127797177-7, DE 30/11/2012

AUTENTICAÇÃO CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Uvaia, 08 de Julho de 2014. CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO OFICIALA SUBSTITUTA Selo de Autenticidade nº FBH41087



À
Prefeitura Municipal de Arapoti

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 082/2014 - PMA

O signatário da presente declara, em nome da proponente **Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, 27 de agosto de 2014.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA



Joel Brandísio Taborda

Diretor Administrativo

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de
Preços



Ponta Grossa, 29 de agosto de 2.014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: KONRAD Com. De Caminhões Ltda

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.500.026/0001-12 e 9027370575

REPRESENTANTES e CARGOS:

Nirton J. Polga – RG : 38266756 / PR , CPF: 492.935.329-72

Isabel Wichenoverque – RG : 45211002 / PR , CPF: 801.766.589-04

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Três Marias S/N – Bairro Colônia Dona Luiza – Cidade: Ponta Grossa – PR , Cep : 84043-540

FONE/FAX: 42-3311-4331/42-3311-4332

Email: vendas@konradcaminhoes.com.br

Ao Pregoeiro

Prefeitura Municipal de ARAPOTI-PR

Pregão nº 082/2014 - PMA

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 03 (TRÊS) caminhões Marca Ford, Modelo C-2629, referência 6X4 , 0 km - Fabricante : FORD MOTOR COMPANY BRASIL, equipado com caçamba basculante Marca Facchini Modelo Stardart , referência 10M3 - fabricante FACCHINI S/A

LOTE 01

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 03 (TRÊS)

Av. Presidente Kennedy – Km 496,4 – Vendrami – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3311-4331 – Fax: (42) 3311-4332

www.konradcaminhoes.com.br



(1)DISCRIMINAÇÃO	(2)EXIGÊNCIAS DO (MUNICÍPIO)	(3)ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1.MARCA/MODELO	INDICAR	FORD C-2629
1.1 N° CÓDIGO FINAME	INDICAR	2932765
2.CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1 MOTOR		
2.1.1 Marca/Modelo	INDICAR	Motor Cummins 6.7 L ISBe6
2.1.2 Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	290 CV
2.2 TRAMISSÃO		
2.2.1 Número de Marchas à frente	Mínimo de 10 (dez) marchas a frente	10 (dez) marchas à frente
2.2.2 Tração	6X4	6X4
2.3 CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1 Capacidade de Carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba(kg)	14.800 kg	15.935 kg
2.3.2 Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro(kg)	5.800 kg	6.000 kg
2.3.3 Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	16.500 kg	17.000 kg
2.3.4 Peso bruto total homologado	23.000 kg	23.000 kg
2.3.5 Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação da caçamba basculante	Compatível com a instalação da caçamba basculante
2.4 EIXOS		
2.4.1 Número de eixos	03 eixos	03 eixos
2.5 DIREÇÃO		
2.5.1 Tipo	Hidraulica	Hidraulica
2.6 CABINE		
2.6.1 Tipo	Simplex	Simplex
2.7 PNEUS	Pneus Radiais	Pneus Radiais
2.8 ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1 Aro e pneu socorro	Sim	Sim
2.8.2 Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3 Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade(t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	Compatível com a capacidade de carga do veículo
2.8.4 Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do Contran	Exigido por lei e normas do Contran
2.8.5 Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme o modelo a ser fornecido	Conforme o modelo a ser fornecido

Av. Presidente Kennedy – Km 496,4 – Vendrami – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3311-4331 – Fax: (42) 3311-4332

www.konradcaminhoes.com.br



3. CAÇAMBA BASCULATE		
3.1 CAPACIDADE (M ³)	Mínimo de 10,0(dez) m ³	10 (dez)m ³
3.1.1 – Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	Hidráulica de ação direta
3.2 AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020-ASTM A-36 OU SAC-350	Conforme normas, SAC-1020-ASTMA 36
3.3 COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	5metros
3.4 LARGURA MÁXIMA	Indicar	2,50 metros
3.5 ALTURA MÁXIMA	Indicar	0,86 metros
3.6 PESOS (kg)	Indicar	3.000 kg
3.7 LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO(espessura)	¼”	¼”
3.8 REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL”U”	Sim	Sim
3.9 ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	PARA-BARROS: LAMEIROS METÁLICOS COM BORRACHA
3.10 PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, Conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, Conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11 FAIXAS REFLETIVAS	Sim, Conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, Conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12. Protetor para ciclistas	Sim, conforme normas do Contran	Sim, conforme normas do Contran
3.13 ISO-9001	Sim	Sim
4. GARANTIA	Mínimo 12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTOS DE MECANICOS E MOTORISTAS (duração)	Mínimo 8(oito) horas	8(oito) horas

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2014


 KONRAD Com. De Caminhões Ltda
 CNPJ: 05.500.026/0001-12
 Nirton J. Polga – RG: 38266756 /
 Isabel Wichenoverque – RG: 45211002
 Procuradores

05.500.026/0001-12
 90.273.705-75
 KONRAD COMÉRCIO DE
 CAMINHÕES LTDA
 Av. Presidente Kennedy - KM 496,4
 94046-000 - Ponta Grossa - Paraná

Av. Presidente Kennedy – Km 496,4 – Vendrami – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3311-4331 – Fax: (42) 3311-4332

www.konradcaminhoes.com.br





RAZÃO SOCIAL : KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA
 CNPJ 05.500.026/0001-12 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9027370575
 ENDEREÇO : RUA TRÊS MARIAS S/N – BAIRRO COLONIA DONA LUIZA
 CIDADE: PONTA GROSSA-PR – FONE/FAX 42-3311-4331.
 Email: vendas@konradcaminhoes.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2.014

Ao Pregoeiro

Prefeitura Municipal de ARAPOTI-PR

Pregão nº 082/2014 - PMA

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 03 (TRÊS) caminhões Marca Ford, Modelo C-2629, referência 6X4 , 0 km - Fabricante : FORD MOTOR COMPANY BRASIL, equipado com caçamba basculante Marca Facchini Modelo Stardart , referência 10M3 - fabricante FACCHINI S/A –LOTE 01

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 831.000,00 (Oitocentos e trinta e um mil reais)

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses conforme características técnicas.

Av. Presidente Kennedy – Km 496,4 – Vendrami – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3311-4331 – Fax: (42) 3311-4332

www.konradcaminhoes.com.br



A Assistência Técnica será realizada por conforme item 18.2 do edital .

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2014


 05.500.026/0001-12
 90.273.705-75
 KONRAD COMÉRCIO DE
 CAMINHÕES LTDA
 Av. Presidente Kennedy - KM 496,4
 84046-000 - Ponta Grossa - Paraná

KONRAD Com. De Caminhões Ltda
 CNPJ: 05.500.026/0001-12
 Nirton J. Polga – RG: 38266756 /
 Isabel Wichenoverque – RG: 45211002
 Procuradores



Av. Presidente Kennedy – Km 496,4 – Vendrami – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3311-4331 – Fax: (42) 3311-4332

www.konradcaminhoes.com.br

NOVO CARGO 26229



CAMINHÕES

A gente tem estrada.

MOTOR	
Marca / Modelo	Cummins ISB6.7 286 P7
Tipo	Diesel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	290 cv (213kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	96,9 kgfm (951 Nm) / 1.500 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de Injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail
(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.	

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)	
Marca/Modelo	Eaton/ FTS-16108 LL
Aclonamento	Manual mecânico
Marchas	10 (dez) marchas à frente e 3 (três) à ré Extranreduzida - 20,47:1 Reduzida - 13,24:1 1ª marcha: 8,67:1 2ª marcha: 6,23:1 3ª marcha: 4,56:1 4ª marcha: 3,41:1 5ª marcha: 2,55:1 6ª marcha: 1,83:1 7ª marcha: 1,34:1 8ª marcha: 1:1 ré - 3,89:1 (não sinc) ré reduzida - 13,24:1 (não sinc) ré extranreduzida - 20,47:1 (não sinc)

Relação de transmissão	
Extranreduzida - 20,47:1	
Reduzida - 13,24:1	
1ª marcha: 8,67:1	
2ª marcha: 6,23:1	
3ª marcha: 4,56:1	
4ª marcha: 3,41:1	
5ª marcha: 2,55:1	
6ª marcha: 1,83:1	
7ª marcha: 1,34:1	
8ª marcha: 1:1	
ré - 3,89:1 (não sinc)	
ré reduzida - 13,24:1 (não sinc)	
ré extranreduzida - 20,47:1 (não sinc)	

EMBREAGEM	
Marca	Eaton
Aclonamento	Hidráulico servoassistido
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com plato aclonado por mola diafragma

EIXO TRASEIRO MOTRIZ	
Marca/Modelo	Meritor/ MT 46-145
Redução	4,33:1

SUSPENSÃO	
Dianteira	Eixo rígido em aço fojado, com barra estabilizadora
Eixo	Feixe de molas semielípticas progressivas
Molas	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Amortecedores	
Traseira	
Eixo	Eixo rígido em aço estampado
Molas	Feixe de molas semielípticas de duplo estágio progressivo

CORES DISPONÍVEIS



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - 1ª fase, emitido em 15 de outubro de 2013, quanto ao nível de produção de gases poluentes. Para obter mais informações sobre o melhor produto, a Ford oferece-se o direito de appointment, utilizando as especificações contidas neste folheto sem prejuízo ao modelo padrão e ao modelo 2629 e alguns dos equipamentos apresentados na foto são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.

SISTEMA ELÉTRICO	
Sistema	24V
Alternador (V/A)	28 / 80
Bateria (quantidade/VCCA/Ah)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	20 x 7,5
Pneus	275/80R22,5 (sem câmara) / 10,00 R20 (com câmara)

FREIOS	
De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras

Frelso-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
---------------------	---

DIREÇÃO	
Marca/modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)	
Relação de redução do eixo traseiro	4,33 : 1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	104
Capacidade máxima de subida (%) com PBT/PBTC	82
Partida em rampa com PBT/PBTC	44

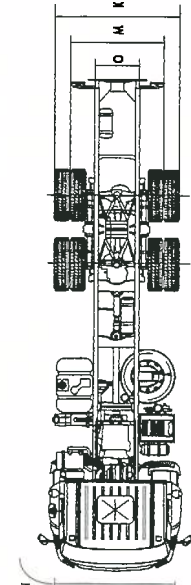
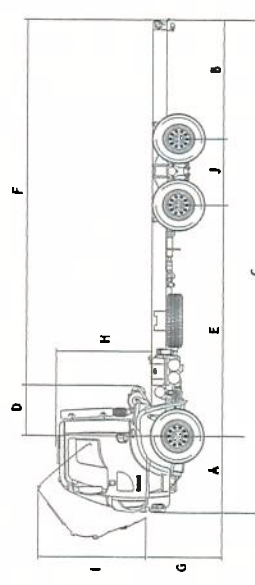
Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kgf)	
Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	3.927 / 4.095
Eixo traseiro	4.113 / 4.290
Total	8.040 / 8.385
Pesos - limite máximo especificado	6.000
Eixo dianteiro	17.000 (legal) / 20.200 (técnica)
Total admissível	26.200

Capacidade Máxima de Tração (CMT)	
Carga Útil + carroceria	14.960 / 14.615
Capacidade Máxima de Tração	14.909 / 14.564*
* Dados referentes ao catálogo preparado para o segmento de concreto, que inclui também escapamento vertical e tomada de força traseira.	

LONGARINA	
Material	LINE 38

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)	
Tanque de combustível	275
Reservatório de Arta 32	50
Óleo do motor	19,5
Com filtro	
CHASSI/DIMENSÕES (mm)	
A - Balanço dianteiro	1.503
B - Balanço traseiro	1.187 / 2.405
C - Compimento total	7.490 / 9.848
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	1.000
E - Distância entre-eixos (1º ao 2º)	3.440 / 4.580
F - Plataforma de carga	4.987 / 7.345
G - Altura da aba superior da longarina ao solo	1.110
H - Altura da aba superior da longarina à cabine	1.833
I - Altura máxima da cabine basculada ao solo	2.550
J - Distância entre os eixos traseiros (2º ao 3º)	1.360
K - Largura máxima	2.590
L - Bitola dianteira	2.090
M - Bitola traseira	1.830
N - Ralo de giro (m)	18,42 / 20,33
O - Largura externa do chassi	870



Disck Ford Caminhões
0800 703 3673



Retimaq

MAN



01
Caminhões 188
Ônibus

À
Prefeitura Municipal de Arapoti

MODELO Nº 01

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
AVENIDA SOUZA NAVES, 3455, CHAPADA, PONTA GROSSA / PR
TELEFONE (42)3219-4533
FAX (42)3227-2515
e-mail: fabio@retimaq.com.br
CNPJ: 77.138.113/0002-63
INSC. EST.: 20100864-61

PROPOSTA DE PREÇOS

Ponta Grossa, 27 de agosto de 2014.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 82/2014 -PMA

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6 x 4 marca Volkswagen, modelo VW 26280 CRM, fabricante MAN Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda., e demais características técnicas conforme característica técnica do equipamento modelo 07 (Lote 01).**

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais).**

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 – PONTA GROSSA – PR

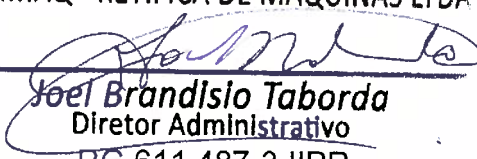
O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (doze)** meses da entrada em operação, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18.2 do edital.
Atenciosamente,

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandísio Taborda
Diretor Administrativo
RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

À Prefeitura Municipal de Arapoti

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2.014 LOTE Nº:1
PROPONENTE: Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 03 (TRÊS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Volkswagen VW 26280 CRM
1.1. Nº CÓDIGO FINAME	Indicar	293393-1
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	MAN D08 36280
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	275 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo de 10 (dez) marchas à frente	16 Marchas à frente
2.2.2. Tração	6x4	6x4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	14.800 Kg	15.460 Kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.800 Kg	6.100 Kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	16.500 Kg	20.200 Kg
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	23.000 Kg

77.138.113/0002-63

RETISMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Compatível para instalação da Caçamba Basculante
2.4. EIXOS	3 eixos	3 eixos
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 eixos
2.5. DIREÇÃO	Hidráulica	Hidráulica
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE	Simples	Simples
2.6.1. Tipo	Pneus Radiais	Pneus Radiais
2.7. PNEUS	Simples	Simples
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim	Sim
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do Veículo	Compatível com a capacidade de carga do Veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	Mínimo de 10,0 (dez) m³	10 (dez) m³
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	Acionamento Hidráulico
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAE 1020 – ASTM A-36
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	4,8 m
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	2,4 m
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	0,85 m
3.6. PESO (kg)	Indicar	2.200 Kg
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	1/4"
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	Sim

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR


03

3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço e para barros de borracha
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.1.2. Protetor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	Sim, conforme normas do CONTRAN
3.13. ISO-9001	Sim	Sim
4. GARANTIA	Mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS EMOTORISTAS (duração)	Mínimo de 08 (oito) horas	08 (oito) horas

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Ponta Grossa, 7 de agosto de 2014

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandísio Taborada
 Diretor Administrativo

RG 611.487-3 IIPR

(Handwritten signatures and initials)

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
 84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large stylized signature and several smaller scribbles.



Constellation 26.280

Caminhões e Ônibus

Especificações Técnicas Constellation 26.280

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.871
Potência Lít. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	275 (205) @ 2.300
Torque Lít. Máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.100 - 1.750
Sistema de injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco Z38
Norma de emissões	PROCONVE P7
Tecnologia de Emissões	EGR
Tomada de Força	RePTO (opc.)

(*) Valves conforme ensaio NBR ISO 1345

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 16S 1455 TD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	16 à frente (sincronizadas) / 2 à ré
Relação de transmissão:	1ª 18,10:1 9ª 3,95:1
	2ª 15,98:1 10ª 3,35:1
	3ª 12,44:1 11ª 2,71:1
	4ª 10,57:1 12ª 2,30:1
	5ª 8,18:1 13ª 1,78:1
	6ª 6,95:1 14ª 1,51:1
	7ª 5,39:1 15ª 1,17:1
	8ª 4,58:1 16ª 1,00:1
Tracção	Ré 14,63:1 / 12,44:1 6 x 4

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push type, hidráulico assistido a ar
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	SIFCO / 13K
Tipo	Viga "H" em aço forjado

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	MERITOR / MT 46-145
Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Relação de redução	5,29:1 e 4,88:1 (opc)
Bloqueio de diferencial	Normal de série

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.
Traseira	Eixos rígidos motrizes, em tandem - Randon (tipo Bogie), molas semi-elípticas invertidas, com aço progressiva.

DIREÇÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 8097
Tipo	Hidráulica integral com eixos recurculantes

CHASSIS

Tipo	Escala, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebolado e parafusado.
Material	Longarina e Reforço - LNE 280
Módulo Seccional (cm³)	418

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (20.0 x 7.5 / 22.5 x 7.5)
Pneus	10.00R20 / 275/80R22.5

Dados técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagem meramente ilustrativa.

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, lambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC
Tipo / Circuito	S-Came / circuito duplo, independente, reservatórios de ar, secador de ar com filtro calescente.
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Atuação	Rodas traseiras
Acionamento	Valvula moduladora no painel
Freio Motor / Tipo	Freio de cabecote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake
Acionamento	Eléctropneumático, tecla no painel e comando no acelerador.

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Tomada auxiliar p/ 12 volts	Série
Bateria	2 x (12V - 135AH)
Alternador	80A - 28V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / material	275 / plástico
Carter com filtro / sem filtro	27,9 / 26
Caixa de Mudanças	14,0
Eixo Traseiro	19,0 (dianteiro) / 19,0 (posterior)
Dirrecção	2,0
Sistema de Arrefecimento	29,0

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos 1º ao 2º (eixos extremos 1º ao 3º)	A	3.440 (4.800)	4.580 (5.940)
Balanco dianteiro	B	1.511	
Balanco traseiro	C	1.195	2.415
Comprimento total	D	7.506	9.866
Distância entre-eixos traseiros (2º ao 3º)	E	1.360	
Ângulo de entrada	F	21,5°	
Ângulo de saída	G	40°	15,5°
Altura	H	3.008	
Altura da Plataforma de Carga	I	1.075	
Dist. mín. entre eixo dianteiro e carroceria	J	660	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.997 / 2.504	
Largura máxima traseira	L	2.517	
Bidola dianteira	M	2.074	
Bidola traseira	N	1.879	
Vão livre dianteiro	O	329	
Vão livre traseiro	P	232,5	
Largura entre longarinas (extremos)	Q	882	
Diâmetro de giro (m)		16,4	19,8

PESOS (kg)

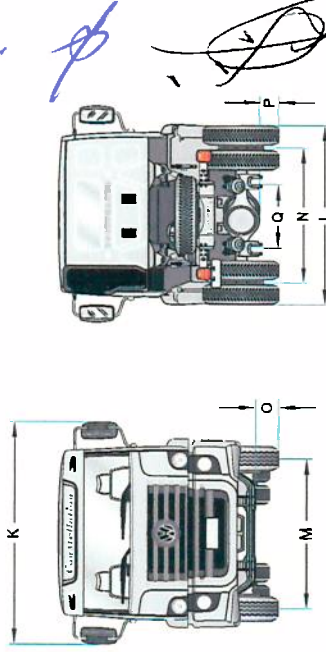
Peso em ordem de marcha (Total)	7.540	7.630
Eixo dianteiro	3.870	3.910
Eixo traseiro	3.670	3.720
Capacidade técnica (total)	26.300	26.300
Eixo dianteiro	6.100	6.100
Eixo traseiro	2.0200	2.0200
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000	23.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	42.000	42.000
Capacidade máx. de tração (CMT)	42.000	42.000
Carga útil + carroceria-cab-estendida	15.460	15.370

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido a itens opcionais. Referência 384. Conforme NBR ISO 11762:2006

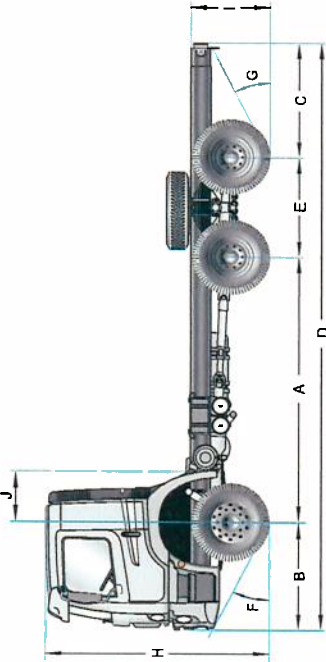
DESEMPENHO (Cálculo Teórico)

Relação de redução do eixo traseiro	5,29:1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	87	93
Capacidade de rampa em PBTC (%)	45	41
Partida em rampa em PBTC (%)	36	33

Obs.: Dados apresentados por simulação de performance



Cabine Estendida



Dimensões principais (mm)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Propostas de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

13ª (Décima Terceira) Alteração Contratual

- 1- **FRANCIELLY HELOIZA KONRAD**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 05/11/1985, natural de Realeza – PR, portadora da cédula de identidade nº 8.490.363-9 SSP/PR e do CPF/MF: 048.018.509-36, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº 2840 – Apto 1501 – Centro, Cascavel, Paraná, sob o CEP: 85812-020;
- 2- **TEREZINHA SALETE POLGA**, brasileira, maior, natural de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, separada judicialmente, nascida em 12/02/1964, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.945.916-3 SSP/PR e do CPF/MF: 512.776.209-97, residente e domiciliada à Rua Lourival Justus, nº 379 – Jardim Itália, Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84036-700 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o **NIRE: 41204950787** por despacho de sessão em 30/01/2003, com sua sede e foro situado à Av. Presidente Kennedy, nº 8008, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sob o CEP: 84043-540; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: - Da Sede e Foro: Fica alterado o endereço de sua sede que passa a ser situada a Rua Três Marias, s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sob o CEP: 84043-557.

Cláusula Segunda: Da Alteração do Endereço de Filial: Fica alterado o endereço de sua filial inscrita CNPJ/MF: 05.500.026/0004-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41901384724**, que passa a ser situada a Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, sob o CEP: 84043-540.

Cláusula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Assento é o cargo autônomo do emp. Dom B.

Distrito

Ponta

Hilma

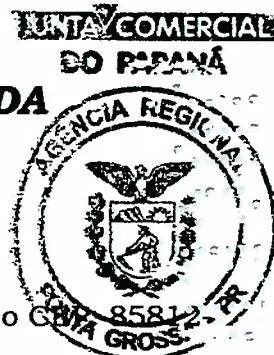
AGO 2014

 Leoadas Mercor Carmo - Tabelião
 Ari Borda Carmo Neto - Escrivão
 Adilson Pereira Kauer Neto - Escrivão
 Elton Fernando Torres Neto - Escrivão
 Vanessa Fátima - Escrivão

- 1- **FRANCIELLY HELOIZA KONRAD**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 05/11/1985, natural de Realeza – PR, portadora da cédula de identidade nº 8.490.363-9 SSP/PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticação do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

Handwritten signatures and initials, including a large 'G' and several scribbles.



KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

13ª (Décima Terceira) Alteração Contratual

Mato Grosso, nº 2840 – Apto 1501 – Centro, Cascavel, Paraná, sob o CEP: 85812-PR

- 2- TEREZINHA SALETE POLGA**, brasileira, maior, natural de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, separada judicialmente, nascida em 12/02/1964, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.945.916-3 SSP/PR e do CPF/MF: 512.776.209-97, residente e domiciliada à Rua Lourival Justus, nº 379 – Jardim Itália, Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84036-700 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o **NIRE: 41204950787** por despacho de sessão em 30/01/2003, com sua sede e foro situado à Rua Três Marias, s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sob o CEP: 84043-557; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro à **Rua Três Marias, s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sob o CEP: 84043-557**.

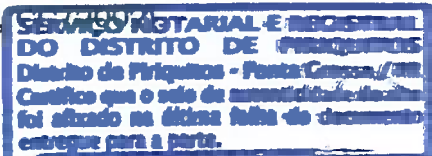
Cláusula Terceira: O objeto social desta sociedade empresarial é **Comércio de caminhões novos e usados; comércio de peças e acessórios, assistência técnica para caminhões; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**.

Cláusula Quarta: O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em **500.000** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas a vista em moeda corrente do país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
FRANCIELLY HELOIZA KONRAD	462.500	92,50%	R\$ 462.500,00
TEREZINHA SALETE POLGA	37.500	7,50%	R\$ 37.500,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

Cláusula Quinta: A Sociedade iniciara suas atividades em 01/02/2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em quaisquer condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057).



Handwritten signatures and initials, including 'JG' and 'V.B.', and a date stamp '28 AGR 2014'.

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA DO PARANÁ

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

13ª (Décima Terceira) Alteração Contratual

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.042, CC/2002).

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia "**FRANCIELLY HELOIZA KONRAD**", com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **Individualmente**, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de prestação de garantia, fiança ou aval, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica autorizado a administradora a nomeação de procuradores quando necessário (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designação de administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

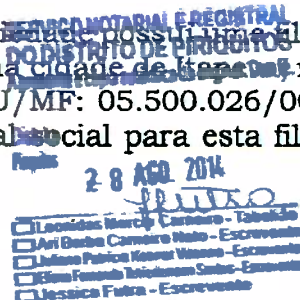
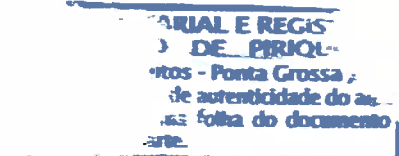
Cláusula Décima Primeira: As deliberações relativas à aprovação das contas do (s) administrador (es), aumento do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizados em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

Parágrafo Único- As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Quarta: Esta sociedade possui uma filial situada a Rua João Perreti, nº 675, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de ~~Paraná~~ no estado de São Paulo, sob o CEP: 18412-010, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0002-01, e **NIRE/SP** sob o nº **35903176806**, destacado o capital social para esta filial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).



Handwritten signatures and initials, including 'PG' and 'B'.

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

13ª (Décima Terceira) Alteração Contratual

Parágrafo Único: O objeto social desta filial é **Comércio de caminhões novos e usados; comércio de peças, acessórios e assistência técnica para caminhões.**

Cláusula Décima Quinta: Esta sociedade possui uma filial situada a Rodovia BR 277, KM 348, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, sob o CEP: 85040-480, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0003-84, e **NIRE/PR** sob o nº **41901238213**, destacado o capital social para esta filial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O objeto social desta filial é **Comércio de caminhões novos e usados; comércio de peças e acessórios, assistência técnica para caminhões; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

Cláusula Décima Sexta: Esta sociedade possui uma filial situada a Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, sob o CEP: 84043-540, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0004-65, e **NIRE/PR** sob o nº **41901384724**, destacado o capital social para esta filial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O objeto social desta filial é **Comércio de caminhões novos e usados; comércio de peças e acessórios, assistência técnica para caminhões; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

Cláusula Décima Sétima: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Nona: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, ou crime falimentar de fraude contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Vigésima: O foro da comarca de **Ponta Grossa - PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

SEM COPIAS EM FOLHA SEPARADA DO DISTRITO DE PIRQUITOS
 Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

28 AGR 2014
 JESSICA FELTR - Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA DO PARANÁ

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

13ª (Décima Terceira) Alteração Contratual



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente assinada pelos sócios.

Ponta Grossa - PR, 06 de Agosto de 2014.

Francielly Heloiza Konrad
FRANCIELLY HELOIZA KONRAD
Sócia Administradora

Terezinha Salete Polga
TEREZINHA SALETE POLGA
Sócia

Visto:

Edemilson Cesar de Oliveira

EDEMILSON CÉSAR DE OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 39.576

Testemunhas:

Isabel Wichenoeverque
ISABEL WICHENOEVERQUE
RG: 4.521.100-2 - SSP/PR

Gilcimar Edling
GILCIMAR EDLING
RG: 9.273.627-0 - SSP/PR



Selo Digital ajMY6.gph20.eEsYW, Controle: GhVLLAOks
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FRANCIELLY HELOIZA KONRAD (18131)**, *0075 *274514*. Dou fé. Cascavel/PR, 07 de agosto de 2014.

Em Teste

da Verdade

Thayline Rossato Lorenzi
ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada

Thayline Rossato Lorenzi
Escrevente Autorizada



SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42 3227-5660
Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
FRANCIELLY HELOIZA KONRAD - TEREZINHA SALETE POLGA
em **VERDADEIRA**.

Ponta Grossa, 08 de Agosto de 2014.

Em Teste da Verdade

Sandy Aparecida Kunau
ISANDY APARECIDA KUNAU

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
lvZDrc . 9b7GP . 1R00t - hekIx . 0GkS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Alvará de Localização

Nº 67.673

De 21/02/2003
 CNPJ 05.500.026/0001-12

Alteração de Endereço
 Alteração de Atividade
 Alteração de Sócios

O Governo Municipal de Ponta Grossa, na forma da lei, por este título concede licença a
KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

 representada por **FRANCIELLY HELOIZA KONRAD, TEREZINHA SALETE POLGA**
 para se estabelecer com **COMÉRCIO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE
 PEÇAS E ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CAMINHÕES, TRANSPORTE
 RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
 INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**.....

Lei: 13.228 de 18/07/2000
SELO FUNARPEN
TABELionato MERCANTIL
DISTRITO DE PIRIOQUÊ
 Apresenta e copia autêntica da original
DE NOTAS
EZURUBASSI
 Distrito de Inquiles 0-7 2811-3
 Leonidas Meier Carneiro - Tabelião
 Ari Bôrba Carneiro Neto - Escrevente
 Sonia Maria Cavalli - Escrevente
 Eliana Penha Jenudemann Santos - Escrevente
 Renata Cristina Calixto Molinari - Escrevente
 Juliane Patrício Kobner Vitorino - Escrevente

à **AV. PRESIDENTE KENNEDY** Nro. **8008**
 com área de ****2.469,00 m²**, em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais
 conforme requerimento Nro. 640299 de 05 de março de 2014.

Expedido em Ponta Grossa, 20 de março de 2014.

CESAR PETRÔNIO MENDES
 Diretor Depto. Receita


MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
 Chefe Divisão Emissão de Alvarás

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'
 'Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'
 'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.500.026/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2003
NOME EMPRESARIAL KONRAD COMERCIO DE CAMINHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KONRAD CAMINHOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TRES MARIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.043-557	BAIRRO/DISTRITO COLONIA DONA LUIZA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

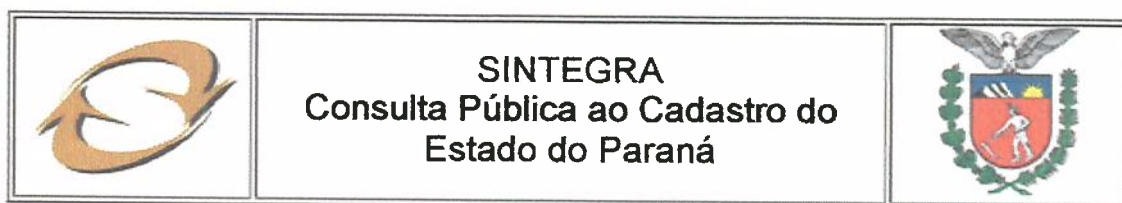
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/08/2014** às **08:43:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR
26/08/2014 - 16:13:35

CNPJ:	05.500.026/0001-12	Inscrição Estadual:	90273705-75
Nome Empresarial:	KONRAD COMERCIO DE CAMINHOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TRES MARIAS		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	COLONIA DONA LUIZA		
Município:	PONTA GROSSA	UF:	PR
CEP:	84.043-557	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	02/2003
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2003
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2003
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90273705-75	05.500.026/0001-12	02/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**
 Título do Estabelecimento **KONRAD CAMINHOES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA TRES MARIAS, SN - COLONIA DONA LUIZA - CEP 84043-557**
 Município de Instalação **PONTA GROSSA - PR, DESDE 02/2003**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 02/2003**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	512.776.209-97	TEREZINHA SALETE POLGA	SÓCIO
CPF	048.018.509-36	FRANCIELLY HELOIZA KONRAD	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/09/2014.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90273705-75

Emitido Eletronicamente via Internet
27/08/2014 16:36:06

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

208

Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KONRAD COMERCIO DE CAMINHOS LTDA** ✓
CNPJ: **05.500.026/0001-12** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:56:24 do dia 11/08/2014 <hora e data de Brasília>.

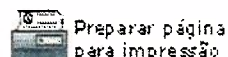
Válida até 07/02/2015.

Código de controle da certidão: **5347.CCDC.228A.33B1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 12021505-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.500.026/0001-12**
Nome: **KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	2	1.761.579,28
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	2	1.761.579,28

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/09/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12021505-87

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
04/07/2014 - 10:00:54



Dados transmitidos de forma segura -
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:54089/2014

CGM.....: 5500026000112

CNPJ / CPF.....:05.500.026/0001-12

Nome.....:KONRAD COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

Endereço/Número.....:PRESIDENTE KENNEDY

8008

Bairro.....:COLONIA DONA LUIZA

Complemento.....:

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84043540

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 28/08/2014.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:771231746771231



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **05.500.026/0001-12**
Certidão nº: 59483197/2014
Expedição: 26/08/2014, às 16:27:35
Validade: **21/02/2015** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.500.026/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 089612014-88888026

Nome: KONRAD COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

CNPJ: 05.500.026/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/03/2014.

Válida até 22/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05500026/0001-12
Razão Social: KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
Nome Fantasia: KONRAD CAMINHOES
Endereço: ROD PR-151 1 KM117 / BOA VISTA / PONTA GROSSA / PR / 84072-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082507091419881004

Informação obtida em 26/08/2014, às 16:29:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TRANS BOREAL TRANSPORTES

214

Endereço: Rua São Luiz, 315 – Santa Luzia
Ponta Grossa – Pr – CEP: 84.063-070
Telefone: 42- 3239-7305
CNPJ: 16.973.470/0001-71

Ponta Grossa, 20 de Agosto de 2.014.

ATESTADO

A Empresa **TRANS BOREAL TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 16.973.470/0001-71 I.E: 90609705-29, situada a RUA SÃO LUIZ, 315 – Bairro: Santa Luzia – Ponta Grossa – PR, atesta através desta, que somos frotistas Do caminhão Ford Modelo C-2629 6x4, equipado com caçamba Adquirido na Concessionária KONRAD Com. De Caminhões Ltda, em PONTA GROSSA - PR.

Citamos ainda, que todos os bens foram entregue dentro do prazo combinado e dentro da nossa atividade, o desempenho é totalmente satisfatório.

Sem mais

Firmamos o presente



Am Boreal

TRANS BOREAL TRANSPORTES
CNPJ: 16.973.470/0001-71
Fone: 42-3239-7305

SERVIÇO DISTRICTAL DE PIRIQUITOS
R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5666
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
ALEX FIDUJOJ-SEBASTIAO ENERI CORREIA LEMES
Por SEMELHANÇA.

Ponta Grossa, 26 de Agosto de 2014.

Em Testi da verdade

GANDY PARECIDA KUNAU

FUNARPEN - SELO DIGITAL
tQWm6 . stitL . AtsL2 - ya02z . TJvS
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

TRANS-BOREAL TRANSPORTES LTDA
CNPJ:16.973.470/0001-71 INSCR. EST. 90.609.705-29
SEBASTIAO ENERI CORREIA LEMES - SÓCIO PROPRIETÁRIO
LUCIANO CORREIA LEMES - SÓCIO PROPRIETÁRIO

Ponta Grossa, 20 de Agosto de 2.014.

ATESTADO

A Empresa TSG LTDA – Tecnologia em Serviços, inscrita no CNPJ: 81.646.895/0001-38 I.E: Isento, situada a RUA AMANDO RIBAS, 80 – Bairro: Centro – Jaguariáiva- PR atesta através desta, que somos frotistas Do caminhão Ford Modelo C-2629 6x4, equipado com caçamba Adquirido na Concessionária KONRAD Com. De Caminhões Ltda, em PONTA GROSSA - PR.
Citamos ainda, que todos os bens foram entregue dentro do prazo combinado e dentro da nossa atividade, o desempenho é totalmente satisfatório.

Sem mais

Firmamos o presente



TSG LTDA - Tecnologia em Serviços
CNPJ: 81.646.895/0001-38
Fone: 43 – 3535-3155

TABELIONATO DE NOTAS SILVA REIS
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50
Comarca de Jaguariáiva - PR
CEP 84200-000 - Fone/Fax: (43) 3535-1735

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
[CEWfzNub0]-FABIO EDUARDO HENNING.....
face a impo. da parte comparecer a Serv
(CN.11.6.3.4), do que dou fe.

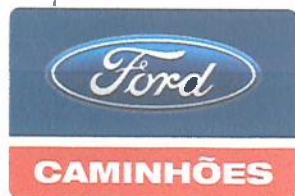
Jaguariáiva-PR, 25 de Agosto de 2014

ADRIANA CAMPOS RIBAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
[99]ic . 9Nj3L . ROEDW - MSKH . JPTS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CNPJ 81.646.895/0001-38
TSG LTDA - TECNOLOGIA EM SERVIÇOS GERAIS
Rua Amando Ribas, 80
Centro - CEP 84200-000
Jaguariáiva - Paraná

TABELIONATO REIS
Adriana Campos Ribas
Escrevente Autorizada
Com. de Jaguariáiva-PR



Ref.: Pregão nº 082/2014 - PMA

Objeto : Lote 01 - 03 (três) caminhões 6x4 Marca Ford Modelo C-2629 6x4 fabricante Ford Motor Company Brasil equipado com Caçambas basculantes Marca Facchini Modelo Standart referência 10m3 Marca fabricante Facchini S/A

O signatário da presente, o senhor Sr. NIRTON J. POLGA, portador do RG nº 38266756 e do CPF nº 492.935.329-72, e ISABEL WICHENOVERQUE, portador do RG: 45211002 e CPF : 801.766.589-04, representantes legalmente constituído da proponente Konrad Comercio de Caminhões Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.500.026/0001-12, com sede na Rua Três Marias /SN , Bairro Colonia Dona Luiza em Ponta Grossa- Pr, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (não)

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2014

05.500.026/0001-12
90.273.705-75

KONRAD COMÉRCIO DE
CAMINHÕES LTDA

Av. Presidente Kennedy - KM 496,4
84046-000 - Ponta Grossa - Paraná

KONRAD Com. De Caminhões Ltda
CNPJ: 05.500.026/0001-12
Nirton J. Polga – RG: 38266756 /
Isabel Wichenoverque – RG: 45211002
Procuradores

Av. Presidente Kennedy – Km 496,4 – Vendrami – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3311-4331 – Fax: (42) 3311-4332

www.konradcaminhoes.com.br



DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Pregão nº 082/2014 - PMA

O signatário da presente, o SR NIRTON J. POLGA, portador do RG nº 38266756 e do CPF nº 492.935.329-72, e ISABEL WICHENOVERQUE, portador do RG: 45211002 e CPF : 801.766.589-04, representantes legalmente constituído da proponente Konrad Comercio de Caminhões Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.500.026/0001-12, com Rua Três Maria S/N , Bairro Colonia Dona Luiza em Ponta Grossa- Pr, , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de 8 (oito) horas , em data a ser designada pelo contratante.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2014

KONRAD Com. De Caminhões Ltda
 CNPJ: 05.500.026/0001-12
 Nirton J. Polga – RG: 38266756 /
 Isabel Wichenoverque – RG: 45211002
 Procuradores

05.500.026/0001-12
 90.273.705-75

KONRAD COMÉRCIO DE
 CAMINHÕES LTDA
 Av. Presidente Kennedy - KM 496,4
 84046-000 - Ponta Grossa - Paraná





DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref.: Pregão nº 082/2014 - PMA

Os signatários da presente, Sr. NIRTON J. POLGA, portador do RG nº 38266756 e do CPF nº 492.935.329-72, e ISABEL WICHENOVERQUE, portador do RG: 45211002 e CPF : 801.766.589-04, representantes legalmente constituído da proponente Konrad Comercio de Caminhões Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.500.026/0001-12, com sede Rua Três Marias /SN , Bairro Colonia Dona Luiza em Ponta Grossa- Pr, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por 12(doze) meses, (conforme características técnicas modelo 07) às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, "4" do edital.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2014



 KONRAD Com. De Caminhões Ltda
 CNPJ: 05.500.026/0001-12
 Nirton J. Polga – RG: 38266756 /
 Isabel Wichenoverque – RG: 45211002
 Procuradores

05.500.026/0001-12
 90.273.705-75
 KONRAD COMÉRCIO DE
 CAMINHÕES LTDA
 Av. Presidente Kennedy - KM 496,4
 84046-000 - Ponta Grossa - Paraná

Av. Presidente Kennedy – Km 496,4 – Vendrami – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3311-4331 – Fax: (42) 3311-4332

www.konradcaminhoes.com.br




Ref.: Pregão nº 082/2014-PMA

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA-FABRICANTE

Os signatários da presente, Sr. NIRTON J. POLGA, portador do RG nº 38266756 e do CPF nº 492.935.329-72, e ISABEL WICHENOVERQUE, portador do RG: 45211002 e CPF : 801.766.589-04, representantes legalmente constituído da proponente Konrad Comercio de Caminhões Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.500.026/0001-12, com sede Rua Três Marias S/N , Bairro Colonia Dona Luiza em Ponta Grossa- Pr, declara que, o fabricante FORD MOTOR COMPANY BRASIL , possui assistência técnica e Peças em Concessionária autorizada – KONRAD COM DE CAMINHÕES LTDA, a uma distância rodoviária máxima de até 270 (Duzentos e setenta) km do Municipio de Arapoti/PR.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2014


KONRAD Com. De Caminhões Ltda
CNPJ: 05.500.026/0001-12
Nirton J. Polga – RG: 38266756 /
Isabel Wichenoverque – RG: 45211002
Procuradores

05.500.026/0001-12
90.273.705-75
KONRAD COMÉRCIO DE
CAMINHÕES LTDA
Av. Presidente Kennedy - KM 496,4
84046-000 - Ponta Grossa - Paraná

Av. Presidente Kennedy – Km 496,4 – Vendrami – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3311-4331 – Fax: (42) 3311-4332

www.konradcaminhoes.com.br



Ref.: Pregão nº 082/2014-PMA

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA-PROPONENTE

Os signatários da presente, Sr. NIRTON J. POLGA, portador do RG nº 38266756 e do CPF nº 492.935.329-72, e ISABEL WICHENOVERQUE, portador do RG: 45211002 e CPF : 801.766.589-04, representantes legalmente constituído da proponente Konrad Comercio de Caminhões Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.500.026/0001-12, com sede na Rua Três Marias S/N Bairro Colonia Dona Luiza em Ponta Grossa- Pr, declara que, a proponente possui assistência técnica própria, homologada pelo fabricante FORD MOTOR COMPANY BRASIL , a uma distância rodoviária máxima de até 270 (Duzentos e setenta) km do Municipio de Arapoti/PR.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2014

KONRAD Com. De Caminhões Ltda
 CNPJ: 05.500.026/0001-12
 Nirton J. Polga – RG: 38266756 /
 Isabel Wichenoverque – RG: 45211002
 Procuradores

05.500.026/0001-12
 90.273.705-75

KONRAD COMÉRCIO DE
 CAMINHÕES LTDA

Av. Presidente Kennedy - KM 496,4
 84046-000 - Ponta Grossa - Paraná

Av. Presidente Kennedy – Km 496,4 – Vendrami – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3311-4331 – Fax: (42) 3311-4332

www.konradcaminhoes.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**PARANACIDADE – PAM/SEDU**

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico

Arapoti/PR CEP 84.990-000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/ 2014-PMA**DECLARAÇÃO**

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.470.727/0001-20, Inscrição Estadual nº. 635.005.760.110, com sede à Av. do Taboão, 899 - Rudge Ramos, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na qualidade de fabricante de veículos automotores e componentes, DECLARA, que o Distribuidor **Konrad Comércio de Caminhões Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **05500026/0001-12**, com sede na Av. Presidente Kennedy, km 496, Ponta Grossa/PR, até a presente data é titular da concessão para comercialização de caminhões da Marca Ford e seus componentes, bem como para prestação de assistência técnica e revisões periódicas.

Declara ainda, que a garantia e assistência técnica poderão ser prestadas através da Rede de Distribuidores Ford localizada em todo território nacional.

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2014.

03.470.727/0001-20

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

Av. do Taboão, 899, Rudge Ramos

São Bernardo do Campo/SP

CEP: 09655-900

Rosa Maria Corotti Camilo

RG Nº 6.070.915 SSP/SP

CPF Nº 033.527.448-07

**Supervisora de Vendas ao Governo
e Frotista e Planejamento de Produção
Ford Motor Company Brasil Ltda**

Av. do Taboão, 899 – Rudge Ramos

Cep 09655-900 São Bernardo do Campo – SP

CNPJ(MF): 03.470.727/0001-20

Inscrição Estadual: 635.005.760.110

Fone: (0xx11) 4174-5999/8403 - Fax: (0xx11) 4174-4329

E-mail: ssilv114@ford.com / dlima35@ford.com



TABELIÃO DE NOTAS S. C. SUL
Bel. Joaquim Maurício R. Gomes
Substituto

Trucks.vdasaogov. /Pen-FMCBL)

(LIVRO n.690.FLS.325/326)

Procuração bastante que faz:-

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

Aos **vinte oito(28)** dias do mês de **março** do ano **dois mil e quatorze(2014)**, nestas notas, perante mim, **Denis Coelho Moura**, Escrevente Notarial do 1º Tabelião de Notas de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceu como Outorgante: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida do Taboão, 899, Rudge Ramos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.470.727/0001-20 e com algumas filiais localizadas em: **(1) Taubaté**, Estado de São Paulo, na Avenida Charles Schneider, 2.222, Parque São Bonfim, CNPJ/MF nº. 03.470.727/0002-01; **(2) Tatuí**, Estado de São Paulo, na Rod. SP - 127 s/n, km 124, Pederneiras, CNPJ/MF nº. 03.470.727/0009-88; **(3) Barueri**, Estado de São Paulo, na Avenida Prefeito João Villalobo Queiro, 2.080, Jardim Belval, CNPJ/MF nº. 03.470.727/0012-83; **(4) Camaçari**, Estado da Bahia, na Avenida Henry Ford, 2.000, Bairro COPEC (Complexo Petroquímico de Camaçari), CNPJ/MF nº. 03.470.727/0016-07; **(5) Salvador**, Estado da Bahia, na Estrada da IASA, s/nº., Pirajá, CNPJ/MF nº. 03.470.727/0023-36; **(6) Candeias**, Estado da Bahia, na Vila Mantoim (margem direita do Rio Cotegipe, na Bahia de todos os Santos, Distrito de Mutuim, Zona Portuária Norte), CNPJ/MF nº. 03.470.727/0028-40, e **(7) Horizonte**, Estado do Ceará, na Rodovia BR 116, km 37,5, CNPJ/MF nº. 03.470.727/0031-46; doravante designada "Outorgante", com seu Contrato Social datado de 18.10.1999 e arquivado na JUCESP sob NIRE nº. 35.215.996, em 22/10.1999 e posteriores alterações sendo a última delas, 82ª, consolidada, datada de 04/02/2014, registrada na JUCESP sob n.73.018/14-4, em sessão de 05/03/2014, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas em pasta especial n.225fls.108/116, neste ato representada na forma do Artigo 12, parágrafo terceiro de seu Contrato Social consolidado, por sua Diretora de Assuntos Legais, **ANA PAULA CAMANO MESQUITA BARROS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade OAB/SP nº. 92.239 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 132.079.518-80, e por seu Diretor de Finanças e Administração, **LUIZ CARLOS BORSARI**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.870.930 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 852.322.898-53, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante. Os presentes, aqui de passagem, reconhecidos pelas próprias de que trato, por mim, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ROSA MARIA COROTTI CAMILO**, brasileira, viúva, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº.6.070.915-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.527.448-07; **OSMAR HIRASIKE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº.17.462.471-2- SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 101.188.808-77; **ANTONIO CARLOS AVELLAR BALTAR JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.50.362.701-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.666.670.204-25; **MARCEL BUENO SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.071.587-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.295.411.428-26; **PAULO CESAR CARPENITO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 24.922.906-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.309.903.548-30 e **RODRIGO FLUHR ATAMANCHUK**, brasileiro,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Notário Internacional
Notariado Latino
fundado em 1948



Rua Baraldi, 997 - Bairro Centro - São Caetano do Sul / SP - Cep: 09510-010

Fone: (11) 4221-3191 / 4221-4800 - Fax: (11) 4226-4352 - e-mail: tab1saocaetano@terra.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.33.278.616-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.314.834.818-40, todos com o mesmo endereço comercial da outorgante, com poderes para dois procuradores em conjunto ou um procurador em conjunto com um diretor, independentemente da ordem de nomeação, (1) assinar contratos de compra e venda de veículos, inclusive aquele relativos às licitações públicas e suas modalidades; representar a Outorgante perante as pessoas físicas autorizadas a adquirir veículos diretamente da Outorgante; (2) representar a Outorgante perante o Ministério da Fazenda, tratando de assuntos relacionados à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, podendo requerer, cumprir exigências, e quaisquer outros atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, e, isoladamente independente da ordem de nomeação; (3) representar a outorgante perante as pessoas jurídicas de direito público, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão, neste último com amplos poderes para ofertar lances verbais, escritos, eletrônicos, e outros, podendo, em todas as modalidades licitatórias indicadas, apresentar e assinar propostas comerciais, declarações, formulários e demais documentos necessários aos processos licitatórios, praticando todos os atos necessários ao bom desempenho deste; bem como impugnar, transigir, solicitar ou impetrar recursos, requerer inscrições, assinar, rubricar documentos e propostas de preços, assinar atas e outros documentos licitatórios, apresentar contestações referentes aos instrumentos convocatórios, como preceituados na Lei n.º 8.666/93 e Lein.º10.520/02 e suas alterações. **A presente procuração REVOGA a anteriormente lavrada nestas notas em 01.11.2014, no Livro nº. 684, fls.383/384 e tem seu prazo de VALIDADE limitado até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis(31/12/2016), ficando VEDADO seu substabelecimento, exceto o poder n.3, que poderão ser substabelecidos, sempre com reserva de iguais poderes para si, pelos outorgados ROSA MARIA COROTTI CAMILO, OSMAR HIRASIKE, ANTONIO CARLOS AVELLAR BALTAR JÚNIOR, MARCEL BUENO SILVA, PAULO CESAR CARPENITO e RODIGO FLUHR ATAMANCHUK. Todos os dados foram fornecidos e conferidos pelas partes e que os mesmos não poderão ser alterados posteriormente.** Assim disseram, dou fé, me pediram e lhe lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam: (a) Tabeliã, R\$197,04; Estado R\$56,00; Ipesp.R\$41,48; Reg.Civil.R\$10,38; TJESP R\$10,38, Sta.Casa, R\$1,98, totalizando R\$317,26), cujas contribuições devidas, serão recolhidas por verba). **NADA MAIS.** Eu, Denis Coelho Moura, Escrevente escrevi. Eu, Joaquim Maurilio Ribeiro Gomes, Substituto, subscrevi. Trasladada em seguida. (aa) **ANA PAULA CAMANO MESQUITA BARROS.-LUIZ CARLOS BORSARI.** Eu, Joaquim Maurilio Ribeiro Gomes, Substituto, conferi, subscrevi e assino em público e caso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE,

Joaquim Maurilio Ribeiro Gomes
Substituto

TABELIAO DE NOTAS S. C. SUL
Bel. Joaquim Maurilio R. Gomes
Substituto

Stamp: TABELIAO DE NOTAS DE S.C. SUL-SP
Tabeliã: Bel. Joaquim R. Gomes
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
cujas contribuições exigidas nestas notas
qual compare com o original do que dou fé
07-07-2014

Stamp: ANA PAULA DE SOUSA
ANDRÉ COELHO MOURA
AUTENTICAÇÃO
0968AF683388

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

CNPJ 05.500.026/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 26 de Agosto de 2014

[Handwritten signature]

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Lei 13.228 de 18/07/2001
Arbitragem e Conciliação
SELO
FUNARPEN
27 AGO. 2014
TABELIONAT

- Leonir de Mear Carneiro
- Ariane de Castro
- Juliane Patríciaanner Vitor
- Eleni Carolina de Souza
- Ana Carolina de Oliveira - B...

ANOREG-PR

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão de
Julgamento



PROCESSO Nº 132/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, em sessão pública, na Sala de Licitação, no Centro Administrativo Municipal de Arapoti, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, seguir relacionados: **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, na qualificação de Pregoeiro e, **LUCIANO AGUIAR ROCHA, FARLEY GABRIEL DE PAULA, PAULO ROBERTO DA SILVA**, compondo a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 3.416, 15/01/2014, **ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e, **GENIPLO PEDROSO NETO**, Secretário Municipal de Planejamento, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO a "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO" PARA HABILITAÇÃO**, na aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 e 01 (uma) Ambulância UTI Móvel.

O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

Na seqüência, passou os credenciamentos dos representantes presentes, conforme relacionado na Lista constante no **ANEXO I**.

Finalizado o credenciamento, foram verificados e rubricados os envelopes de 'Proposta de Preços' e "Documentos de Habilitação", pelos presentes na sessão pública.

Logo após, iniciou a análise das Propostas de Preços, apresentadas pelas licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Dessa análise, verificaram-se a conformidade com disposto em edital no que toca à forma e conteúdo das propostas, estando aptas a submeter-se para fase de classificação e lances verbais, Utilizando dos critérios previstos no Edital, do tipo Menor Preço – Por Lote.

Não foi apresentado proposta de preço para o **LOTE 02 - AMBULÂNCIA UTI MÓVEL**, caracterizando perante a lei de licitações, item **DESERTO**.

Em seguida, procedeu a classificação para a fase dos lances verbais, na forma do disposto no Edital, conforme propostas iniciais no **ANEXO II**.

Procedida à etapa de lances e negociações, o Pregoeiro decidiu declarar vencedora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

229

certame, a empresa KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

Posteriormente, foi analisada a documentação da empresa vencedora, sendo DECLARADA HABILITADA, pois apresentou sua documentação em conformidade com as exigências fixadas no edital.

Face ao exposto na Classificação Final (ANEXO IV) foi adjudicado o Lote a licitante **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, com o valor de **R\$ 829.500,00** (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

O Senhor Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes, não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma do inciso XIII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O Senhor presidente informou as licitantes presentes que o processo licitatório somente será homologado pela autoridade competente após o efetivo parecer final favorável a contratação pela PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL E PARANACIDADE.

Ficou acordado entre os presentes em sessão pública, que o MODELO 07 anexo do Edital, item 3.1 – Capacidade Mínima (m³), onde **Se lê:** Mínimo de 10,0 (doze) m³ - **Leia-se:** Mínimo de 10,0 (dez) m³.

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos representantes das licitantes presentes e secretários presentes.


IDINEU ANTONIO DA SILVA

Fregoeiro


FARLEY GABRIEL DA SILVA


Equipe de Apoio


LUCIANO AGUIAR ROCHA

Equipe de Apoio


LUCIANO AGUIAR ROCHA

Equipe de Apoio


JULIANO ZAMBRYCKI
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA


JOSE MATEUS CURA
KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA


ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


GENIPLLO PEDROSO NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



ANEXO I

LISTA DE PARTICIPANTE

Empresa	CNPJ	Representante/Documento
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	77.138.113/0002-63	JULIANO ZAMBRRYCKI
KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA	05.500.026/0001-12	JOSE MATEUS CURA

A.
~~Handwritten signature~~

Handwritten signature
~~Handwritten signature~~
d-e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

231

ANEXO II
PROPOSTA INICIAL

Empresa		RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA			
Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4	03	277.000,00	831.000,00
02	01	AMBULÂNCIA UTI MÓVEL	01	ITEM DESERTO	

Empresa		KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA			
Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4	03	277.000,00	831.000,00
02	01	AMBULÂNCIA UTI MÓVEL	01	ITEM DESERTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO III

LANCES E NEGOCIAÇÃO

LOTE - 01	10%: 914.100,00		Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5
	Estimado	Inicial					
Empresa: Retimaq Retífica de Maquinas Ltda	831.000,00	831.000,00	830.500,00	830.300,00	830.000,00	829.900,00	829.800,00
Konrad Comércio de Caminhões Ltda	831.000,00	831.000,00	830.400,00	830.200,00	829.950,00	829.850,00	829.750,00

Empresa:	Lance 6	Final	
Retimaq Retífica de Maquinas Ltda	829.700,00	829.600,00	Declinou
Konrad Comércio de Caminhões Ltda	829.650,00	829.500,00	Vencedor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ANEXO IV
CLASSIFICAÇÃO FINAL

1º Classificado:

Empresa		KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA			
Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4	03	276.500,00	829.500,00

2º Classificado:

Empresa		RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA			
Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4	03	276.533,33	829.600,00

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

235

Arapoti, 29 de Agosto de 2014.

De : Divisão de Licitação e Compras.

Para : Procuradoria Jurídica Municipal.

Assunto : Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame.

Origem : Processo nº 132/2014-PMA – Edital de Pregão (Presencial) nº 082/2014-PMA.

Objeto : Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 e 01 (uma) Ambulância UTI Móvel.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


IDINEU ANTONIO DA SILVA
-Pregoeiro-

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 249/2014

Consultante: Idineu Antonio da Silva - Pregoeiro

Processo nº. 132/14

PARECER FINAL

Trata-se de processo licitatório, cujo objetivo consiste na aquisição de um caminhão caçamba basculante e uma ambulância UTI móvel para o Município de Arapoti.

Consta dos autos que as seguintes pessoas fizeram parte da retirada do edital:

- a) *PROVENCE VEÍCULOS LTDA;*
- b) *THOR CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS;*
- c) *RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.*

Em suma, o certame se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/03);
- 2) Autorização para licitar (fls. 05/07);
- 3) Características técnicas do equipamento (fls. 09/19);
- 4) Decreto da nomeação da comissão de licitação (fl. 21);
- 5) Reserva de saldo (fls. 23/25);
- 6) Convênio (fls. 27/41);
- 7) Minuta do edital (fls. 43/74);
- 8) Adesivos equipamentos (fls. 76/78);
- 9) Parecer jurídico inicial (fls. 80/89);
- 10) Edital de pregão (fls. 91/122);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- 11) Extrato do resumo do edital (fl. 124);
- 12) Publicação no Diário Oficial do Paraná (fls. 126/127);
- 13) Publicação no Jornal Folha Extra (fls. 129/130);
- 14) Mural de licitações do tribunal de contas do Paraná (fl. 132);
- 15) Publicação no site oficial do Município (fl. 134);
- 16) Comprovantes de retiradas do edital (fls. 136/140);
- 17) Credenciamento (fls. 143/179);
- 18) Propostas de preços (fls. 181/194);
- 19) Envelopes de propostas de preços (fls. 196/197);
- 20) Documentos de habilitação (fls. 199/224);
- 21) Envelope de habilitação (fl. 226);
- 22) Ata da sessão de julgamento (fls. 228/233);

Após a abertura do envelope contendo as propostas e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato (Decreto nº 3.416/2014) analisou mencionados documentos, concluindo pela classificação da licitante KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA que, por consequência, foi declarada vencedora do certame, uma vez que a mesma apresentou menor preço.

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 11 de setembro 2014.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Resultado da **Licitação**



RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

Ref.: Processo nº 132/2014.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0m³ e, 01 (uma) Ambulância UTI Móvel, mínima potência efetiva líquida 125 CV.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, que o **Lote 01** (Três Caminhões Caçambas Basculantes 6x4) foi ADJUDICADO em favor da empresa, **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº 05.500.026/0001-12, com o valor global de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Informamos, ainda, que para o **Lote 02** (Uma Ambulância UTI Move), não houve apresentação de proposta, o Pregoeiro declarou o lote 02 DESERTO.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti – PR, CEP: 84.990-000 – Divisão de Licitação e Compras, nos horários de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min, mediante agendamento via telefone: (43) 3512-3000/3001 ou via e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Arapoti, 11 de Setembro de 2014.


Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro


Luciano Aguiar Rocha
Equipe de Apoio


Farley Gabriel de Paula
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Resultado da
Licitação

Diário Oficial
do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 082/2014

Processo nº 132/2014

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0m³ e, 01 (uma) Ambulância UTI Móvel, mínima potência efetiva líquida 125 CV.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, que o **Lote 01** (Três Caminhões Caçambas Basculantes 6x4) foi **ADJUDICADO** em favor da empresa, **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº 05.500.026/0001-12, com o valor global de **R\$ 829.500,00** (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Informamos, ainda, que para o **Lote 02** (Uma Ambulância UTI Move), não houve apresentação de proposta, o Pregoeiro declarou o lote **02 DESERTO**.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti - PR, CEP: 84.990-000 - Divisão de Licitação e Compras, nos horários de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min, mediante agendamento via telefone: (43) 3512-3000/3001 ou via e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Arapoti, 11 de Setembro de 2014.



191 ANOS DE JAGUARIÁIVA

Festa começa hoje com João Neto e Frederico; amanhã tem Falamansa

Jaguariáiva dá início hoje à terceira edição do Festival Cultural. O evento que, comemora os 191 anos do município e promove o resgate histórico e cultural jaguariáivense, começa nesta sexta-feira (12) e se estende até segunda-feira (15), data do aniversário da cidade. O tema deste ano é "Tropéirismo, Ferrovia e Indústrias Matarazzo - Partes de Nossa História". **Folha Extra**

Álvaro Dias visita Ibaiti amanhã

O senador e candidato a reeleição, Álvaro Dias (PSDB), visita o município de Ibaiti neste sábado (14) a partir das 13 horas, na SORRI, dependências da FICAL. Álvaro Dias, já há oito anos no Senador Federal, vem liderando as pesquisas para o cargo no Paraná. **Folha Extra**

Policial a paisana surpreende mulher com 95g de cocaína



Prisão de pessoas envolvidas com o tráfico de drogas não é nenhuma novidade, entretanto neste caso em específico houve uma situação muito peculiar. Um policial militar a paisana, e de muletas, foi o responsável por efetuar uma prisão após ouvir conversas pelo celular de uma passageira sentada próxima a ele em um ônibus, que havia saído de Londrina com destino a Wenceslau Braz. O caso aconteceu na noite da última quarta-feira (10). **Folha Extra**

MESMO COM OLIMPIADAS CHEGANDO

Norte Pioneiro ainda "não conhece" esportes olímpicos

Norte Pioneiro não dá espaço para modalidades olímpicas, ficando a prática esportiva gratuita (com orientação de profissionais) muitas vezes restrita apenas a futebol e vôlei.

Futebol, vôlei e lutas marciais. Basicamente estes são os esportes praticados em massa sob orientação profissional no Norte Pioneiro. Claro que existem outras modalidades com praticantes, entretanto sem maior volume ou sem o auxílio de professores da área. O detalhe, porém, é que em menos de dois anos o Brasil será sede dos Jogos

Olímpicos, e, assim como a Copa do Mundo, mais um evento de escala mundial passará pelo país sem deixar ao menos meros vestígios na região. **Folha Extra**



ELEIÇÕES 2014



Romanelli e Canziani fizeram campanha pelo Norte Pioneiro nesta quinta-feira

Em W. Braz, Romanelli e Canziani comentam reta final da campanha

“O Beto (Richa) enfrentou muitas pessoas para me indicar como secretário, já que meu suplente na ALEP era do PT. Por isso e também pelo excelente trabalho que o governo estadual vem fazendo, não posso deixar de apoiá-lo”, diz Romanelli

Os deputados Luiz Claudio Romanelli (PMDB) e Alex Canziani (PTB), candidatos mais uma vez às vagas na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) e Câmara Federal, respectivamente, estiveram na sede da FOLHA EXTRA, em Wenceslau Braz na manhã desta quinta-feira (11). Entre outros assuntos, os políticos comentaram sobre a reta final da campanha eleitoral e atuação no Norte Pioneiro. **Folha Extra**



Samp
Autoveículos Ltda



HONDA
Schimid Motos Ltda

grupo

S&B
Empreendimentos
Imobiliários

Santo Antônio da Platina PR
(43) 3534 4020

Cornélio Pócopio PR
(43) 3524 2423

Jacarezinho PR
(43) 3525 2520



ARAPOTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: secretaria.municipal@arapoti.pr.gov.br - CNPJ Nº 76.668.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3593/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e: Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1518 de 09 de Setembro de 2014,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001 – DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO	
18 – Gestão Ambiental	
18.841 – Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO	
18.541.0019.2.064 – Manutenção Operacional de Secretarias Municipais de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 110.000,00
Fonte: 00511 – Taxa Pela Prestação de Serviços	
TOTAL	R\$ 110.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001 – DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO	
18 – Gestão Ambiental	
18.841 – Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO	
18.541.0019.2.066 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos	
(366) 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.....	R\$ 110.000,00
Fonte: 00511 – Taxa Pela Prestação de Serviços	
TOTAL	R\$ 110.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO EM, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: secretaria.municipal@arapoti.pr.gov.br - CNPJ Nº 76.668.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3594/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e: Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1519 de 09 de Setembro de 2014,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002 – DIVISÃO DE ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ	
12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR.GRATUITA	
Fonte: 00107 – MDE – Salário Educação Governo Federal.....	R\$ 67.500,00
TOTAL	R\$ 67.500,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 na fonte 00107 – MDE – Salário Educação Governo Federal.

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO EM, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: secretaria.municipal@arapoti.pr.gov.br - CNPJ Nº 76.668.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3595/2014

Súmula:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e: Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1520 de 09 de Setembro de 2014,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital Inscrição nº 018/2014.

Processo nº 182/2014.

Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de artesanato e educador fônico para pacientes da CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Credenciamento: De dia 15 de setembro de 2014, encerrando-se às 09h00min da dia 30 de setembro de 2014.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 11/09/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31-CNPJ Nº 12.601.733/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 86/2014.

Processo nº 183/2014.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de litô de parque infantil em metal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Protocolo dos Envelopes: Até as 09h30min da dia 25 de Setembro de 2014.

Abertura dos Envelopes: No dia 25 de Setembro de 2014, às 09h00min.

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 36.327,25 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 15/09/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 082/2014

Processo nº 182/2014

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: de (03) Caminhões Cabine Basculante B44 com potência mínima efetiva de 275 CV; Caminhão Basculante com capacidade de 10,0m³ e, 01 (uma) Autônomo LTI Móvel, mínima potência efetiva 125 CV.

Levamos ao conhecimento dos Interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, que o Lote 01 (Três Caminhões Cabine Basculantes B44) foi ADJUDICADO em favor da empresa: KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 06.500.028/0001-12, com o valor global de R\$ 628.500,00 (seiscientos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

informamos, ainda, que para o Lote 02 (Uma Autônomo LTI Móvel), não houve apresentação de proposta, o Pregoeiro declarou o lote 02 DESERTO.

Em razão do processo permanecendo com vista transcorrido aos interessados, no Edital do Centro Administrativo Municipal, localizados na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti - PR, CEP: 84.990-000 - Divisão de Licitação e Compras, nos horários de 09h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min, mediante agendamento via telefone: (43) 3512-3000/3001 ou via e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Arapoti, 11 de Setembro de 2014.

IBAITI

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: Vilma Gomes de Queiroz-ME
Objeto: Prestação de serviços de buffet
Dotação Orçamentária: 3390,39,00,00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: Execução instantânea
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de Setembro de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014, quanto a análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 04 de setembro de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 32/2014, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.2 – OBJETO: Registro de Preço visando Contratação de Serviços de auto elétrica destinadas a manutenção da frota municipal incluindo todas as secretarias municipais. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/09/2014 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações bem como cópias completas do Edital poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 11 de Setembro de 2014.

Silvana Gonçalves Siqueira,
Pregoeira Oficial
Portaria 110/2014

ARAPOTI

Telefone/Fax (043)3557-1388
75.658.377/0001-31

Orçamento Geral do Município de Arapoti

Orçamento Geral do Município de Arapoti

de Setembro de 2014.

Orçamento Geral do Município de Arapoti (em reais), destinado a abertura da

R\$ 110.000,00

Crédito Adicional Especial acima
da Lei Federal nº 1320/64 abaixo

Orçamento Geral do Município de Arapoti pela lei Municipal nº. 1.450,
de 1.456, de 03/12/2013, conforme

de sua publicação, revogadas as

Orçamento Geral do Município de Arapoti em 09 DE SETEMBRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

246

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital Inexigibilidade nº 018/2014.

Processo nº 152/2014.

Objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de artesanato e educador físico para pacientes do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Credenciamento: Do dia 15 de setembro de 2014, estendendo-se até as 09h00min do dia 30 de setembro de 2014.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 11/09/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31-CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 88/2014.

Processo nº 163/2014.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de kit's de parque infantil em metal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 25 de Setembro de 2014.

Abertura dos Envelopes: No dia 25 de Setembro de 2014, às 09h00min.

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 56.327,25 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 15/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 082/2014

Processo nº 132/2014

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0m³ e, 01 (uma) Ambulância UTI Móvel, mínima potência efetiva líquida 125 CV.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, que o **Lote 01** (Três Caminhões Caçambas Basculantes 6x4) foi ADJUDICADO em favor da empresa, KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 05.500.026/0001-12, com o valor global de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Informamos, ainda, que para o **Lote 02** (Uma Ambulância UTI Move), não houve apresentação de proposta, o Pregoeiro declarou o lote 02 **DESERTO**.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti - PR, CEP: 84.990-000 - Divisão de Licitação e Compras, nos horários de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min, mediante agendamento via telefone: (43) 3512-3000/3001 ou via e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Arapoti, 11 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Diário Oficial

do Estado

DIOE-PR

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 082/2014

Processo nº 132/2014

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0m³ e, 01 (uma) Ambulância UTI Móvel, mínima potência efetiva líquida 125 CV.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, que o Lote 01 (Três Caminhões Caçambas Basculantes 6x4) foi ADJUDICADO em favor da empresa, KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 05.500.026/0001-12, com o valor global de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Informamos, ainda, que para o Lote 02 (Uma Ambulância UTI Move), não houve apresentação de proposta, o Pregoeiro declarou o lote 02 DESERTO.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti – PR, CEP: 84.990-000 – Divisão de Licitação e Compras, nos horários de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min, mediante agendamento via telefone: (43) 3512-3000/3001 ou via e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Arapoti, 11 de Setembro de 2014.



Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CI

Edição Digital nº 9290 | 43 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 15 de Setembro de 2014

Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias	09
Empresas Públicas.....	13
Sociedades de Economia Mista	14
Ministério Público do Estado	16
Conselhos.....	16
Municipalidades	17
Particulares.....	31

Municipalidades

Abatiá

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que na publicação do dia 12/09/2014, edição nº9289, página 22, onde se lê Pregão Presencial 033/2014 leia-se Pregão Presencial 034/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Abatiá, em 12.09.2014.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami

Prefeita Municipal

R\$ 48,00 - 89264/2014

Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 198/2014 – LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2014, que se acha aberta e que tem como objeto a Aquisição de computadores e impressora destinados ao Conselho Tutelar, através do Convênio n.º 412/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme consta no respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas – Na Gerência de Licitação, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 14h15min do dia 25 de Setembro de 2014 e abertos a partir das 14h:30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 12 de Setembro de 2014.

Patricia A. de Oliveira
Pregoeira Municipal

R\$ 144,00 - 89473/2014

Assis Chateaubriand

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2014 EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, n.º 99, neste Município, torna público a todos os interessados a **ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao edital da Tomada de Preços n.º 008/2014, relativo ao Processo Licitatório n.º 110/2014, que tem por objeto: *contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obras, para execução de 20.847,33 m² de recape asfáltico, no Distrito de Encantado do Oeste, conforme Convênio n.º 128/2014-SEDU, conforme projetos e planilhas que ficam fazendo parte integrante deste edital, independentemente de transcrição.* Conforme segue:

1 – Acolhemos a solicitação do Executivo Municipal, para alterar a data prevista da realização da abertura do referido certame licitatório, na seguinte forma:

Onde se lê:

“2 – Fica prorrogada a data da abertura do Edital da Tomada de Preços n.º 08/2014, passando a ser o seguinte:

DATA: 25 de Setembro de 2014.

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.”

“2 – Fica prorrogada a data da abertura do Edital da Tomada de Preços n.º 08/2014, passando a ser o seguinte:

DATA: 16 de Setembro de 2014.

HORÁRIO: 14:30 (catorze horas e trinta minutos).”

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital da Tomada de Preços n.º 008/2014.

3 – Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Os esclarecimentos bem como as demais informações, serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, através do Departamento de Compras, no horário normal de expediente ou pelo telefone N.º 0XX-44-3528-8420, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

Assis Chateaubriand, 11 de setembro de 2014.

Adeide Baliero de Paula Souza
Coordenadora de Compras

R\$ 240,00 - 89093/2014

Arapoti

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 082/2014

Processo nº 132/2014

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0m³ e, 01 (uma) Ambulância UTI Móvel, mínima potência efetiva líquida 125 CV.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, que o Lote 01 (Três Caminhões Caçambas Basculantes 6x4) foi ADJUDICADO em favor da empresa, KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 05.500.026/0001-12, com o valor global de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Informamos, ainda, que para o Lote 02 (Uma Ambulância UTI Move), não houve apresentação de proposta, o Pregoeiro declarou o lote 02 DESERTO.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti – PR, CEP: 84.990-000 – Divisão de Licitação e Compras, nos horários de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min, mediante agendamento via telefone: (43) 3512-3000/3001 ou via e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Arapoti, 11 de Setembro de 2014.

R\$ 144,00 - 89024/2014

Astorga

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 045/2014-PMA, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, equipamentos e material de consumo destinados às necessidades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e demais departamentos, nos termos a seguir:

- onde se lê, no item 5.1, do Anexo I do edital e item 4.1, da minuta de contrato administrativo:

5.1 e 4.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Astorga-PR.

- leia-se:

5.1 e 4.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Astorga-PR, não sendo o Município obrigado a adquirir a totalidade dos bens ora licitados.

- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 045/2014-PMA, não alteradas expressamente por este aviso.

Astorga, 12 de setembro de 2014.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 89179/2014

Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

TOMADA DE PREÇO, TÉCNICA E PREÇO 11/2014

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Programa de Modernização da Gestão Pública e Administração Tributária- PMAT
VISITA TÉCNICA: 13:30 Hrs do dia 16/10/2014

ABERTURA: 09 Hrs do dia 21/10/2014

LOCAL: AV. BRASIL, 1.082, CENTRO,
CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL:

licitacao@cambara.pr.gov.br

CAMBARÁ, 12 de Setembro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

R\$ 96,00 - 89322/2014

Encaminhamento
de Cópia do
Processo ao
Paranacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (0**43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br

ARAPOTI – PR.

252

OF. GAB. PREF. N°. 776/2014

Arapoti, 18 de Setembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOÃO CARLOS ORTEGA

MD. Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná

Assunto: Encaminhamento de cópia do Pregão Presencial nº 82/2014-PMA.

Referente: Convênio 20.23.2014.0005 e, Contrato de Empréstimo nº 2039/0018-5.

Prezado senhor, junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar cópia de documentos do Pregão Presencial nº 82/2014-PMAM, que teve como objeto a aquisição de 03 (três) caminhões caçamba basculante 6x4 e, 01 (uma) ambulância UTI móvel, sendo que a referida documentação é composta por:

- Autorização para licitar (Paranacidade e Prefeito); Comissão Permanente de Licitação; Parecer Jurídico do Edital e demais documentos; Edital e Anexos; Extrato do resumo do edital; Publicações do resumo do edital (DIOE e Site e Diário Oficial do Município e, Mural de Licitações - TCE/PR); Credenciamento das interessadas; Propostas de preços da empresas; Documentos de habilitação da vencedora; Ata da Sessão de Julgamento, Parecer Jurídico de Julgamento; Resultado do Pregão e sua respectiva publicação.

Ademais, informar, que o **lote 02** (*Ambulância UTI Móvel*), não houve apresentação de proposta (Deserto), somente existiu propostas para o **lote 01** (*Caminhões Caçamba Basculante 6x4*).

Portanto, solicitamos que nos autorize a remarcar a licitação para o **lote 02** (*Ambulância UTI Móvel*).

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

BRAZ RIZZI

Prefeito

Recebido em
19/09/2014

Aline Maria Laurindo
Assistente Técnico Administrativo
Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE

Parecer Final
 do
 Paranacidade



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU

Parecer Processo Licitatório Nº 2014/6463


Município : Arapoti
Modalidade : Pregão Nº : 0082/2014
Lote(s) : ***1***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de três Caminhões Caçamba e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 14/10/14.


Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMCG
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 2039/0018-5
SAM Projeto Nº : 39


Monica Soares Vieira
Diretora de Operações
30/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para
Homologação
do
Paranacidade

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU

CÓPIA DA PREFEITURA

Município : Arapoti
Modalidade : Pregão

Nr. : 0082/2014

Objeto : Lote 1 - Aquisição de 03 (três) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4.
Lote(s) : 1==> R\$ 829.500,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Konrad Comércio de Caminhões Ltda

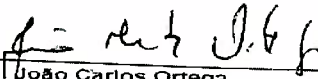
A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória. Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados. O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$829.500,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$788.020,53; Adicional financeiro a cargo do município: R\$41.479,47;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 30/10/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Amato


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMCG
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 82/2014.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: 03 (três) Caminhões Caçambas Basculantes 6x4 e 01 (uma) Ambulância UTI Móvel.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 82/2014 - Processo nº 132/2014.**

Arapoti, 3 de dezembro de 2014

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Resumo de
Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 03/12/2014

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial**, sob o nº **082/2014-PMA**.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: 03 (três) Caminhões Caçambas Basculantes 6x4 e 01 (uma) Ambulância UTI Móvel.

culante com capacidade de 10,0 m³.

Valor Global: R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 1500126782004213214490520000.

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03/12/2014.

R\$ 168,00 - 119334/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 03/12/2014

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 082/2014-PMA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: 03 (três) Caminhões Caçambas Basculantes 6x4 e 01 (uma) Ambulância UTI Móvel.

R\$ 96,00 - 119333/2014

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 105/2014 - PROCESSO Nº 12632/2014

OBJETO: Aquisição de dois Veículos tipo Pick-Up, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, até as 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMMA 3614-7496/Marcello 3614-1490.

Araucária, 04 de dezembro de 2014.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOIRO

R\$ 120,00 - 119711/2014

Balsa Nova

EXTRATO CONTRATUAL
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: FAP CONSULTORIA LTDA

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria

Objeto do aditivo: prorrogação, por 90 (noventa dias), do prazo para a conclusão dos serviços

Data de assinatura: 28/11/2014

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 28 de Novembro de 2014.

Joel Bathke

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

R\$ 96,00 - 119634/2014

Bandeirantes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2013-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de plano de estruturação para a futura implantação de um Centro de Distribuição e Comercialização de Frutas e Hortaliças - CDC no município de Bandeirantes-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando o prazo de execução em 62 (sessenta e dois) dias a partir da data originalmente pactuada.

Bandeirantes-PR, 10 de outubro de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Nayla Motta Campos Libos
EVOLUA AMBIENTAL ENG E CONSULTORIA LTDA - EPP

R\$ 144,00 - 119650/2014

Bela Vista do Paraíso

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Pelo presente Edital, o Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto o Edital do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 059/2014 visando à aquisição de um veículo, do Tipo Ambulância Semi U.T.I., novo, zero quilometro, primeiro emplacamento, movido a diesel, ano de fabricação e modelo no mínimo 2014, equipada com equipamentos de primeiros socorros para pacientes, visando atender Termo de Adesão APSUS do Governo Estadual, conforme especificações completa constantes do edital e respectivos anexos.

O PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2014, deste Edital, encerrar-se-á no dia 17 de dezembro de 2014, às 08h30min, sendo que a abertura dos envelopes de propostas e documentos ocorrerão na mesma data, às 08h45min, sendo regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei nº 10.520/02.

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150 – Bela Vista do Paraíso – Pr, ou pelo telefone (43) 3242-8100 ramal 8110 ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br

Bela Vista do Paraíso, 04 de dezembro de 2014.

Emerson Gumiero Leite
Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 119380/2014

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Pelo presente Edital, o Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto o Edital do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 060/2014 visando à aquisição de um equipamento de ultrassonografia com Doppler colorido e cardiologia visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso, conforme especificação completa constantes do edital e respectivos anexos.

O PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2014, deste Edital, encerrar-se-á no dia 17 de dezembro de 2014, às 11h00min, sendo que a abertura dos envelopes de propostas e documentos ocorrerão na mesma data, às 11h15min, sendo regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei nº 10.520/02.

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150 – Bela Vista do Paraíso – Pr, ou pelo telefone (43) 3242-8100 ramal 8110 ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br

Bela Vista do Paraíso, 04 de dezembro de 2014.

Emerson Gumiero Leite
Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 119382/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 118859/2014

Carambeí

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13 – 2014

O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de DEZEMBRO do ano de 2014, na RUA DAS ÁGUAS MARINHAS nº 450 em CARAMBEÍ, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para EXECUÇÃO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBAITI-PR

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 34 do estatuto da entidade, em conformidade. Com a portaria 326/2013 do ministério do Trabalho e Emprego comunicamos que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o AVISO Publicado no dia 19 de Novembro de 2014. divulgado no dia 21 de Novembro de 2014, neste Jornal.

DIRETORIA

Efetivos Suplentes
LUIZ CELSO GONÇALVESERCIAS PEDRO FLAUZINO
Presidente
JOEL MANOEL DE MORAIS SEBASTIAO DOS REIS
Secretário
CELIO PEDRO PEGORARO PEDRO DE FREITAS
Tesoureiro
CONSELHO FISCAL

Efetivos Suplentes

VALDIR DO PARAIZO GOMES EDISON FERREIRA DE MELO
PEDRO PAGANE ELIO FERREIRA DE MELO
ISMAIR INACIO DE LIMA DIRCEU RODRIGUES BORBA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS: NALDETE APARECIDA DE CARVALHO

DELEGADOS DELIBERATIVOS

Efetivos Suplentes
LUIZ CELSO GONÇALVESERCIAS PEDRO FLAUZINO
JOEL MANOEL DE MORAIS CELIO PEDRO PEGORARO

Nos termos do Art. 60 do estatuto acima mencionado, o prazo para impugnação de candidaturas. Por parte de associados, poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação ou Divulgação das chapas. Ibatí, 05 de Dezembro de 2014.

Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral Jorge Gregório

Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral Odirlen Toledo Sanches

Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral José Mauro de Almeida

ARAPOTI



ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 272/2014.

Pregão nº 082/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Konrad Comércio de Caminhões Ltda.
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de 03 (três) caminhões capotas basculante 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Câmbio Basculante com capacidade de 10,0 m³.
Valor Global: R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentas reais).
Dotação Orçamentária: 15001154520042123214490520000.
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 03/12/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148
CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43)
3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 03/12/2014
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 082/2014-PMA.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, sendo: 03 (três) Caminhões Caçambas Basculantes 6x4 e 01 (uma) Ambulância UTI Móvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 273/2014
Pregão: 104/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: RIBEIRO DE ALMEIDA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material elétrico visando atender as necessidades das secretarias municipais.
Dotação Orçamentária: 150011545200422234339030000
Valor Contrato: R\$ 84.197,54
Prazo Execução: Até 02/12/2015
Prazo Vigência: Até 02/12/2015
Data Assinatura: 03/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 274/2014
Pregão: 104/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material elétrico visando atender as necessidades das secretarias municipais.
Dotação Orçamentária: 150011545200422234339030000
Valor Contrato: R\$ 86.524,40
Prazo Execução: Até 02/12/2015
Prazo Vigência: Até 02/12/2015
Data Assinatura: 03/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 278/2014
Pregão: 104/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO EPP
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material elétrico visando atender as necessidades das secretarias municipais.
Dotação Orçamentária: 150011545200422234339030000
Valor Contrato: R\$ 44.503,00
Prazo Execução: Até 02/12/2015
Prazo Vigência: Até 02/12/2015
Data Assinatura: 03/12/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão nº 108/2014
Processo nº 194/2014
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material permanente visando atender as necessidades do Hospital Municipal.
Data Abertura: 22/12/2014 às 14:00:00 horas
Valor Máximo: R\$ 473.164,04
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov
Data Edital: 04/12/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão nº 107/2014
Processo nº 191/2014
Objeto: Aquisição de duas câmeras para conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Data Abertura: 22/12/2014 às 09:00:00 horas
Valor Máximo: R\$ 25.853,32
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov
Data Edital: 04/12/2014

EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 043/2014 - PROCESSO Nº 067/2014
ADITIVO DE 25%

Interessado: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº. 09.277.712/0001-27
Empresa(s) detentor(a) do(s) Registro(s):
BIOCENTER - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA - CNPJ 06.396.368/001-86 - Contrato nº 100/2014
Objetivo: Adilivar 25% na quantidade Licitada
Prazo de Entrega: Conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Produto	QTD	R\$	Unid.	Unidade	Qtd	Valor
	Licitada				Aditivada	Total do Aditivado
4970 - EXAME ALBUMINA	300	6,25	SERV		75	468,75
4971 - EXAME AMILASE	800	2,81	SERV		200	562,00
4972 - EXAME ANTISTREPTOLISINA O	1.000,00	3,54	SERV		250	865,00
4973 - EXAME ACIDO URICO	1.500,00	2,31	SERV		375	866,25
4975 - EXAME PESQUISA DE B A A R	1.000,00	3,50	SERV		250	875,00
4977 - EXAME BILIRRUBINA	700	2,51	SERV		175	439,25
4978 - EXAME CALCIO SERICO	300	2,31	SERV		75	173,25
4979 - EXAME CLEARRENCE DE CREATININA	1.000,00	2,31	SERV		250	577,50
4981 - EXAME COLESTEROL TOTAL	7.000,00	2,31	SERV		1.750	4.042,50
4982 - EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO	300	3,41	SERV		75	255,75
4983 - EXAME CREATININA	5.000,00	2,31	SERV		1.250	2.867,50
4984 - EXAME CULTURA C C TSA URINA	2.500,00	1,03	SERV		625	4.393,75
4986 - EXAME FOSFATASE ALCALINA	500	2,51	SERV		125	313,75
4988 - EXAME GLICOSE	10.000,00	2,31	SERV		2.500	5.775,00
4989 - EXAME GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	500	4,39	SERV		125	548,75
4991 - EXAME HDL COLESTEROL	5.000,00	4,39	SERV		1.250	5.487,50
4992 - EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	16.000,00	5,14	SERV		4.000	20.560,00
4993 - EXAME PROVA DO LATEX FATOR REUMATOIDE	500	4,25	SERV		125	531,25
4994 - EXAME LDL COLESTEROL	5.000,00	4,39	SERV		1.250	5.487,50
4995 - EXAME SOROLOGIA PARA LUES	2.000,00	3,54	SERV		500	1.770,00
4996 - EXAME MUCOPROTEINAS	325	2,51	SERV		81	203,31
4997 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	2.500,00	1,58	SERV		625	987,50
4998 - EXAME PROTEINA C REATIVA	2.000,00	3,53	SERV		500	1.765,00
4999 - EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	800	3,41	SERV		200	682,00
5000 - EXAME POTASSIO	1.000,00	2,31	SERV		250	577,50
5002 - EXAME TROMBOPLASTINA PARCIAL	1.000,00	7,21	SERV		250	1.802,50
5003 - EXAME RETICULOCITOS	300	3,41	SERV		75	255,75

RH	5004 - EXAME FATOR	2.000,00	1,71	SERV	500	855,00
	5005 - EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO	1.000,00	2,08	SERV	250	515,00
	5006 - EXAME SODIO	500	14,50	SERV	125	1.812,50
	5008 - EXAME TEMPO DE COAGULACAO LEE WHITE	1.000,00	3,41	SERV	250	852,50
	5011 - EXAME TIPAGEM SANGUINEA	1.300,00	3,41	SERV	325	1.108,25
	5012 - EXAME TRIGLICERIDES	5.500,00	4,39	SERV	1.375	6.036,25
	5013 - EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO	1.000,00	3,41	SERV	250	852,50
	5014 - EXAME ANTIBIOGRAMA	2.000,00	6,23	SERV	500	3.115,00
	5015 - EXAME UREA	3.500,00	2,31	SERV	875	2.021,25
	5016 - EXAME VHS	1.500,00	3,41	SERV	375	1.278,75
	5022 - EXAME ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA	100	16,94	SERV	25	423,50
	5025 - EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG EIE	200	13,75	SERV	50	687,50
	5032 - EXAME HORM FOL. ESTIMULANTE FSH	500	9,86	SERV	125	1.232,50
	5034 - EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.000,00	9,83	SERV	1.750	17.202,50
	5038 - EXAME ANTI HCV ELISA	200	23,19	SERV	50	1.159,50
	5039 - EXAME HIV 1 E HIV 2 PESQUISA	1.000,00	12,50	SERV	250	3.125,00
	5042 - EXAME PROGESTERONA RIE	300	12,78	SERV	75	958,50
	5043 - EXAME PROLACTINA	300	15,01	SERV	75	1.125,75
	5045 - EXAME PSA LIVRE	1.000,00	20,53	SERV	250	5.132,50
	5048 - EXAME T3	1.300,00	10,95	SERV	325	3.558,75
	5049 - EXAME T4	1.300,00	10,95	SERV	325	3.558,75
	5050 - EXAME T4L	1.300,00	14,50	SERV	325	4.712,50
	5051 - EXAME TESTOSTERONA TOTAL RIE	150	16,39	SERV	37	606,43
	5052 - EXAME TOXOPLASMOSE IGG EIE	1.500,00	23,19	SERV	375	8.896,25
	5053 - EXAME TOXOPLASMOSE IGM EIE	1.500,00	23,19	SERV	375	8.896,25
	5055 - EXAME VITAMINA B 12	150	19,05	SERV	37	704,85
	10565 - EXAME ACIDO FOLICO	80	9,86	SERV	20	197,20
	10668 - EXAME DOSAGEM DO ESTRADIOL RIA	100	12,88	SERV	25	317,25
	10660 - EXAME I F I PARA SIFILIS FTA ABS	500	12,50	SERV	125	1.562,50
	10663 - EXAME LEUCOCITOS FECAIS	700	2,06	SERV	175	360,50
	10666 - EXAME PROTEINURIA	400	6,25	SERV	100	625,00
	10671 - EXAME CARBAMAZEPINA	100	21,91	SERV	25	547,75
	10673 - EXAME ACIDO VALPROICO	100	19,81	SERV	25	495,25
	14652 - EXAME PARCIAL DE URINA	13.000,00	4,63	SERV	3.250	15.047,50
	14653 - EXAME CURVA GLUCEMICA	1.800,00	4,60	SERV	450	2.070,00
	14654 - EXAME AST	2.000,00	2,51	SERV	500	1.255,00